CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 188, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 673/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014, que autoriza a Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA. (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 673

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 19, de 20 de janeiro 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis, no município de Carmópolis - SE;

2. Portaria nº 55, de 21 de fevereiro 2014 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé - MG;

3. Portaria nº 421, de 22 de maio 2014 - Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins - TO;

4. Portaria nº 453, de 5 de junho 2015 - Associação de Difusão Comunitária Rainha, no município de Araquari - SC;

5. Portaria nº 2.259, de 16 de junho 2015 - Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí - PI;

6. Portaria nº 3.434, de 30 de julho 2015 – Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, no município de Angico - TO;

7. Portaria nº 2.995, de 20 de agosto 2015 - Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, no município de Faxinalzinho - RS;

8. Portaria nº 6.780, de 6 de janeiro 2016 - Associação dos Locutores de Candeias MG, no município de Candeias - MG;

9. Portaria nº 2.337, de 7 de junho 2017 - Associação Rádio Comunitária Balsas FM, no município de Balsas - MA;

10. Portaria nº 5.881, de 7 de novembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Breu Branco, no município de Breu Branco - PA;

11. Portaria nº 6.351, de 3 de dezembro 2019 - Associação Comunitária Ipiranguense, no município de Ipiranga do Norte - MT;

12. Portaria nº 1.767, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Felicidade FM, no município de Belo Horizonte - MG;

13. Portaria nº 1.774, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária de Nova Bandeirantes, no município de Nova Bandeirantes - MT;

14. Portaria nº 1.779, de 21 de janeiro 2021 - Associação São Chico Nas Ondas de Rádio, no município de São Francisco de Paula - RS;

15. Portaria nº 2.231, de 19 de março 2021 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Bem Bom, no município de Casa Nova - BA;

16. Portaria nº 2.233, de 19 de março 2021 - Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, no município de Cocos - BA;

17. Portaria nº 3.359, de 14 de agosto 2021 - Associação Comunitária Distrito de Santa Rosa - ACDSR, no município de Formosa - GO;

18. Portaria nº 3.520, de 2 de setembro 2021 - Associação de Radiofusão Comunitária Alternativa FM, no município de Peritoró - MA;

19. Portaria nº 3.617, de 14 de setembro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Nenelândia, no município de Quixeramubim - CE;

20. Portaria nº 4.107, de 18 de novembro 2021 - Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB, no município de Massapê - CE;

21. Portaria nº 6.242, de 21 de julho 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte, no município de São José do Norte - RS; e

22. Portaria nº 6.449, de 18 de agosto 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão Ponta da Serra FM, no município de Betânia do Piauí - PI.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR MESSIAS BOLSONARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EM nº 00277/2021 MCOM

Brasília, 15 de Outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53000.064008/2012-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - Asmddcec, inscrita no CNPJ sob n° 17.312.931/0001-28, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de e Santa Maria do Tocantins/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1109/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer n° 0446/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° 421, de 22 de maio de 2014, publicada no DOU de 26 de junho de 2014.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 29, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera o Art. 7º da Portaria nº 214, de 7 de novembro de 2013, do Departamento Nacional de Trânsito para prorrogar o prazo de adoção das especificações e modelo do selo de inspeção técnica veicular.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e o artigo 1º da Resolução nº 359, de 29 de setembro de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando o disposto no Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Transporte Internacional Terrestre entre o Brasil, a Argentina, a Bolívia, o Chile, o Paraguai, o Peru e o Uruguai;

Considerando o que dispõem as Resoluções MERCOSUL/GMC nº 75, de 13 de dezembro de 1997, MERCOSUL/GMC nº 32, de 05 de dezembro de 2009, MERCOSUL/GMC nº 52, de 02 de dezembro de 2010 e MERCOSUL/GMC nº 43, de 22 de novembro de 2012;

Considerando o que dispõe a Resolução CONTRAN nº 359, de 29 de setembro de 2010;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para adequação das gráficas na confecção do Certificado de Inspeção Técnica Veicular - CITV e o Selo de Aprovação na Inspeção Veicular - SAIV, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 7º da Portaria nº 214, de 7 de novembro de 2013, do Departamento Nacional de Trânsito, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º As especificações e modelos do selo de inspeção técnica veicular e do certificado de inspeção técnica veicular, definidos nos anexos II e III da presente Portaria, passarão a ser adotados no território nacional a partir de 15 de maio de 2014."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9o e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
52	53000.053975/2012	Associação de Rádio Comunitaria de Apuarema - ARCA	Apuarema/BA
53	53000.025656/2008	Associação Comunitária Pedro Machado de Guaiuba	Guaiúba/CE
54	53000.038337/2012	Associação Virgolandense Comunitária Cultural	Virgolândia/MG
55	53000.047616/2011	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense	Chale/MG
56	53000.055538/2011	Associação de Radiodifusão Comunitária Jarsguari	Jarsguari/MS
57	53000.053959/2010	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca/PB
58	53000.060892/2011	Associação Cultural de Difusão Comunitária de Capim	Capim/PB
60	53000.029337/2009	Associação Comunitaria Cultural e Artistica de Matelândia	Matelândia/PR
61	53000.042881/2012	Associação Comunitária Cultural e Artistica de Indianópolis	Indianópolis/PR
62	53000.040734/2011	Associação Remediense de Desenvolvimento Social	Nossa Senhora dos Remédios/PI
63	53000.000127/2013	Associação Cultural e Educativa Sabujinos;	São João do Sabugi/RN
64	53000.028478/2009	Associação Sócio-Cultural Maria de Souza Campos "Dona de Maracutu"	Japaratuba/SE
65	53000.001237/2003	Associação Cultural Penapolense de Rádio	Penápolis/SP

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 21 DE JUNHO DE 2013

Nº 66/2013-CD - Processos n. 53524.000026/2008 e 53524.000343/2008

Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika. Fórum Deliberativo: Reunião nº 701, de 20 de junho de 2013. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE S/A - Filial Minas Gerais (CNPJ/MF nº 33.000.118/0003-30)

EMENTA: SUN PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO DE METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO. ART. 4º, II, E ART 11 DO PGMU. OCORRÊNCIA. AGRAVAMENTO DA SANÇÃO ANTE A CONSIDERAÇÃO DE ANTECEDENTES. DETERMINAÇÃO REGULAMENTAR. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DA DOSIMETRIA DE AGRAVAMENTO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. CONHECIMENTO DAS ALEGAÇÕES FINAIS E INDEFERIMENTO DE SEUS PEDIDOS, INCLUISIVE O DE SIGILO. 1. A instrução obedeceu às disposições regimentais, atendendo à sua finalidade, com observância aos princípios do devido processo legal, contraditório e da ampla defesa. 2. A reformatio in pejus da decisão recorrida se respalda na Lei nº 9.784/1999, a qual dispõe que a reforma da decisão em sede de recurso administrativo pode gerar gravame ao recorrente, desde que notificado para alegações previamente à decisão, tendo se mostrado proporcional e razoável o agravamento do valor final da multa à base de 1% (um por cento) para cada Antecedente constatado, até o limite de 5% previsto em regulamentação. 3. Não se verifica ilegalidade, falta de razoabilidade ou desproporcionalidade no cálculo ou no montante da multa aplicada, motivo pelo qual deve ser mantida, sob a égide do art. 173 da Lei nº 9.472/97 (Lei Geral de Telecomunicações). 4. Recurso conhecido e, no mérito, improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 324/2013-GCMB, de 14 de junho de 2013, integrante deste acórdão: a) receber as Alegações Finais apresentadas por TELEMAR NORTE S/A - Filial Minas Gerais, para, no mérito, indeferir os pedidos nele constantes, inclusive o pedido de sigilo dos autos; b) registrar que o indeferimento de sigilo não impede que a área competente, ao conceder publicidade aos autos, analise a necessidade de concessão de sigilo a outros documentos conforme seu juízo, mediante enquadramento às exceções normativas, nos termos do § 2º do artigo 1º da Portaria nº 941/2011, de 28 de outubro de 2011; c) conhecer do Recurso Administrativo interposto por TELEMAR NORTE S/A - Filial Minas Gerais para, no mérito, negar-lhe provimento; e d) reformar, com fundamento no art. 64 e parágrafo único da Lei nº 9.784/1999, a decisão exarada no Despacho nº 2.952/2010-UNACO/UNAC/SUN, de 26 de abril de 2010, no sentido de agravar a sanção de multa para R$ $ 2.268.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais), ante a existência de Antecedentes.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marcus Vinícius Paolucci.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 4 de dezembro de 2012

Processo nº 53520.000793/2006

Nº 7.287/2012-CD - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela BRASIL TELECOM S/A - Filial Santa Catarina, CNPJ/MF nº 76.535.764/0322-66, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no setor 18 do Plano Geral de Outorgas, em face do Despacho nº 1.547/2007/UNACO/UNAC/SUN, de 30 de novembro de 2007, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Geral das Metas de Universalização - PGMU, aprovado pelo Decreto nº 2.592/1998, de 15 de maio de 1998, decidiu, em sua Reunião nº 676, realizada em 22 de novembro de 2012, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 556/2012-GCRZ, de 13 de novembro de 2012: a) conhecer do Recurso interposto e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, apenas para reduzir a multa inicialmente aplicada para R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), por infração às metas previstas nos arts. 4º, inciso III, alínea "d"; e 8º, inciso III, ambos do Plano Geral de Metas de Universalização, aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998; b) conhecer das petições intituladas "Alegações Finais" e "Alegações", e, no mérito, indeferir os pedidos ali constantes; c) indeferir o pedido de sigilo formulado pela recorrente, ressaltando, todavia, que este indeferimento não impede que a área competente, ao conceder publicidade aos autos, analise a necessidade de concessão de sigilo a determinados documentos, conforme seu juízo, mediante enquadramento às exceções normativas, no termos da Portaria nº 941/2011; e, d) reformar a decisão recorrida de ofício, agravando-a em 5% de seu valor, em virtude da constatação da existência de antecedentes não considerados anteriormente, fixando o valor total nominal da sanção em R$ 78.540,00 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais), de acordo com a memória de cálculo juntada aos autos (fl. 568).

JARBAS JOSÉ VALENTE
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

ATO Nº 1.722, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo nº 53560003883/2014 - RADIO AQUARELA CEARENSE LTDA - FM - ITAPAGÉ/CE - Canal 245 - Autoriza novas características técnicas.

JOSE AFONSO COSMO JÚNIOR
Gerente Regional dos Estados do Ceara, Rio Grande do Norte e Piauí

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 1.711-CPOE/SCP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo nº 53500.004287/2000. Arquiva por manifesto desinteresse da requerente, o pedido de transferência de controle da LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 03.452.898/0001-27, protocolizado nesta Agência no dia 15 de agosto de 2011, sob o nº 53500.018435/2011, e anexado ao Processo nº 53500.004287/2000, nos termos do art. 53 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 1.712-CPOE/SCP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo nº 53500.010274/2011. Arquiva, por manifesto desinteresse da requerente, o pedido de transferência de controle da TV SP2 COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 03.904.227/0001-50, protocolizado nesta Agência no dia 12 de maio de 2011, sob o nº 53500.010274/2011, e anexado ao Processo nº 53500.005087/2001, nos termos do art. 53 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº612, de 29 de abril de 2013.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 1.933-CPOE/SCP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo n.º 53500.004790/1999. Art. 1.º Anuir previamente com a 14ª alteração contratual pretendida pela SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 39.162.235/0001-15.

Art. 2.º A aprovação de que trata o artigo anterior não exime a requerente do cumprimento de obrigações junto a outras entidades.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

DESPACHO DECISÓRIO DO SUPERINTENDENTE
Em 25 de fevereiro de 2014

Nº 948 - 53500.028723/2013 - Homologa o Contrato de Interconexão Classe II entre a rede de suporte à prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP da TNL PCS S.A. - Oi e a rede de suporte à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda - ME - UNIVERSO TELECOM, na modalidade Local.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014022600092

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 26 / 06 /2014
PÁGINA 44 SEÇÃO 01
ARQUIVO Pinheiros

Ministério das Comunicações
Fls. 187

PORTARIA Nº 421 , DE 22 DE MAIO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064008/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, com sede à Rua 09, nº 19 - Centro, na cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

§ 6º No caso de vacância, o cargo de Presidente da Comissão será preenchido mediante nova escolha efetuada pelos seus membros.

§ 7º Na ausência de membro titular, um dos membros suplentes deve assumir imediatamente suas atribuições, sob a convocação do presidente da comissão.

§ 8º Cessará a investidura de membros da CEMC com o término do mandato, por renúncia ou por desvio disciplinar ou ético reconhecido pela CEP-PR.

Art. 4º A CEMC contará com uma Secretaria-Executiva, que terá como finalidade contribuir para a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho da gestão da ética e prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições.

§ 1º O encargo de Secretário-Executivo recairá em detentor de cargo efetivo ou emprego público permanente na Administração Pública Federal, indicado pelos membros da CEMC e designado pelo Ministro de Estado das Comunicações.

§ 2º Fica vedado ao Secretário-Executivo ser membro da Comissão de Ética.

§ 3º A Secretaria-Executiva é vinculada diretamente ao Ministro.

§ 4º Outros servidores do MC poderão ser requisitados, em caráter transitório, para realização de atividades administrativas junto à Secretaria-Executiva.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º As deliberações da CEMC serão tomadas por votos da maioria de seus membros titulares ou dos suplentes que os substituírem em suas ausências, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, se houver empate.

Art. 6º A CEMC reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, por iniciativa do Presidente, dos seus membros ou do Secretário-Executivo.

Art. 7º A pauta das reuniões da CEMC será composta a partir de sugestões do Presidente, dos membros ou do Secretário-Executivo, sendo admitida a inclusão de novos assuntos no início da reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Compete ao Presidente da Comissão de Ética:

I - convocar e presidir as reuniões da Comissão;

II - convocar membro suplente em caso de ausência de membro titular;

III - representar a Comissão perante órgãos, entidades ou autoridades;

IV - determinar a instauração de processos para a apuração de prática contrária ao Código de Ética do Servidor Público, bem como diligências e convocações;

V - designar relator para os processos, inclusive dentre os membros suplentes da Comissão, justificadamente;

VI - orientar os trabalhos da CEMC, ordenar os debates e concluir as deliberações;

VII - apurar os votos emitidos, proferir voto de qualidade e proclamar as decisões;

VIII - delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes da CEMC; e

IX - praticar os demais atos de administração em geral, necessários ao funcionamento da comissão.

Parágrafo único. A decisão prevista no inciso VII deverá ser referendada pela Comissão na primeira sessão subsequente.

Art. 9º Compete aos demais membros da Comissão de Ética:

I - examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo voto conclusivo e fundamentado;

II - solicitar informações a respeito de matérias sob exame da comissão;

III - pedir vista de matéria em deliberação;

IV - fazer relatórios;

V - justificar ao Presidente, antecipadamente e por escrito, eventuais ausências ou afastamentos; e

VI - representar a Comissão, por delegação de seu Presidente.

Art. 10 Compete ao Secretário-Executivo:

I - organizar a agenda e a pauta das reuniões e assegurar o apoio técnico operacional e logístico à Comissão;

II - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;

III - instruir as matérias submetidas à deliberação da CEMC;

IV - solicitar a prévia manifestação da Consultoria Jurídica para dirimir dúvidas jurídicas sobre matéria a ser deliberada pela Comissão;

V - desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres a serem utilizados como subsídios no processo de tomada de decisão da Comissão de Ética;

VI - coordenar o trabalho da Secretaria-Executiva, bem como o dos representantes locais;

VII - fornecer apoio técnico e administrativo à Comissão de Ética;

VIII - executar e dar publicidade aos atos de competência da Secretaria-Executiva;

IX - mobilizar as partes e oficiar agentes públicos, órgãos e entidades para apresentar as informações e subsídios visando à instrução de procedimento sob apreciação da comissão;

X - coordenar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre ética no âmbito do Ministério das Comunicações; e

XI - executar outras atividades determinadas pela Comissão de Ética.

Parágrafo único. Compete aos demais integrantes da Secretaria-Executiva fornecer o suporte administrativo necessário ao desenvolvimento ou exercício das funções da Secretaria-Executiva.

CAPÍTULO VI
DOS MANDATOS

Art. 11. Os mandatos da Comissão de Ética compostos serão, não coincidentes, de três anos, permitida uma única recondução.

§ 1º Os mandatos dos primeiros membros titulares e suplentes são de um, dois e três anos, estabelecidos no ato de designação.

§ 2º Poderá ser reconduzido uma única vez ao cargo de membro da Comissão de Ética o servidor público que for designado para cumprir o mandato complementar, caso o mesmo tenha se iniciado mais da metade do período estabelecido no mandato originário.

§ 3º Na hipótese de o mandato complementar se iniciar após o transcurso da metade do período estabelecido no mandato originário, o membro da Comissão de Ética que o exercer poderá ser conduzido imediatamente ao posterior mandato regular de três anos, permitindo-lhe uma única recondução ao mandato seguinte.

CAPÍTULO VII
DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 12. Os trabalhos da Comissão devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

I - proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;

II - proteção à identidade do denunciante; e

III - independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos.

Art. 13. O membro da Comissão não poderá participar de procedimento no qual tenha sido identificado seu impedimento ou suspeição.

Parágrafo único. Eventuais impedimentos e suspeições, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais dos membros da Comissão deverão ser informados com antecedência aos demais integrantes do Colegiado.

Art. 14. Dá-se o impedimento do membro da Comissão de Ética quando:

I - tenha interesse direto ou indireto no feito;

II - o processo envolver servidor que lhe seja direta e hierarquicamente superior ou subordinado;

III - tenha participado ou venha a participar, em outro processo administrativo ou judicial, como perito, testemunha ou representante legal do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;

IV - esteja litigando judicial ou administrativamente com o denunciante, denunciado ou investigado, ou com os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; ou

V - for seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau o denunciante, denunciado ou investigado.

Art. 15. Ocorre a suspeição do membro quando:

I - for amigo íntimo ou notório desafeto do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; ou

II - for credor ou devedor do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

Art. 16. As matérias examinadas nas reuniões da Comissão têm caráter sigiloso, até sua deliberação final após, estando acessíveis aos interessados conforme disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não poderão manifestar-se publicamente sobre matéria que será objeto de deliberação formal do Colegiado.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Estão sujeitos a este Regimento Interno os agentes públicos em exercício nas unidades administrativas do Ministério das Comunicações.

Parágrafo único. Entende-se por agente público, para os fins deste Regimento Interno, todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, ligado direta ou indiretamente ao Ministério das Comunicações.

Art. 18. A Comissão observará as normas gerais de procedimento e de rito processual disciplinados pelas Resoluções da CEP-PR e documentos similares produzidos pela Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 19. Caberá à Comissão dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento Interno.

PORTARIA Nº 419, DE 21 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.031314/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Músicos Caxiasenses, com sede à Rua Tenente Coronel Souto Maior, nº 2590, bairro Picadeiro, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 420, DE 21 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9o e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.061006/2012, resolve:

Art. 1o Outorgar autorização à Associação Tupiratins de Apoio a Educação Cultura e Lazer - ATAECL, com sede à Rua 06, Lote 21, Quadra 24 - Centro, na cidade de Tupiratins, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 421, DE 21 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9o e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064008/2012, resolve:

Art. 1o Outorgar autorização à Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASSIDICTU, com sede à Rua 09, nº 19 - Centro, na cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 422, DE 21 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011726/10, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Paracambi, com sede na Rua Professora Ivanom Dantas da Silva, nº 50, Bairro Guaratiba, no Município de Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Ministério das Comunicações Fls. 188

§ 6º No caso de vacância, o cargo de Presidente da Comissão será preenchido mediante nova escolha efetuada pelos seus membros.

§ 7º Na ausência de membro titular, um dos membros suplentes deve assumir imediatamente suas atribuições, sob a convocação do presidente da comissão.

§ 8º Cessará a investidura de membros da CE/MC com o término do mandato, por renúncia ou por desvio disciplinar ou ético reconhecido pela CEP/PR.

Art. 4º A CE/MC contará com uma Secretaria-Executiva, que terá como finalidade contribuir para a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho da gestão da ética e prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições.

§ 1º O encargo de Secretário-Executivo recairá em detentor de cargo efetivo ou emprego público permanente na Administração Pública Federal, indicado pelos membros da CE/MC e designado pelo Ministro de Estado das Comunicações.

§ 2º Fica vedado ao Secretário-Executivo ser membro da Comissão de Ética.

§ 3º A Secretaria-Executiva é vinculada diretamente ao Ministro.

§ 4º Outros servidores do MC poderão ser requisitados, em caráter transitório, para realização de atividades administrativas perante a Secretaria-Executiva.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º As deliberações da CE/MC serão tomadas por votos da maioria de seus membros titulares ou dos suplentes que os substituírem em suas ausências, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, se houver empate.

Art. 6º A CE/MC reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, por iniciativa do Presidente, dos seus membros ou do Secretário-Executivo.

Art. 7º A pauta das reuniões da CE/MC será composta a partir de sugestões do Presidente, dos membros ou do Secretário-Executivo, sendo admitida a inclusão de novos assuntos no início da reunião.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Compete ao Presidente da Comissão de Ética:

I - convocar e presidir as reuniões da Comissão;

II - convocar membro suplente em caso de ausência de membro titular;

III - representar a Comissão perante órgãos, entidades ou autoridades;

IV - determinar a instauração de processos para a apuração de prática contrária ao Código de Ética do Servidor Público, bem como diligências e convocações;

V - designar relator para os processos, inclusive dentre os membros suplentes da Comissão, justificadamente;

VI - orientar os trabalhos da CE/MC, ordenar os debates e concluir as deliberações;

VII - apurar os votos emitidos, proferir voto de qualidade e proclamar as decisões;

VIII - delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes da CE/MC; e

IX - praticar os demais atos de administração em geral, necessários ao funcionamento da comissão.

Parágrafo único. A decisão prevista no inciso VII deverá ser referendada pela Comissão na primeira sessão subsequente.

Art. 9º Compete aos demais membros da Comissão de Ética:

I - examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo voto conclusivo e fundamentado;

II - solicitar informações a respeito de matérias sob exame da comissão;

III- pedir vista de matéria em deliberação;

IV - fazer relatórios;

V- justificar ao Presidente, antecipadamente e por escrito, eventuais ausências ou afastamentos; e

VI- representar a Comissão, por delegação de seu Presidente.

Art. 10. Compete ao Secretário-Executivo:

I - organizar a agenda e a pauta das reuniões e assegurar o apoio técnico operacional e logístico à Comissão;

II - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;

III - instruir as matérias submetidas à deliberação da CE/MC;

IV- solicitar a prévia manifestação da Consultoria Jurídica para dirimir dúvidas jurídicas sobre matéria a ser deliberada pela Comissão;

V - desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres a serem utilizados como subsídios no processo de tomada de decisão da Comissão de Ética;

VI - coordenar o trabalho da Secretaria-Executiva, bem como o dos representantes locais;

VII - fornecer apoio técnico e administrativo à Comissão de Ética;

VIII - executar e dar publicidade aos atos de competência da Secretaria-Executiva;

IX - notificar as partes e oficiar agentes públicos, órgãos e entidades para apresentar as informações e subsídios visando à instrução de procedimento sob apreciação da comissão;

X - coordenar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre ética no âmbito do Ministério das Comunicações; e

XI - executar outras atividades determinadas pela Comissão de Ética.

Parágrafo único. Compete aos demais integrantes da Secretaria-Executiva fornecer o suporte administrativo necessário ao desenvolvimento ou exercício das funções do Secretário-Executivo.

CAPÍTULO VI

DOS MANDATOS

Art. 11. Os membros da Comissão de Ética cumprirão mandatos, não coincidentes, de três anos, permitida uma única recondução.

§ 1º Os mandatos dos primeiros membros titulares e suplentes são de um, dois e três anos, estabelecidos no ato de designação.

§ 2º Poderá ser reconduzido uma única vez ao cargo de membro da Comissão de Ética o servidor público que for designado para cumprir o mandato complementar, caso o mesmo tenha se iniciado antes do transcurso da metade do período estabelecido no mandato originário.

§ 3º Na hipótese de o mandato complementar ter início após o transcurso da metade do período estabelecido no mandato originário, o membro da Comissão de Ética que o exercer poderá ser conduzido imediatamente ao posterior mandato regular de três anos, permitindo-lhe uma única recondução ao mandado regular.

CAPÍTULO VII

DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 12. Os trabalhos da Comissão devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

I - proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;

II - proteção à identidade do denunciante; e

III - independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos.

Art. 13. O membro da Comissão não poderá participar de procedimento no qual tenha sido identificado seu impedimento ou suspeição.

Parágrafo único. Eventuais impedimentos e suspeições, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais dos membros da Comissão deverão ser informados com antecedência aos demais integrantes do Colegiado.

Art. 14. Dá-se o impedimento do membro da Comissão de Ética quando:

I - tenha interesse direto ou indireto no feito;

II - o processo envolver servidor que lhe seja direta e hierarquicamente superior ou subordinado;

III - tenha participado ou venha a participar, em outro processo administrativo ou judicial, como perito, testemunha ou representante legal do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;

IV - esteja litigando judicial ou administrativamente com o denunciante, denunciado ou investigado, ou com os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; ou

V - for seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau o denunciante, denunciado ou investigado.

Art. 15. Ocorre a suspeição do membro quando:

I - for amigo íntimo ou notório desafeto do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; ou

II - for credor ou devedor do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

Art. 16. As matérias examinadas nas reuniões da Comissão têm caráter sigiloso, até sua deliberação final, após, estarão acessíveis aos interessados conforme disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não poderão manifestar-se publicamente sobre matéria que será objeto de deliberação formal do Colegiado.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Estão sujeitos a este Regimento Interno os agentes públicos em exercício nas unidades administrativas do Ministério das Comunicações.

Parágrafo único. Entende-se por agente público, para os fins deste Regimento Interno, todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, ligado direta ou indiretamente ao Ministério das Comunicações.

Art. 18. A Comissão observará as normas gerais de procedimento e de rito processual disciplinados pelas Resoluções da CEP/PR e documentos similares produzidos pela Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 19. Caberá à Comissão dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento Interno.

PORTARIA Nº 419, DE 22 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028384/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Músicos Caxiensis, com sede à Rua Tenente Coronel Souto Maior, nº 2596, bairro Pioneiro, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 420, DE 22 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9o e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064006/2012, resolve:

Art. 1o Outorgar autorização à Associação Tupiratins de Apoio a Educação Cultura e Lazer - ATAECL, com sede à Rua 08, Lote 23, Quadra 28 - Centro, na cidade de Tupiratins, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,5MHz.

Art. 3o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 421, DE 22 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9o e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064008/2012, resolve:

Art. 1o Outorgar autorização à Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, com sede à Rua 09, nº 19 - Centro, na cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 422, DE 22 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011728/10, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Paracambi, com sede na Rua Professora Iracema Barros da Silva, nº 80, Bairro Guarajuba, no Município de Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014062600044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 22166/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.064008/2012-11.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/10/2021, às 16:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8255491** e o código CRC **3DAD819D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22166/2021/MCOM - Processo nº 53000.064008/2012-11 - Nº SEI: 8255491

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.064008/2012-11**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 19 de dezembro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/12/2014, às 13:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0296120** e o código CRC **1820723E**.

54º

MINISTÉRIO das Comunicações
Fls. 02

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA – ASMDDCEC inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.931/0001-28, com sede RUA 09, 19 – CENTRO, na cidade de SANTA MARIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CEP 77.716-000, Telefone 063 9973 4217, correio eletrônico asmddcec@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso nº 12/2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

SANTA MARIA DO TOCANTINS, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Helton Bequiman de Sousa
Presidente

Nome do representante da entidade: HELTON BEQUIMAN DE SOUSA

CPF: 011.518.751-04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.064008/2012-11
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
21/12/2012 16:08

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
23 / 01 / 2013

1

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 2

M. das Comunicações
Fls. 03
Rubrica

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	✓	
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A" do Registro de Pessoas Jurídicas.	✓	
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	✓	
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	✓	
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	✓	
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	✓	
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	✓	
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	✓	
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	✓	

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 3

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	*Sim*	*Não*
	✓	

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	*Sim*	*Não*
	✓	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	*Sim*	*Não*
	✓	

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	*Sim*	*Não*
	✓	

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	*Sim*	*Não*
	✓	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviços a assinatura do declarante;	*Sim*	*Não*
		✓
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.		✓

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	*Sim*	*Não*
		✓
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		✓

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 4

M. das Comunicações
Fls. 05
Rubrica

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da copia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	*Sim* ✓	*Não*
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	05	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	*Sim*	*Não* ✓

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Helton Bequiman de Sousa

Presidente HELTON BEQUIMAN DE SOUSA

Endereço para correspondência: ***RUA 09, 19 – CENTRO****, na cidade de* ***SANTA MARIA DO TOCANTINS****, Estado do Tocantins, CEP:* ***77.716-000***

Telefone para contato: ***063 – 9973 4217***

Correio eletrônico (e-mail): **asmddcec@hotmail.com**

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 5

SGCE-M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

COPIA DO CNPJ

29.1

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.312.931/0001-28 MATRIZ		04/12/2012

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SANTA MARIA DE DIFUSAO E CULTURA - ASMDDCEC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R 09	NÚMERO 19	COMPLEMENTO	
CEP 77.716-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO TOCANTINS	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/12/2012** às **17:31:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/12/2012

ESTATUTO E ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

29.2

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 10 de dezembro de 2012. 416988
Em Test° _____ da verdade
Maria Raimunda Cardoso Brito
Escrevente
Emol: R$1,58
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"
AUG 924964

03

ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA - ASMDDEC

ESTATUTO SOCIAL

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° - A Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, com sede na Rua, 09, n°19, centro, na cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins e CEP: 77.716-000.

Parágrafo Único - A entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2° - A ASMDDCEC tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

I. beneficiar a comunidade com vistas a:
   a) oportunizar a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
   b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
   c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
   d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
   e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

I. respeitar e atender aos seguintes princípios:
   a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
   b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
   c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
   d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2° É obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 9

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 10 de dezembro de 2012 416988
Em Test° ______ da verdade.
Maria Raimunda Cardoso Brito
Escrevente
Emol: R$1,58
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUG 924965

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opinião sobre qualquer dos assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - Qualquer receita porventura auferida pela ASMDDCEC será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados, de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede no município de Santa Maria do Tocantins, que tenham preenchido formulário próprio, comprometendo-se a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e sejam aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 6º - A entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II. Contribuintes – admitidos posteriormente à fundação, conforme artigo 5º.

Parágrafo Único. É permitida a entrada de sócios pessoas jurídicas, sendo a eles resguardados, mediante indicação de um representante, todos os direitos e deveres atribuídos às pessoas físicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembléia Geral – AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) votar e concorrer às eleições para os cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do artigo 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
c) zelar pelo nome da entidade e ser sempre fiel ao Estatuto;
d) participar e ter voz em todas as deliberações da entidade.

Art. 9º - Poderão ser suspensos ou excluídos do quadro social os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja noticiada por meio de requerimento dirigido à diretoria da associação, que, frente à procedência dos fatos, deverá submetê-la à análise da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, assegurado ao associado infrator o amplo direito de defesa.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da entidade:

a) Assembléia Geral - AG;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 10

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 10 de dezembro de 2012 416988
Em Test° _____ da verdade
Maria Raimunda Cardoso Brito
Escrevente Emol: R$1,58
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
AUG 924966

046

Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da entidade e será composta por todos os associados, competindo-lhe, entre outras, com exclusividade, deliberar sobre destituição de administradores e/ou alteração deste Estatuto.

Dr. Gilberto Barbosa dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

§ 1° - A AG ocorrerá:

a) Ordinariamente:
   I) anualmete, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais;
   II) a cada dois anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.

b) Extraordinariamente, para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §2°.

§ 2° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou, com pelo menos, um terço dos associados nas convocações seguintes.

§ 3° - A convocação de AG será feita através de edital, que deverá ser publicado no Diario Oficial do Estado, afixado na sede da entidade e estúdio, na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e divulgação através, de pelo menos, quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião, com antecedência mínima:

a) de oito dias, para AG Ordinária;
b) de três dias, para AG Extraordinária.

§ 4° - A AG deliberará em primeira convocação somente quando presente, no mínimo, metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após o horário marcado, com a presença de qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 2°.

§5° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §2°.

P/VP/DF/DG

Art. 12 - A Diretoria é órgão executivo e administrativo e será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor de Finanças e um Diretor de Comunicações, eleitos em AG para um mandato de dois anos, não permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da entidade poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, por decisão de AG, respeitadas as disposições dispostas no §2° do artigo 11.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizadoshá mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados, residentes no município de Santa Maria do Tocantins, que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 11

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 10 de dezembro de 2012 416988
Em Test° _____ da verdade
Maria Raimunda Cardoso Brito
Escrevente
Emol: R$1,58
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCOM
Lei Nº 2011/98
AUG 924967

Art. 13 - São atribuições:

I - Da Diretoria:

a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) convocar reuniões e Assembleias Gerais;
c) representar a entidade em atos públicos ou internos;
d) praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento da entidade;
e) apresentar relatório anual de atividades e Balanço Patrimonial à AG;
f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da AG.

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

II - De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:
1) representar a entidade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
2) assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária, da entidade, em conjunto com o Diretor de Finanças, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em AG;
3) praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
4) participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao Vice-Presidente compete:
1) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
2) assumir todas as atribuições, direitos e deveres do Presidente, em caso de ausência ou impedimento temporário ou definitivo.

c) Ao Diretor de Finanças compete:
1) gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
2) assinar conta conjunta com o Presidente e todos documentos concernentes à vida financeira da entidade;
3) secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos às tesouraria e secretaria;
4) dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

d) Ao Diretor de Comunicações compete:
1) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
2) gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
3) promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 12

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Segramor Angela Piccoli - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original o mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 10 de dezembro de 2012 416988
Em Test° _____ da verdade.
Maria Raimunda Cardoso Brito
Escrevente
Emol: R$1.58
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"
AUTENTICAÇÃO FUNCIVIL Lei Nº 2011/01
AUG 924968

Dr. Gilberto Lucas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

Art. 14 - A ASMDDCEC, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um conselho Comunitário, eleito em AG para mandato igual ao da Diretoria, o qual será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, para atender o interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - A ASMDDCEC manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas que se candidatarem a cargos da diretoria estarão aptas, com exceção da primeira eleição, se entregues até três dias antes da AG de eleição, por requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Será considerada eleita a chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - É vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também é vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da entidade serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela AG, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 13

2° TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 10 de dezembro de 2012 416988
Em Test° da verdade.
Maria Raymunda Cardoso Brito
Escrevente Emol: R$1,58
Válido somente com o Selo de Fiscalização

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUG 924969

Dr. Gilberto ...
Advogado
OAB/TO 1.247-B

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de AG Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença de maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da ASMDDCEC ocorrerá por decisão de AG Extraordinária, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida pela AG.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso para a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 23/11/2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Santa Maria do Tocantins, 23 de novembro de 2012.

Helton Bequiman de Sousa
Pres. Helton Bequiman de Sousa

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO
Protocolo ... 001 ... 004
sob o nº 185 ... A-1
... Documentos
As fls 077 e 078 ... 185
Santa Maria ... 04 12 12
Regina Márcia ...
Oficial do Registro

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 191714
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 14

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 10 de dezembro de 2012 416988
Em Testº _____ da verdade.
Maria Raimunda Cardoso Brito
Escrevente
Emol: R$1,58
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

SUPERVIZADO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FINCOVIL
Lei Nº 2011/08
AUG 924962

026

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA - ASMDDCEC

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na Rua: 09, 19, centro, na cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.716-000, as seguintes pessoas: Helton Bequiman de Sousa, Mauricio Bezerra Gomes, Essandro Rodrigues Costa, Francisco Vieira da Silva, Janubia Nunes Araujo, Jose Luis Alves Moura, Francisco Rodrigues Dias, Mario Borges de Sousa, Lucélia Cardoso Lima e Gilson Vicente do Nascimento com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. O senhor Helton deu início à reunião e propôs nomear a nova entidade de **ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA - ASMDDCEC** que foi aprovado por todos. O local onde aconteceu a Assembleia foi sugerido como sede provisória da associação, onde todos estiveram de acordo. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal função a execução do serviço de radiodifusão comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto, documento em anexo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Os presentes rubricaram todas as folhas do Estatuto e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: Helton Bequiman de Sousa, brasileiro, solteiro, funcionário publico, portador do RG: 681.781 SSP-TO, CPF: 011.518.751-04, residente e domiciliado na Rua: 09, 19, centro, na cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, como Presidente; Mauricio Bezerra Gomes, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 681.970 SSP-TO, CPF: 016.297.721-27, residente e domiciliado na Rua: Francisco de Assis, s/n, centro, cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, como Vice-Presidente; Essandro Rodrigues Costa, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG: 319.992 SSP-TO, CPF: 837.866.0001-04, residente e domiciliado na Rua: 15, s/n, centro, cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, como Diretor de Finanças; Francisco Vieira da Silva, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do RG: 446.119 SSP-TO, CPF: 147.828.634-20, residente e domiciliado na Rua: Benedito Botelho, s/n, centro, cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, como Diretor de Comunicações. A chapa única foi colocada em votação e elegeram-na por unanimidade. A Diretoria eleita tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato de dois anos. Todos os presentes passam a constituir o quadro societário da entidade, sendo sócio-fundadores. O Presidente eleito agradeceu o apoio de todos pela iniciativa e lembrou que toda a comunidade pode se associar a entidade, contribuindo, assim, para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião, antes, leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Janubia Nunes Araujo, na função de secretária da Assembleia Geral, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. Assinaturas dos presentes abaixo, com número do RG ou CPF.

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA - ASMDDCEC

23/11/2012 – 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
01	Helton Bequiman de Sousa	011.518.751-04	[signature]
02	Maurício Bezerra Gomes	016.297.721-27	[signature]
03	Francisco Vieira da Silva	147.828.634.20	[signature]
04	ESSANDRO RODRIGUES COSTA	837.866.001-04	ESSANDRO

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 15

M

Fls. 16
Rubrica

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA - ASMDDCEC			
23/11/2012 – 19h00min			
	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
05	Janubia Neves Araujo	773.743 SSP-TO	Janubia
06	Mário Borges de Souza	418.156	Mário
07	José Luis Alves Moura	771.672-SSP-TO	José
08	Josiane Silva de Oliveira	016.236.201.39	Josiane
09	Gilson Vicente do Nazarimento	376.849.731.34	Gilson
10	FRANCISCO RODRIGUES DIAS	2.588.787-TO	Fr
11	LUCELIA CARDOSO LIMA	773.706-SSP-TO	Lulu
12			
13			
14			
15			

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB TO 1.247-B

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO
001 004
184 A-1
076 2077 184 04.12.12
Rejane ... P. Magalhães
Oficiala Registral

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 191713
SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUG 924963

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 10 de dezembro de 2012 416988
Em Test° ________ da verdade
Maria Raimunda Cardoso Brito
Escrevente
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"
Emol: R$1,58

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 16

E.M. das Comunicações
Fls. 17

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCICIO

29.3

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 10 de dezembro de 2012. 416988
Em Test° _____ da verdade.
Maria Reinalda Cardoso Brito
Escrevente
Emol: R$1,58
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

AUG 924962

026

Fls. 18

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA - ASMDDCEC

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na Rua: 09, 19, centro, na cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.716-000, as seguintes pessoas: Helton Bequiman de Sousa, Mauricio Bezerra Gomes, Essandro Rodrigues Costa, Francisco Vieira da Silva, Janubia Nunes Araujo, Jose Luis Alves Moura, Francisco Rodrigues Dias, Mario Borges de Sousa, Lucélia Cardoso Lima e Gilson Vicente do Nascimento com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. O senhor Helton deu início à reunião e propôs nomear a nova entidade de **ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA - ASMDDCEC** que foi aprovado por todos. O local onde aconteceu a Assembleia foi sugerido como sede provisória da associação, onde todos estiveram de acordo. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal função a execução do serviço de radiodifusão comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto, documento em anexo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Os presentes rubricaram todas as folhas do Estatuto e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: Helton Bequiman de Sousa, brasileiro, solteiro, funcionário publico, portador do RG: 681.781 SSP-TO, CPF: 011.518.751-04, residente e domiciliado na Rua: 09, 19, centro, na cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, como Presidente; Mauricio Bezerra Gomes, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 681.970 SSP-TO, CPF: 016.297.721-27, residente e domiciliado na Rua: Francisco de Assis, s/n, centro, cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, como Vice-Presidente; Essandro Rodrigues Costa, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG: 319.992 SSP-TO, CPF: 837.866.0001-04, residente e domiciliado na Rua: 15, s/n, centro, cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, como Diretor de Finanças; Francisco Vieira da Silva, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do RG: 446.119 SSP-TO, CPF: 147.828.634-20, residente e domiciliado na Rua: Benedito Botelho, s/n, centro, cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, como Diretor de Comunicações. A chapa única foi colocada em votação e elegeram-na por unanimidade. A Diretoria eleita tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato de dois anos. Todos os presentes passam a constituir o quadro societário da entidade, sendo sócio-fundadores. O Presidente eleito agradeceu o apoio de todos pela iniciativa e lembrou que toda a comunidade pode se associar a entidade, contribuindo, assim, para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião, antes, leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Janubia Nunes Araujo, na função de secretária da Assembleia Geral, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. Assinaturas dos presentes abaixo, com número do RG ou CPF.

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA - ASMDDCEC

23/11/2012 – 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
01	Helton Bequiman de Sousa	011.518.751-04	
02	Mauricio Bezerra Gomes	016.297.721-27	
03	Francisco Vieira da Silva	147.828.634-20	
04	ESSANDRO RODRIGUES COSTA	837.866.001-04	ESSANDRO

Dr. Gilberto Dias dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com a cópia autenticada a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 19 de dezembro de 2012. 473660
Em Test° _____ da verdade.
Aercio Kelley Marcineiro Silva
Escrevente
Emol: R$1,58
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

AUG 928198

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 18

19

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA - ASMDDCEC

23/11/2012 – 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
05	Janubia Neves Araujo	773.743 SSP-TO	Janubia
06	Mário Borges de Sousa	418.156	Mário
07	José Luis Alves Moura	771.672-SSP-TO	[illegible]
08	Joiciane Silva de Oliveira	016.236.201-39	Joiciane
09	Gilson Vicente do Nascimento	376.849.731-34	Gilson
10	FRANCISCO RODRIGUES DIAS	2.588.787-TO	[illegible]
11	LUCELIA CARDOSO LIMA	773.706-SSP-TO	Lulu
12			
13			
14			
15			

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB/TO 1.247-B

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO
Protocolo 001 ... 004
sob o nº 184 ... A-1
Às fls. 076 e 077 ... 184 ... 04.12.12
Regina ... P. Engelhard
Oficial do Registro

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 191713
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUG 924963

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 10 de dezembro de 2012 416988
Em Testº ______ da verdade.
Maria Raimunda Cardoso Brito
Escrevente
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"
Emol: R$1,58

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUG 928199

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com a cópia autenticada a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 19 de dezembro de 2012 473660
Em Testº ______ da verdade.
Aercio Kelley Marcineiro Silva
Escrevente
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"
Emol: R$1,58

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 19

MC-E-M. das Comunicações
Fls. 20
Rubrica

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

29.4

Relação dos associados da **ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA – ASMDDCEC**

NUMERO	01

NOME	HELTON BEQUIMAN DE SOUSA

RG	ORGÃO	ESTADO
681.781	SSP	TO

CPF
011.518.751-04

ENDEREÇO	RUA 9, 19

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TOCANTINS

CEP	77.716-000

NUMERO	02

NOME	MAURICIO BEZERRA GOMES

RG	ORGÃO	ESTADO
681.970	SSP	TO

CPF
016.297.721-27

ENDEREÇO	RUA FRANCISCO DE ASSIS, S/N

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TOCANTINS

CEP	77.716-000

NUMERO	03

NOME	ESSANDRO RODRIGUES COSTA

RG	ORGÃO	ESTADO
319.992	SSP	TO

CPF
837.866.001-04

ENDEREÇO	RUA 15, S/N

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TOCANTINS

CEP	77.716-000

NUMERO	04

NOME	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA

RG	ORGÃO	ESTADO
446.119	SSP	TO

CPF
147.828.634-20

ENDEREÇO	RUA BENEDITO BOTELHO, S/N

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TOCANTINS

CEP	77.716-000

NUMERO	05

NOME	JANUBIA NUNES ARAUJO

RG	ORGÃO	ESTADO
773.743	SSP	TO

CPF
012.766.341-02

ENDEREÇO	RUA 13, 30

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TOCANTINS

CEP	77.716-000

NUMERO	06

NOME	JOSE LUIS ALVES MOURA

RG	ORGÃO	ESTADO
771.672	SSP	TO

CPF
031.195.731-59

ENDEREÇO	RUA 08, 54

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TOCANTINS

CEP	77.716-000

NUMERO	07

NOME	FRANCISCO RODRIGUES DIAS

RG	ORGÃO	ESTADO
2.588.787	SSP	TO

CPF
490.871.771-00

ENDEREÇO	RUA 06, S/N

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TOCANTINS

CEP	77.716-000

NUMERO	08

NOME	MARIO BORGES DE SOUSA

RG	ORGÃO	ESTADO
418.156	SSP	TO

CPF
007.116.891-56

ENDEREÇO	RUA 11, 13

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TOCANTINS

CEP	77.716-000

NUMERO	09

NOME	LUCELIA CARDOSO LIMA

RG	ORGÃO	ESTADO
773.706	SSP	TO

CPF
016.541.161-90

ENDEREÇO	RUA 10, S/N

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TOCANTINS

CEP	77.716-000

NUMERO	10

NOME	GILSON VICENTE DO NASCIMENTO

RG	ORGÃO	ESTADO
1.017.378	SSP	TO

CPF
376.849.731-34

ENDEREÇO	AVENIDA BENEDITO BOTELHO, S/N

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TOCANTINS

CEP	77.716-000

PROVA DE QUE OS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS

RGs e CPFs

29.5

Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 681.781
DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/06/2000

NOME: HELTON BEQUIMAN DE SOUSA

FILIAÇÃO:
JOSÉ SOUSA MACÊDO
MÉRINALVA BEQUIMAN DE SOUSA

TÔ VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

NATURALIDADE: PEDRO AFONSO-TO
DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1982

DOC. ORIGEM: Cert. Nasc. Nº 6.714 Lv A-46 Fls 19 Exp. 25/04/1992 Pedro Afonso TO -

CPF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

29058

Tabelionato do 1º Ofício e Anexos
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Em Test. ___ da verdade
Santa Maria do Toc.-TO, 13/01/2012

Márcia Botelho Magalhães
Tabeliã

Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
AUE 545553

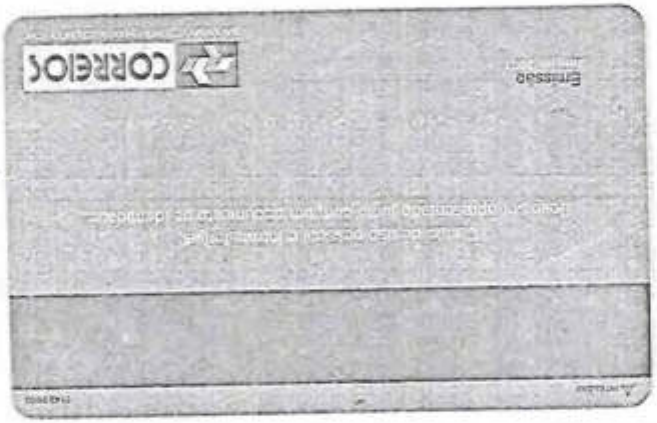

Tabelionato do 1º Ofício e Anexos
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Em Test.º _____ da verdade.
Santa Maria do Toc.-TO 22/10/2012

Drª Ana Márcia Botelho P. Magalhães
Tabeliã

Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUE 545550

1º OFÍCIO
Regina M. B. Palmeira
Santa Maria do Tocantins

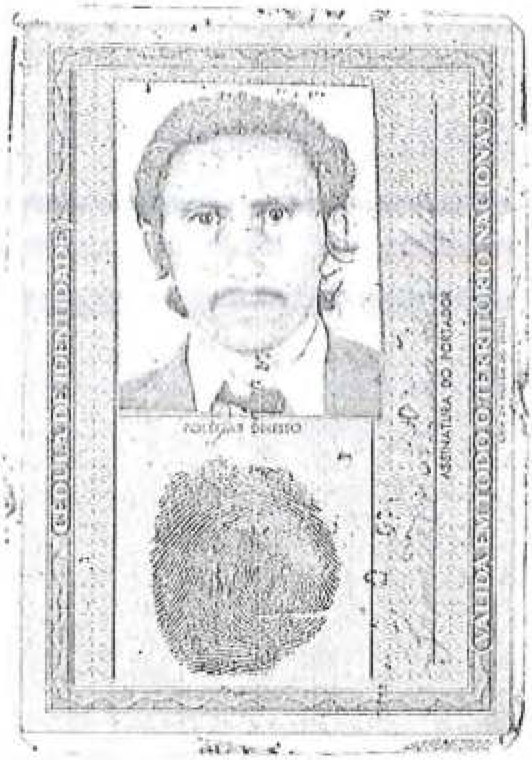

Tabelionato do 1º Ofício e Anexos
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Em Test.º ________ da verdade
Santa Maria do Toc.-TO 27/10/2010

Márcia Botelho P. Magalhães

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Regina M. B. Pareja
Santa Maria do Tocantins

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
Lei Nº 2011/08
AUE 545562

TCE-M. das Comunicações
Fls 29

Dir. Comun.

das Comunicações

CIC

NASCIMENTO
22.05.46

INSCRIÇÃO NO CPF
147 828 634 - 20

CONTRIBUINTE
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

Tabelionato do 1º Ofício e Anexos
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em Test.º da verdade
Santa Maria do Toc.-TO 27/01/2012
Régina Márcia Botelho P. Magalhães
Tabeliã
Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUE 545559

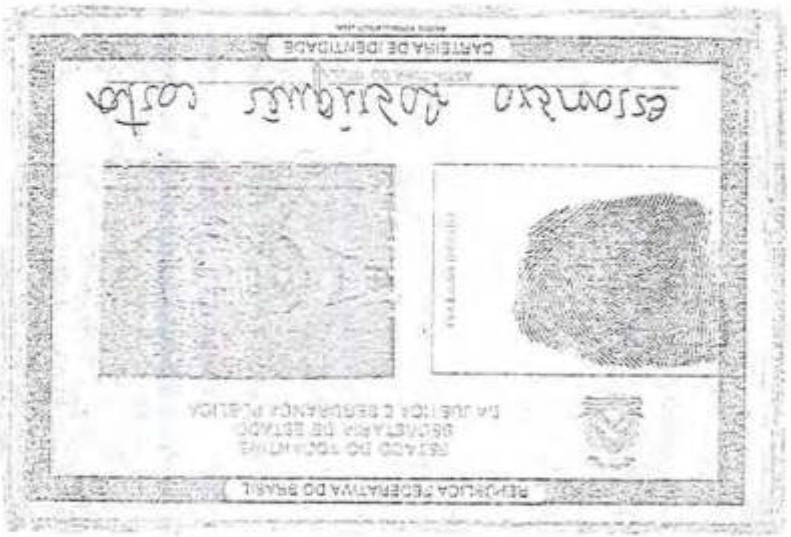

Tabelionato do 1º Ofício e Anexos
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em Test.º _____ da verdade
Santa Maria do Toc.-TO 30/01/2018
Pâolha Márcia Botelho P. Magalhães
Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2013/08
AUE 545585

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ESSANDRO RODRIGUES COSTA

Nº de Inscrição
837866001-04

Data do Nascimento
17/11/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Essandro Rodrigues Costa

ESSANDRO RODRIGUES COSTA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 25/05/96

M. das Comunicações
Fls. 32
Rubrica

Tabelionato do 1º Ofício e Anexos
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Em Test.º ______ da verdade
Santa Maria do Toc.-TO 30/01/2012

Régina Márcia Botelho B. Magalhães
Tabeliã

Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUE 545582

Tabelionato do 1º Ofício e Anexos
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Em Test.º _____ da verdade
Santa Maria do Toc.-TO 30/01/2012

Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 33

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
016.297.721-27
Nome
MARCIO BEZERRA GOMES
Nascimento

Tabelionato do 1º Ofício e Anexos
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Em Test.º ______ da verdade
Santa Maria do Toc.-TO 30/10/2012

Gládes Márcia Botelho F. Magalhães
Tabeliã
Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUE 545573

M. das Comunicações

PROVA DE QUE OS DIRETORES RESIDEM NA AREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

SE-M. das Comunicações
Fls. 36

Celtins REDE ENERGIA

Numero da Ordem/Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie B-U
000.208.116

No da Conta / Unidade Consumidora (UC)
7429177

Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto IV lote 12 A | Palmas TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 | Inscrição Estadual 29.031.998-0

Conta do Mes
12/2011

FAT-05-201141307408?-18

Dados Cliente

HELTON BEQUIMAN DE SOUSA
RUA 9, 19
CENTRO-77710000-SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO
Loc/Etapa/Liv 0104.13.104005 - Equipamento: 1000055950 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: FS [1.6.73.0]

Descricao do Consumo

Equipamento	1000055950	Consumo Med/Fat	192/192
Leit. Atual (kWh)	10617	Numero de Dias Faturado	32
Leit. Anter (kWh)	10425	Consumo Medio Diario	6,00
		Constante	1,00
		Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	

CPF/CNPJ

CPF: 01151076104

Historico de Consumo (kWh)

DEZ/11	192	MAI/11	126
NOV/11	184	ABR/11	128
OUT/11	189	MAR/11	123
SET/11	226	FEV/11	116
AGO/11	260	JAN/11	157
JUL/11	259	DEZ/10	94
JUN/11	166		

Media 3 ultimos meses (kWh): 191

Datas Importantes

Leit. Anterior	18/11/2011
Leit. Atual	20/12/2011
Emissao	20/12/2011
Apresentacao	20/12/2011
Prox. Leitura	18/01/2012

Indicadores de Continuidade

Conjunto Aneel: PEDRO AFONSO

OUT/11	DIC	FIC	DMIC
Limite Mensal	21,13	7,66	10,09
Limite Trim.	42,26	15,73	
Limite Anual	84,53	31,46	
Apurado	6,60	6,00	1,67

CM-Enc Uso Sistema (R$): 56,07

Discriminacao do Produto/Faturamento

Valores Faturados

Descricao	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R$)
CONSUMO	192	0,447600	85,95
VALOR DO ICMS			31,14
VALOR DO COFINS			6,16
VALOR DO PIS			1,34
Total - (1)			124,59

Outros Lancamentos, Cobrancas e Serv. Autoriz

CIP-CONTRIB DE ILUMINACAO	4,50
MULTA CONTA ATRASO ref. 10/2011	2,44
JUROS CONTA ATRASO ref. 10/2011	0,73
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO ref. 10/2011	0,38
CRED VIC LEI TAC	-0,43
Total - (2)	7,62

Composicao dos Precos em (R$) (Artigo 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
37,69	41,50	38,64	2,31	6,16	124,59

Acrescimo a qualquer titulo
Total (Multas + Juros + Correcao Monetaria) 3,55

Mensagens
Prezado cliente, informamos sobre o seu direito a [illegible]
[illegible]

Presidente

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Regina M. B. Paranhos
Santa Maria do Tocantins

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO JUDICIAL
LEI Nº 2011/08
AUE 545547

Tabelionato do 1º Ofício e Anexos
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Em Test.° ______ da verdade
Santa Maria do Toc.-TO 07/ 02/ 2012

Regina Márcia Botelho P. Magalhães
Tabeliã

Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

Incidirao sobre a conta paga apos o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualizacao monetaria com base no IGPM a serem incluidos na proxima conta	Consumo Mes (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	192	03/01/2012	R$ 132,21

INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R$)
ICMS	124,59	25%	31,14
PIS	124,59	1,072700%	1,34
COFINS	124,59	4,941900%	6,16

Reservado ao Fisco — Periodo Fiscal: 22/12/2011

5978.26B4.EF03.6167.354B.6BAC.8889.6387

FS [1.6.73.0]

Celtins REDE ENERGIA

Comprovante de Arrecadacao
Autenticacao no verso
10617-192-038-15:54:07

Conta do Mes	Data de Vencimento
12/2011	03/01/2012

Codigo de Arrecadacao	Unidade Consumidora UC	Valor Total a Pagar
05-201141307408?-18	7429177	R$ 132,21

836700000018 322100120003 001050020112 413074089181

CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

302 Norte, Rua NS-02, QI-11, Lotes 1 e 2 - Centro - Palmas - TO
CNPJ: 25.089.509/0001-83 - Insc. Estadual: 29.031.446-6

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

NÚMERO CONTA:	0657436-0
VENCIMENTO:	26/12/2011
MÊS/ANO:	12/2011
Nº EMISSÃO	20111212
SEQUÊNCIA	0C3C51 0251.00110

NOME E ENDEREÇO

FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
BENEDITO BOTELHO SIN-CENTRO
SANTA MARIA-TO

CATEGORIA	ECONOMIAS	HIDRÔMETRO	FATURADO	VOLUME(m³)	APRESENTAÇÃO
RESIDENCIAL	0001	A07S336521	MÍNIMO	000010	23/12/2011

LEITURA ANT	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	MEDIDO	MÉDIA	PRÓX. LEITURA
000344	000346	08/12/2011	000002	000002	09/01/2012

HISTÓRICO DE CONSUMO

NOV/2011	OUT/2011	SET/2011	AGO/2011	JUL/2011	JUN/2011
000010	000010	000010	000000	000000	000000

DESCRIÇÃO	VALORES (R$)
1001 - TARIFA DE ÁGUA	21,60
3006 - MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO (REFERENTE À: 11/2011)	0,60

TOTAL A PAGAR 22,20

QUALIDADE DA ÁGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Flúor	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Amostras Exigidas	10	5	10	0	10	0
Amostras Realizadas	10	10	29	0	10	0
Amostras que atendem a legislação	10	10	29	0	10	0

TODOS OS PARAMETROS ANALISADOS ATENDEM A PORTARIA 518/04 DO MINISTERIO DA SAUDE, QUE ESTABELECE CARACTERISTICAS DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO.
AGUA NAO FLUORETADA.
MAIS INFORMACOES NO ESCRITORIO: RUA 12.

MENSAGEM

SANEATINS,COMPROMISSO
COM A QUALIDADE DE VIDA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS — FATURA DE ÁGUA/ ESGOTO/SERVIÇOS

NÚMERO CONTA	MÊS/ANO	ORIGEM	VALOR
0657436-0	12/2011	19	22,20

82850000000-8 22200107065-0 74362011121-4 90000000001-6

Tabelionato do 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em Test.º ______ da verdade
Santa Maria do Toc.-TO 03/10/2012
Regina Márcia Botelho P. Magalhães
Tabeliã
Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUE 545566

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Regina M. B. Paranhos
Santa Maria do Tocantins - TO

CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

302 Norte, Rua NS-02, QI-11, Lotes 1 e 2 - Centro - Palmas - TO
CNPJ: 25.089.509/0001-83 - Insc. Estadual: 29.031.448-8

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

NÚMERO CONTA: 0256089-5

VENCIMENTO: 19/01/2012

MÊS/ANO: 01/2012

NOME E ENDEREÇO

ESSANDRO R. COSTA
15 -CENTRO
SANTA MARIA-TO

Nº EMISSÃO	SEQÜÊNCIA
20120112	000511 0351.00550

CATEGORIA	ECONOMIAS	HIDRÔMETRO	FATURADO	VOLUME(m³)	APRESENTAÇÃO
RESIDENCIAL	0001	Y10S761164	MEDIDO	000013	27/01/2012

LEITURA ANT.	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	MEDIDO	MÉDIA	PRÓX. LEITURA
000133	000146	11/01/2012	000013	000010	10/02/2012

HISTÓRICO DO CONSUMO FATURADO (Mês-m³)

DEZ/2011	NOV/2011	OUT/2011	SET/2011	AGO/2011	JUL/2011
000011	000010	000011	000010	000010	000010

DESCRIÇÃO	VALORES (R$)
1001 - TARIFA DE AGUA	30,48
3006 - MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO (REFERENTE À: 12/2011)	0,51

TOTAL A PAGAR: 30,99

QUALIDADE DA ÁGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Flúor	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Amostras Exigidas	10	5	10	0	10	0
Amostras Realizadas	10	10	27	0	10	0
Amostras que atendem a legislação	10	10	27	0	10	0

TODOS OS PARAMETROS ANALISADOS ATENDEM A PORTARIA 518/04 DO MINISTERIO DA SAUDE, QUE ESTABELECE CARACTERISTICAS DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO.
AGUA NAO FLUORETADA.
MAIS INFORMACOES NO ESCRITORIO: RUA 12.

MENSAGEM

REALINHAMENTO TARIFARIO LINEAR DE 6,53% A PARTIR DE FEV/12 CONFORME AUTORIZACAO DA ATR.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
302 Norte, Rua NS-02, QI-11, Lotes 1 e 2 - CEP 77.054-020 - Centro - Palmas - TO - CNPJ: 25.089.509/0001-83 - Insc. Estadual: 29.031.448-8

FATURA DE ÁGUA/ ESGOTO/SERVIÇOS

NÚMERO CONTA	MÊS/ANO	ORIGEM	VALOR
0256089-5	01/2012	13	30,99

82890000000-8 30990107025-7 60892012011-7 30000000001-8

E.M. das Comunicações

Tabelionato 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em Test.º ___ da verdade
Santa Maria do Toc. - TO 30/01/2012
Maria Marcia Botelho P. Magalhães
Tabeliã

Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

1º OFÍCIO Regina N. Palmas

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUE 545579

Celtins REDE ENERGIA

Número de Ordem/Nota Fiscal [illegible]
000 263.960

No. da Conta - Unidade Consumidora (UC)
1986040

Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
[illegible]

Conta do Mês
12/2011

FAT-05-20114130741 00-59

Dados Cadastrais

MARCIO BEZERRA GOMES
RUA [illegible]
CENTRO [illegible] SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO
Lote/Etapa [illegible] Equipamento 3001018763 - TENSAO NOMINAL 220v - 380v - GRUPO B
Classificacao 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Cod. Fiscal da Operacao [illegible]

Descricao do Consumo

Equipamento	3001018763	Consumo Med/Fat	365/365
Leit. Atual (kWh)	4479	Numero de Dias Faturado	32
Leit. Anter (kWh)	4114	Consumo Medio Diario	11,41
Leit. Atual (kVArh)	2603	Constante	1,00
Leit. Anter (kVArh)	2586	Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	[illegible]

CPF/CNPJ
CPF: [illegible]

Historico de Consumo (kWh)

DEZ/11	365	MAI/11
NOV/11	275	ABR/11
OUT/11	554	MAR/11
SET/11	[illegible]	FEV/11
AGO/11	[illegible]	JAN/11
JUL/11	[illegible]	DEZ/10
JUN/11	320	

Media 3 ultimos [illegible]

Datas Importantes

Leit. Anterior	18/11/2011
Leit. Atual	20/12/2011
Emissao	20/12/2011
Apresentacao	20/12/2011
Prox. Leitura	19/01/2012

Indicadores de Continuidade

Conjunto Aneel: PEDRO AFONSO

OUT/11	DIC	FIC	DMIC
Limite Mensal	21,13	7,88	10,09
Limite Trim	42,26	15,73	
Limite Anual	84,63	31,46	
Apurado	6,60	0,00	1,87

CM-Enc Uso Sistema (R$): 144,35

Discriminacao do Produto/Faturamento

Valores Faturados

Descricao	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R$)
[illegible]	365	[illegible]	[illegible]
[illegible]	25	[illegible]	3,71
[illegible]			60,57
[illegible]			11,97
[illegible]			2,60
Total [illegible]			242,30

Outros Lancamentos Cobrancas e Serv. Autoriz.

[illegible]	9,09
[illegible]	3,66
[illegible]	0,12
[illegible]	-1,27
[illegible]	11,51

Composicao dos Precos em (R$) (Artigo 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
67,63	79,46	75,14	4,39	15,66	242,30

Acrescimo a qualquer titulo
[illegible] 3,78

Mensagens
[illegible]

Tabelionato do 1º Ofício e Anexos
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Em Test. [illegible] da verdade
Santa Maria do Toc.-TO 27/01/2012

Regina Márcia Botelho P. Magalhães
Tabeliã

Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
JUDICIAL
Lei Nº 2011/08
AUE 545556

Cartório do 1º Ofício
Regina M. B. Pereira
Santa Maria do Tocantins

Vice Presid

Fls. 39

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGPM a serem [illegible]	Consumo Mes (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	365	03/01/2012	R$ 253,81

INFORMACAO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R$)
ICMS	242,30	25%	60,57
PIS	242,30	1,072200%	2,60
COFINS	242,30	4,941900%	11,97

Reservado ao Fisco
Periodo Fiscal: 22/12/2011

36EF.EF69.69D9.7233.C329.2F76.D995.8215

DECLARAÇÕES

1) Endereço completo da sede;
2) Todos dirigentes residem na área;
3) A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão;
4) Nome fantasia;
5) Endereço do sistema irradiante;
6) Apresentará projeto técnico;
7) Não possuem qualquer vinculo de subordinação;
8) Se contemplada não veiculará publicidade.

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, HELTON BEQUIMAN DE SOUSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na RUA 09, 19 – CENTRO – SANTA MARIA DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 08º S46'31" de latitude e 47º W44'56" de longitude;

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será IMPACTO FM;

- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na RUA 09, 19 – CENTRO – SANTA MARIA DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 08º S46'31" de latitude e 47º W44'56" de longitude;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998;

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 41

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

SANTA MARIA DO TOCANTINS, 8 de DEZEMBRO de 2012.

Presidente HELTON BEQUIMAN DE SOUSA

Endereço para correspondência: ***RUA 09, 19 – CENTRO,*** *na cidade de* ***SANTA MARIA DO TOCANTINS,*** *Estado do Tocantins, CEP:* ***77.716-000***

Telefone para contato: ***063 – 9973 4217***

Correio eletrônico (e-mail): **asmddcec@hotmail.com**

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 42

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SE COMPROMETENDO AO FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

SECOM - M. das Comunicações
Fls. 44
Rubrica

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SANTA MARIA DO TOCANTINS, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Helton Bequiman de Sousa

Presidente HELTON BEQUIMAN DE SOUSA
CPF: 011.518.751-04

Mauricio Bezerra Gomes

Vice-Presidente MAURICIO BEZERRA GOMES
CPF: 016.297.721-27 MARCIO

ESSANDRO RODRIGUES COSTA

Diretor de Finanças ESSANDRO RODRIGUES COSTA
CPF: 837.866.001-04

Francisco Vieira da Silva

Diretora de Comunicações FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
CPF: 147.828.634-20

Endereço para correspondência: ***RUA 09, 19 – CENTRO,*** *na cidade de* ***SANTA MARIA DO TOCANTINS,*** *Estado do Tocantins, CEP:* ***77.716-000***

Telefone para contato: ***063 – 9973 4217***

Correio eletrônico (e-mail): ***asmddcec@hotmail.com***

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 44

COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE CADASTRO

53.1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/12/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.12.07
8364X70942

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TELEMIDIA
AGENCIA: 1505-9 CONTA: 32.005-6

Convento GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85820000000-7 20000254188-5
22049182173-2 12931000128-0
Data do pagamento 19/12/2012
Valor em Dinheiro 20.00
Valor em Cheque 0.00
Valor Total 20.00

DOCUMENTO: 121907
AUTENTICACAO SISBB:
C.7B5.9C5.1EC.46A.921

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSAO E CULTURA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	17.312.931/0001-28
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN7D4D7889033B967B39847009220611BA]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85820000000-7 20000254188-5 22049182173-2 12931000128-0

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 20 de dezembro de 2012 40002D
Em Test° da verdade
Aercio Keiley Marcineiro Silva
Escrevente
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"
Emol: R$1,58

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUG 928335

M. das Comunicações
Fls
Rubrica

MANISFESTAÇÃO DE APOIO MAIS DE 2 ANOS

62.1

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.425.558/0001-44, com sede na AVENIDA BERNARDO SAYÃO, S/N – Centro, na cidade de SANTA MARIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC**, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

SANTA MARIA DO TOCANTINS, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Presidente DOMINGOS ROSA BOTELHO PINHEIRO

ñ é válida, o mandato venceu em 2010.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.425.558/0001-44 MATRIZ		30/01/1998

NOME EMPRESARIAL CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BERNARDO SAYAO	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.716-000	CENTRO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/01/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/12/2012** às **15:30:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

O MMº Juiz da 23ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 05 de outubro de 2008, expede o diploma de **Vereador do Município de Santa Maria do Tocantins** a

Domingos Rosa Botelho Pinheiro

Eleito pela Coligação Democratas (DEM), com **99 votos** preferenciais, do total de 1.826 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Pedro Afonso-TO, 11 de dezembro de 2008.

Milton Lamenha de Siqueira
Juiz Eleitoral

02.425.558/0001-44
Câmara Municipal de
Santa Maria do Tocantins
Av. "A" S/Nº - Centro
CEP: 77.716-000
Fone/Fax: (63) 3441-1155
SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO

02.425.558/0001-44
Câmara Municipal de
Santa Maria do Tocantins
Av. "A" S/Nº - Centro
CEP: 77.716-000
Fone/Fax: (63) 3441-1155
SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

AUF 172694

Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 50

Tabelionato do 1º Ofício e Anexos
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em Test.º da verdade
Santa Maria do Toc.-TO
Rafael da Silva Barbosa
Oficial
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIONAL
Lei Nº 2011/08
AUF 172690
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Santa Maria do Tocantins - TO
M. das Comunicações
Fls. 51
Rubrica

Ata da sessão extraordinária para eleição e posse da mesa diretora da Câmara Municipal para o anuênio de 2009/2010.

01 01 2009

Ata da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2009 (Dois mil e nove), por volta das 10:00 horas foi feita a 1º chamada nominal, e as 10:15 horas sendo a segunda chamada e as 10:30 horas foi feita a 3º e última chamada conforme o Regimento Interno no artigo 5 §2º estavam reunidos por maioria no salão da Igreja Assembléia de Deus na Rua 07 s/n - centro, Santa Maria do Tocantins - TO, os seguintes vereadores: Domingos Rosa Botelho Pinheiro, Georges Hercules Lemos de Souza, Marina Justino da Silva, Marcelo Rodrigues dos Santos, Kleyson Rodrigues (dos Santos) Rocha. Consta-se ausentes os vereadores: Itamar Carrachini, Waruzam Dias Carneiro, Moacir Pinheiro Assis, Hernandes Bequimam França, também não compareceu o 1º suplente Ademir Barbosa de Oliveira. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Santa Maria o senhor vereador Domingos Rosa Botelho Pinheiro, por ser o mais votado dentre os presentes declarou aberta a presente sessão e passou a palavra para a vereadora Marina que fez a leitura bíblica de Romanos 13.1, seguido de uma oração após a oração e de acordo com o Regimento Interno no Capítulo I art. 7º da Câmara Municipal, reuniram-se para eleição e posse da mesa diretora para o exercício de 2009/2010. Nos termos do Edital de convocação de 07/01/2009, foram abertos os trabalhos pelo presidente em exercício o senhor Domingos Rosa Botelho Pinheiro. Assim o mesmo nomeou para secretariá-lo nos trabalhos o Vereador Kleyson Rodrigues Rocha e para fiscalizar o

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em Test.º da verdade
Santa Maria do Toc.-TO 19/12/2012
Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUF 172691
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Fls. 52

a ata da sessão anterior. Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença dos visitantes e declarou encerrada a presente sessão extraordinária que após lida e aprovada será assinada pela nova Mesa Diretora da Câmara Municipal e demais vereadores. Novamente em tempo digo que é chapa para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal para [illegible]. E não chapa da vitória como constou anteriormente. Domingos [illegible] Rosa [illegible] George Hércules Barros de Souza Marina Justino da Silva [illegible] [illegible], Marcelo Rodrigues dos Santos

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

1º Tabelionato de Notas
[illegible] - PALMAS - TO
Bel. Emanuel Acaiaba Reis de Sousa
CPF 191.437.221-00 - Tabelião
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de DOMINGOS [illegible] PINHEIRO Dou Fé. "1005 "410273". "
Palmas-TO. 10 de fevereiro de 2012 Custas: R$1,30
Em Test.º da Verdade.
Ivanilde Alves Guedes
Escrevente Notarial Autorizada

02.425.558/0001-44
Câmara Municipal de
Santa Maria do Tocantins
Av. "A" S/Nº - Centro
CEP: 77.716-000
Fone/Fax: (63) 3441-1165
SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO

MC - Min. das Comunicações
Fls. 53

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS FUNCIONARIOS E MESTRES QUE FAZEM PARTE DA UNIDADE EXECUTORA CENTRO EDUCACIONAL ZEFERINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.457.280/000197, com sede na RUA 13, S/N – Centro, na cidade de SANTA MARIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC****, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

SANTA MARIA DO TOCANTINS, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Damiana Rodrigues da Silva Dias

Presidente DAMIANA RODRIGUES DA SILVA DIAS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

E.M. das Comunicações Fls. 54 Rubrica

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.457.280/0001-97 MATRIZ		06/03/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOC. DE PAIS FUNCIONARIOS E MESTRES QUE FAZEM PARTE DA UNIDADE EXECUTORA CENTRO EDUCACIONAL ZEFERINO DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APMST

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 13	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.716-000	CENTRO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/12/2012** às **15:34:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO PARA 1º OFÍCIO TRANSFERÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO. ATA Nº 27

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Santa Maria do Tocantins - TO

Aos nove dias do mês de Abril de dois mil e doze, os membros da associacão de Pais e Mestres de Santa Maria do Tocantins - To, a convite do senhor presidente Gino Carneiro Moreira Filho compareceram na sede do Centro Educacional Teferino Pereira da Silva localizada na rua 13 s/Nº em Santa Maria do Tocantins, para a reunião extraordinária. As atividades tiveram inicio às 09:00 horas da manhã, quando na ocasião o senhor presidente Gino Carneiro Moreira Filho agradeceu a presença de todos e explicou membros da referida Associação, que devido a mudança da gestão da escola se fazia necessário a comunicacão dos membros para que efetuasse a mudança de presidente da Associação, devido o mesmo ter entregue o cargo de Diretor. Também foi esclarecido, que conforme o estatuto a função de presidente da associacão deve ser exercida pelo(a) diretor(a) da escola. Após o esclarecimentos, o presidente apresentou a todos os presidentes a professora Diamina Rodrigues da Silva Dias atual gestora da escola, como nova presidente da Associação de pais e mestres de Santa Maria do Tocantins - To. Sendo a mesma escolhida por unanimidade por todos os membros. Após tomar posse, a nova presidente agradaceu a forma amigável pela qual foi recebida por todos e expressou o desejo por poder contar com a participacão ativa dos membros da Associação nas atividades afins. Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 55

36

agradeceu mais uma vez a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu Eirlete Pereira Dias lavrei a presente que após a sua leitura e aprovação será assinada por mim secretaria e pelos os membros da associacão. Eirlete Pereira Dias, Damiana Rodrigues da Silva Dias, Silvana de Sousa Coêlho Neves, Dercia Soares Ribeiro Souza, Fabricia Rodrigues Brito, Maria Divina Ferreira Luz, Conceição Pereira de Brito, Joana Bezerra da Cruz Santiago, Maria Paulina Cruz dos Santos, Vera Lucia Gomes Pereira, Domnalva da Silva Barbosa, Elizandra Coelho da Silva Pereira, Alonnaria Santiago Martins Oliveira, Evandro Rodrigues Costa, Edilene de Souza Soares, Vera Lucia de Sousa Oliveira,

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO
Protocolado no Livro nº A-01 às Fls. 002v sob o nº 182 e registrado no Livro A-01 de Registro de Títulos e Documentos às fls. 075 sob o nº 182
Santa Maria do Tocantins-TO 22/05/2012
Regina Márcia Botelho F. Magalhães
Oficial do Registro
Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO ARA 191341
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Santa Maria do Tocantins - TO

Tabelionato do 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em Test.º da verdade
Santa Maria do Toc.-TO 21/12/2012
Regina Márcia Botelho F. Magalhães
Tabeliã
Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Santa Maria do Tocantins - TO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUF 172684
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

57

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.783.200/0001-84, com sede na AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS, S/N – Centro, na cidade de SANTA MARIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC****, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

SANTA MARIA DO TOCANTINS, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Denice Luiza Wilbert

Presidente DENICE LUIZA WILBERT

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.783.200/0001-84 MATRIZ		20/11/2009

NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 120-1 - FUNDO PUBLICO			
LOGRADOURO AV FRANCISCO DE ASSIS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRAAV. FRANCISCO ASSIS	
CEP 77.716-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO TOCANTINS	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/12/2012** às **15:40:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CE-M. das Comunicações
Fls 59
Rubrica

ATA 70/2012

Aos oito dias do mês de março de dois mil e doze,na UBSBB(Unidade Básica de Saúde Benedito Botelho),as oito horas e trinta minutos o Conselho Municipal de Saúde esteve presente para a **70º** Reunião Extraordinária,onde estiveram presentes os seguintes conselheiros:**Maria Coelho Neta da Costa,Carmelita Pereira Pinheiro,Ingrid Juchem,,Denice Wilbert,Noeli Sartoretto,Ailton Alves Rezende**.A presidente **Denice Wilbert** declarou aberta a reunião que teve como pauta principal a aprovação do Relatório de Gestão Referente ao ano de dois mil e onze,onde esteve presente a Senhora **Joahn Neves Araújo Santos**,secretária de controle interno da Prefeitura Municipal,que auxiliou os conselheiros ,os mesmos tiveram acessos as pastas com as notas onde foi feito revisão de cada pasta e cada nota e as dúvidas foram surgindo foram esclarecidas. Após a plenária decidiu pela aprovação com **ressalva** no mês de agosto a nota nº **027247**,no valor de 630,00,sendo a mesma nota de uma clínica particular **Arai Kamanish e Costa,** rasurada e sem o nome do paciente.Como pauta também foi explicado que com a saída da conselheira **Meire Lucia Bequimam** ocupará o seu lugar de titular o senhor **Ailton Alves Rezende**.As dez horas e quarenta minutos a reunião foi encerrada. Sem mais a tratar,eu **Angelita da Silva Reinke**,secretária, que a tudo assisti ,lavro a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada pela presidente e pelos conselheiros.

-Denice Luiza Wilbert Denice Luiza Wilbert

-Maria Coelho Neta da Costa Maria C. neta da Costa

-Carmelita Pereira Pinheiro Carmelita Pereira Pinheiro

-Ingrid Juchem Ingrid N Juchem

-Noeli Sartoretto Noeli Regina Sartoretto

-Ailton Alves Rezende Ailton Alves de Rezende Junior

Tabelionato do 1º Ofício e Anexos
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em Test.º da verdade
Santa Maria do Tocantins - TO 14/12/2012
Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUF 172680
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Santa Maria do Tocantins - TO

SCE-M. das Comunicações
Fls. 60
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.012/0001-03, com sede na AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS, S/N – Centro, na cidade de SANTA MARIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC****, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

SANTA MARIA DO TOCANTINS, 08 de DEZEMBRO de 2012.

ALINE RODRIGUES OLIVEIRA

Presidente ALINE RODRIGUES OLIVEIRA

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.607.012/0001-03 MATRIZ		24/02/2010

NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA MARIA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 120-1 - FUNDO PUBLICO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO DE ASSIS	S/N	ANEXO AO LADO DA SAUDE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.716-000	CENTRO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/12/2012** às **15:25:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/12/2012

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
AUF 172689
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO
Tabelionato do 1º Ofício e Anexos
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Santa Maria do Tocantins - TO
Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

62

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA

REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/12/2011.

52º ATA

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze, às oito horas e trinta e cinco minutos, na sala de reuniões do Centro de Convivência do Idoso – CCI, localizado na Avenida Francisco de Assis, s/n – Centro, em Santa Maria do Tocantins/TO, deu-se início à Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a Presidência da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e representante titular do mesmo, Senhora Aline Rodrigues Oliveira. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares, Suplentes ou em sua Titularidade: Conselheiro Arivandre Araújo Guimarães Tavares – Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselheira Aline Rodrigues Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Conselheira Mônica Alves Amorim Machado – Associação do Idoso, e Conselheira Carmelita Pereira Pinheiro – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Após verificação da existência de quorum foi dado início a reunião para tratar da seguinte pauta: **ABERTURA:** A Presidente do CMAS, Aline Rodrigues Oliveira, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os presentes, e deu prosseguimento a reunião. **Frequência (20/12/2011):** A Secretária Executiva, Luciana Martins de Sousa Guimarães Tavares, fez a freqüência das entidades e conselheiros presentes na reunião. Após, deu continuidade a ordem do dia. **Aprovação da 51ª ATA (24/10/2011):** A presidente solicitou a secretária executiva que fizesse a leitura da 51ª Ata da reunião ordinária de 24 de outubro de 2011, ao seu término, foi questionado aos conselheiros se havia algo a ser mudado, retirado ou acrescentado à pauta sugerida. A senhora Presidente submeteu à apreciação da Plenária e não havendo manifestação em contrário a Ata foi considerada aprovada. A Secretária Executiva passou ao item **Informes do Presidente ampliada e da Secretaria Executiva: Ausência justificada** – Não houve justificativa de Conselheiros. **INFORMES DA MESA DIRETORA: Plano de Ação de 2011 e do Demonstrativo Sintético de 2010** – A secretária executiva, Luciana Martins de Sousa Guimarães Tavares, informou sobre o Plano de

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 62

Ação para Co-Financiamento do Governo Federal no SUAS referente ao ano de 2011, bem como o Demonstrativo Sintético de 2010. Após, a presidente do CMAS, Aline Rodrigues Oliveira, colocou o Plano de Ação de 2011, a Previsão e Planejamento Orçamentário da Assistência Social, o Demonstrativo Sintético de 2010 bem como, sua Regularização no alcance dos serviços para toda a comunidade de risco em votação, onde, os mesmos foram aprovados por unanimidade. **INFORMES DOS CONSELHEIROS**: Não houve informe dos conselheiros. **INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA**: A Secretária Executiva, Luciana Martins de Sousa Guimarães Tavares, informou que o Referenciamento 2012 do Projovem Adolescente será preenchido e concluído na presente data, 20 de dezembro de 2011. Foi informado ainda, que o Censo CRAS 2011 foi preenchido e concluído em 31 de outubro de 2011. A secretária executiva fechou sua fala com o seguinte: "Assim, o município de Santa Maria do Tocantins bem como este conselho, termina o ano de 2011, *totalmente regular* perante o Município, Estado e União". **ENCERRAMENTO:** Nada mais a ser tratada, às nove horas e quinze minutos, a Presidente, Conselheira Aline Rodrigues Oliveira, agradeceu a presença de todos, após, a presidente declarou encerrada a reunião. E para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e os Conselheiros presentes. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

1 – Arivandre Araújo Guimarães Tavares / Titular – Secret. Mul. de Assistência Social _____

2 – Aline Rodrigues Oliveira / Titular – Secret. Mul. de Saúde e Saneamento Aline Rodrigues Oliveira

3– Mônica Alves Amorim Machado / Titular – Associação do Idoso Mônica A. Amorim Machado

4 – Carmelita Pereira Pinheiro / Titular – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Carmelita Pereira Pinheiro

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO
Protocolado no Livro nº A-01 às Fls. 006v
sob o nº 597 e registrado no Livro B-01
de Registro de Títulos e Documentos
Às fls. 117 sob o nº 345
Santa Maria do Tocantins-TO 15/03/2011
Regina Márcia Botelho P. Magalhães
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Santa Maria do Tocantins - TO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
ARA 191210
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Tabelionato do 1º Ofício e Anexos
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em Test.º da verdade
Santa Maria do Tocantins-TO 18/12/2012
Régina Márcia Botelho P. Magalhães
Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Santa Maria do Tocantins - TO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUF 172688

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 63

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.382.813/0001-44, com sede no PROJETO ALUMINIO, S/N – ZONA RURAL, na cidade de SANTA MARIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ***ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC****, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

SANTA MARIA DO TOCANTINS, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Sebastião Honorato de Souza

Presidente SEBASTIÃO HONORATO DE SOUZA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.382.813/0001-44 MATRIZ		16/03/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PROJETO ALUMINIO	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.716-000	ZONA RURAL	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/12/2012** às **15:42:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 65

SCE-M. das Comunicações
Fls. 66
Rubrica

mais nenhum assunto a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu, Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes, Alzina Dias Carneiro, Maria de Fátima Moura Soares, Ana Lúcia M. Benício, Regina Márcia Pereira, Otília Neta C. Martins dos Santos, Sebastião Honorato de Souza, Maria de Fátima Moura Soares, Eliane Pimentel dos Santos, OSAIRES GOMES DE SOUSA, Gem Sartoretto, Danmaria Santiago Martins Oliveira.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Ata de Renovação da Diretoria da Associação

Aos (18) dezoito dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze) às horas 16:45 (dezesseis e quarenta e cinco) na sede do Colégio Estadual Santa Maria reuniram-se todo o colegiado da escola juntamente com representante da comunidade, para realizar a eleição para a renovação da diretoria da Associação. Iniciou-se com a palavra da presidente Alzina Dias Carneiro que falou sobre a necessidade da renovação, devido ter vencido dia 12 do corrente mês e, enquanto não renovar não haverá movimentação bancária, a mesma colocou o cargo a disposição e como todos os outros membros em seguida foi levantando os nomes para nova diretoria, que foi aprovada por unanimidade, ficando eleita a nova diretoria na seguinte composição: Presidente: Sebastião Honorato de Souza, vice-presidente Leocides Pinto Soares, Tesoureira Alzina Dias Carneiro, 1º secretário(a) Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes, 2º secretário(a) Eliane Pimentel dos Santos, Conselho fiscal Luciana Santiago Martins Pimentel, Reginaldo Sousa dos Santos, Regina Márcia

Ministério das Comunicações - Processo Digitalizado - (0333317) SEI 53000.034008/2012-11 / pg. 66

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUF 172686
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Ferreira, Suplentes do Conselho Fiscal, Carmelita Pereira Pinheiro, Pedro Anselmo da Rocha Neto, Manoel Alves Arraes, Maria Aparecida de Souza. Comissão de Atesto, Maria Orcilene F. dos Santos, Ana Pereira Soares, Ivanildes Vieira Coutinho. Suplentes Ludmilla Cantuária de Souza, Osaíres Gomes de Souza, Edmilson Martins Bandeira, Conselho Educacional Ivonete Ribeiro da Cruz Brito, Corina de Souza Gomes, Maria de Fátima Moura Soares, e seus respectivos suplentes, Otília Neta Coelho Martins dos Santos, Judite da Silva Dias, Carmelice C. da Silveira Barrachini.

Encerrada a votação a senhora Alzenir Dias Carneiro agradeceu a todos pelo empenho e compreensão de todos e pediu desculpas por algumas coisas que em certos momentos desagradou alguém ou deixou de atender, disse que tudo é lícito mas nem tudo podemos usar, passou a palavra para quem quisesse fazer uso, onde o professor Ricardo declarou que em breve irá embora por necessidades familiares e agradeceu a todos encerrando assim a reunião e eu Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes; Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes, Sebastião Honorato de Souza, Alzenir Dias Carneiro, Ana Pereira Soares, Pedro Anselmo da Rocha Neto, Manoel Alves Arraes, Eliane Pimentel dos Santos, Eloina Rodrigues Porto Carneiro, Pigmaleão Sousa dos Santos, Ivonete R. da Cruz Brito, Luciana Santiago Martins Pimentel, Geni Aastoretto, Corina de Souza Gomes, Maria Odete P. dos Anjos, Mª Leide S. Maciel Sousa, Regina Márcia Ferreira, Maria Orcilene F. dos Santos, Sebastiana Barbosa dos Santos, Marciolália Ferreira dos Santos Bitillho, Carmelice Castro da Silveira Barrachini, Ivanildes V. Coutinho.

Fls 68

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUF 172685

Lucéides Pinto Soares, Lucivânia Pinheiro Guimarães, Maria Aparecida de Souza, Laudmilla Cantuaria de Souza, Carmelita P. Pinheiro.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO
Protocolado no Livro nº A às Fls. 003
sob o nº 181 e registrado no Livro A-01 de Registro de Títulos e Documentos
Às fls. 075 sob o nº 181
Santa Maria do Tocantins-TO, 24/04/2013.
Regina Márcia Botelho P. Magalhães
Oficial do Registro

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
ARA 191289

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Rafael da Silva Barbosa
Sub-oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Santa Maria do Tocantins-TO

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em Test.º da verdade
Santa Maria do Toc.-TO 19/11/2013
Regina Márcia Botelho P. Magalhães
Tabeliã

Ata da Reunião da Associação Para Prestação de Contas

Aos dezesseis de junho de dois mil e doze reuniu-se nas dependências do Colégio Estadual de Tempo Integral Santa Maria às 19:00 horas, os membros da Associação de Apoio ao Colégio Estadual, funcionários e pais, com o objetivo de apresentar as prestações de contas da gestão, PNAE e alimentação de Tempo Integral referentes ao 1º Quadrimestre de dois mil e doze. Iniciou-se com a fala do diretor e presidente da Associação o senhor Sebastião Honorato de Souza, dando as boas vindas a todos os presentes, logo após a coordenadora financeira Alzina Dias Carneiro começou falando sobre a importância da união de todos para que todos os segmentos da U.E funcionem bem, depois através do datashow, mostrou a ata de renovação da diretoria da Associação de Apoio, citando os membros e suas respectivas funções, logo após foi

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 68

SECE-M. das Comunicações
Fls. 69
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO

29.6

MINISTÉRIO das Comunicações
Fls 70
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES

Eu, HELTON BEQUIMAN DE SOUSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC declaro, para os devidos fins, que:

( ) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, *SIM,* concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

(X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, *NÃO* concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

SANTA MARIA DO TOCANTINS, 08 de DEZEMBRO de 2012.

Helton Bequiman de Sousa

Presidente HELTON BEQUIMAN DE SOUSA

Endereço para correspondência: ***RUA 09, 19 – CENTRO****, na cidade de* ***SANTA MARIA DO TOCANTINS****, Estado do Tocantins, CEP:* ***77.716-000***

Telefone para contato: ***063 – 9973 4217***

Correio eletrônico (e-mail): ***asmddcec@hotmail.com***

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 70

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC

Rádio Comunitária - RADCOM

Relação Entidades em Andamento - Brasil

UF	Municipio	Processo Nº	Aviso	Status Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	Cep	Representante
TO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	530000640082012	54	EMA						

Quantidade de processos: 1

Quantitativo dos Processos conforme o Status das Entidades Autorizadas

	EMA	Total
TO	1	1
Total	1	1

Legenda de Status

Sigla	Nome	Descrição
AAP	AAP - AGUARDA ASSENTIMENTO PRÉVIO	Caso em que o processo principal está instruído e o processo de concessão de Assentimento prévio está em andamento.
ACO	ACO - AGUARDA ACORDO	Caso em que duas ou mais entidades estão com processos regularmente instruídos, e diante da impossibilidade de convivência entre as emissoras foi proposta a associação entre elas.
ACPRE	ACPRE - AGUARDA CONCORRENTE EM PRE	Caso em que a Entidade Concorrente entrou com pedido de reconsideração e este aguarda análise
ADR	ADR - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA	Caso em que a entidade apresentou documentação e a mesma foi anexada aos autos para análise.
ADRPOS	ADRPOS - ANÁLISE DE PÓS-OUTORGA JURÍDICO	Caso em que a entidade apresentou documentação, em atendimento à exigência jurídica, e a mesma foi anexada aos autos para análise.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

72

Identificação do Processo

Número: 53000.064008/2012 Localidade/UF: SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO
Entidade: ASSOCIACAO SANTA MARIA DE DIFUSAO E CULTURA - ASMDDCEC
Aviso: 54 Canal: 0

Coordenadas	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S08°46'29"		S08°46'31"
Longitude:	W47°44'43		W47°44'56"

Distância	
Distância A-C	0.4 Km
Distância B-C	

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
RUA 09 Nº 19 - B. CENTRO SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO	
3. Endereço da Sede	
null	
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)	

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List

6. Entregou documentação tempestivamente	Não
7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
8. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma	Não
9. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
10. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
11. Este endereço está sediado na área da comunididade para qual a emissora pretende	Não
	Viável

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

Cesar Segond Vasconcellos
Chefe da Divisão - Mat. 7839708

Rafael Nascimento Alves

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 72

EMA 54 -

06

OK

73

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Referente: Processo n° 53.000 064008/2012-11
Assunto: **Requerimento para alteração de endereço para correspondência**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 011190/2013-80
SEAPA/SCE
12/03/2013-11:49

A ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC, inscrita no CNPJ sob o n° 17.312.931/0001-28, com sede na Rua 09, 19 – Centro, na cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP 77.716-000, Telefone (063) 9973-4217, correio eletrônico asmddcec@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, neste ato representada por sua presidente, vem informar novo endereço para onde, de agora em diante, devem ser encaminhadas as correspondências: ***CAIXA POSTAL 167, CEP 77.001-970 - PALMAS – TO.***

Santa Maria do Tocantins, 25 de fevereiro de 2013.

Helton Bequiman de Sousa
Presidente

Nome do representante da entidade: HELTON BEQUIMAN DE SOUSA
CPF: 011.518.751-04

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
08/03/13
Claudio

Fone 134.1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

74

Referente: Processo n° 53.000 064008/2012-11
Assunto: **Requerimento para alteração de endereço para correspondência**

A ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC, inscrita no CNPJ sob o n° 17.312.931/0001-28, com sede na Rua 09, 19 – Centro, na cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP 77.716-000, Telefone (063) 9973-4217, correio eletrônico asmddcec@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, neste ato representada por sua presidente, vem informar novo endereço para onde, de agora em diante, devem ser encaminhadas as correspondências: ***CAIXA POSTAL 167, CEP 77.001-970 - PALMAS – TO.***

Santa Maria do Tocantins, 25 de fevereiro de 2013.

Helton Bequiman de Sousa
Presidente

Nome do representante da entidade: HELTON BEQUIMAN DE SOUSA
CPF: 011.518.751-04

CORREIOS

www.correios.com.br

SEDEX

CORREIOS AR MP PESO (kg) 0,051

MANDOU, CHEGOU

SA 82771170 9 BR

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEZ. DE SERV. DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – C. GERAL DE RADIODIF.

FONE

ENDEREÇO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CIDADE BRASÍLIA

UF DF

CEP 70044-900

REMETENTE SANDRA MARIA – HELTON

FONE

ENDEREÇO CAIXA POSTAL - 167

CEP 77001-970

CIDADE PALMAS

UF TO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às ____h.
2ª: __/__/__ às ____h.
3ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

4 Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Santa Maria de Difusão e Cultura**, na localidade de **Santa Maria do Tocantins/TO**, processo nº **53000.064008/2012**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 12/2012, publicado no DOU de 26/10/2012, com prazo final em 27/12/2012, constatou-se que a entidade:

I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 28 de junho de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

CGRC

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 77

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.064008/2012**, de interesse da **Associação Santa Maria de Difusão e Cultura**, na localidade de **Santa Maria do Tocantins/TO**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 77 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 28 de junho de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

DR/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 78

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064008/2012 Localidade / UF: SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO
Entidade: ASSOCIACAO SANTA MARIA DE DIFUSAO E CULTURA - ASMDDCEC
Aviso: 54 Publicação: 26/10/2012 Prazo: 60 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
HELTON BEQUIMAN DE SOUSA	011.518.751-04	Presidente	23/11/2012 23/11/2041	
Essandro Rodrigues Costa	837.866.001-04	1º Diretor Financeiro	23/11/2012 23/11/2014	
Francisco Vieira da Silva	147.828.634-20	Diretor de Comunciações	23/11/2012 23/11/2014	
Marcio Bezerra Gomes	016.297.721-27	Vice-Presidente	23/11/2012 23/11/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIAS:
I) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: fls. Pendente;
II) folha de antecedentes das polícias estadual e federal: fls. Pendente;
III)certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: fls. Pendente;
IV) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: fls. Pendente

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl.02 ;
b) CNPJ, nº 17.312.931/0001-28: fl.7 ;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl.46;
d) relação de associados: fl.21 a 25 ;
e) manifestações de apoio: fl.48 a 68;
f) estatuto social, datado de 23/11/2012, rg. Lv. A - PJ : fl: 9 à 14;
g) ata de fundação, datada de 23/11/2012, rg. Lv. A - PJ .: fl.15 e 16;
h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 27 a 34;
i) comprovante de residência: fls. 36a 39;
j) declarações do anexo 3: fl. 41 e 42;
l) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: fls. Pendente;
m) folha de antecedentes das polícias estadual e federal: fls. Pendente;
n) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: fls. Pendente;
o) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: fls. Pendente;
p) declarações de fiel cumprimento: fl. 44;
q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 77.

Diego Everson da Silva Rocha

Pedro Luiz Torreão Vianna Rocha
Siape nº 1737596
Analista Técnico-Administrativo

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 79

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

80

Nota Técnica nº 1740/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.064008/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Santa Maria de Difusão e Cultura** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santa Maria do Tocantins.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011;

II. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

III. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

DR/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 80

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

81

Ofício nº 3404 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 1 de julho de 2013.

Ao Senhor
HELTON BEQUIMAN DE SOUSA
Representante Legal da **Associação Santa Maria de Difusão e Cultura**
Caixa Postal 167,
77.001-970 PALMAS – TO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.064008/2012**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000. 064008/2012**, na localidade de **Santa Maria do Tocantins / TO**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica n.º **1740 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 81

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3404 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 1 de julho de 2013.

Ao Senhor
HELTON BEQUIMAN DE SOUSA
Representante Legal da **Associação Santa Maria de Difusão e Cultura**
Caixa Postal 167,
77.001-970 PALMAS – TO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.064008/2012**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000. 064008/2012**, na localidade de **Santa Maria do Tocantins / TO**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica n.º **1740 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1740/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.064008/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Santa Maria de Difusão e Cultura** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santa Maria do Tocantins**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011;

II. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

III. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

DR/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 83

Ex 1 54 2

ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC

CNPJ: 17.312.931/0001-28

Rua 09, 19 – CEP 77.716-000

SANTA MARIA DO TOCANTINS – TO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045561/2013-27
SEAPA/SCE
30/07/2013-08:02

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília – DF

PROCESSO nº 53000.064008/2012

Em atendimento ao que determina a Nota Técnica nº 1740/2013/CGRC/SCE-MC, encaminhada através do Ofício nº 3404/2013/CGRC/SCE-MC, enviamos em anexo a documentação solicitada para saneamento das pendências, como segue:

1- Certidão de antecedentes dos dirigentes, dos foros criminais dos últimos cinco anos das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
2- Certidões da entidade, que comprovam regularidade com a Receita Federal (União), a Receita Estadual e a Receita Municipal;
3- Certidões da entidade de comprovando a regularidade com INSS e FGTS.

Informamos ainda que ACEITAMOS receber comunicados oficiais via SMS pelo nº (63) 9973-4217 e documentos digitalizados via internet pelo endereço: asmddcec@hotmail.com, e reconhecemos que os conteúdos encaminhados por estes meios referem-se tão somente a ciência da entidade.

Cordialmente,

HELTON BEQUIMAN DE SOUSA
Representante Legal

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
01/08/13
Claudia

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 84

1 – Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Estadual

PODER JUDICIÁRIO
Djanira Maria Leão Oliveira
Cartório Distribuidor
COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRO AFONSO
EDIFÍCIO DO FÓRUM DRA. GILDENY MARIA ANDRADE DOS SANTOS MOURA
AVENIDA JOÃO DAMASCENO DE SÁ N. º 1000 - SETOR AEROPORTO,
FONE/FAX: (63)3466-1221-3466-1407-CEP: 77710-000

86

CERTIDÃO NEGATIVA

RICARDO GOMES LUSTOSA NOGUEIRA, Cartório Distribuidor em substituição desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins na forma da lei, etc..

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros deste Cartório (no sistema SPROC e E-PROC do TJ-TO), verifiquei que NÃO CONSTA NENHUMA AÇÃO PENAL, INQUÉRITO POLICIAL OU QUALQUER ASSENTO ***CÍVEL E/OU CRIMINAL*** até a presente data nesta Comarca de Pedro Afonso-TO, em desfavor de: **HELTON BEQUIMAN DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF. 011.518.751-04, RG. 681.781, SSP-TO, residente e domiciliado na Rua 09, nº 19, Centro, Santa Maria do Tocantins, Tocantins, Dou fé.

Pedro Afonso-TO, 24 de julho de 2013.

RICARDO GOMES LUSTOSA NOGUEIRA
Cartório Distribuidor em Substituição

*Obs. Esta certidão compreende ao Cartório Criminal e Cartório Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO.

PODER JUDICIÁRIO
Djanira Maria Leão Oliveira
Cartório Distribuidor
COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRO AFONSO
EDIFÍCIO DO FÓRUM DRA. GILDENY MARIA ANDRADE DOS SANTOS MOURA
AVENIDA JOÃO DAMASCENO DE SÁ N. º 1000 - SETOR AEROPORTO.
FONE/FAX: (63)3466-1221-3466-1407-CEP: 77710-000

CERTIDÃO NEGATIVA

RICARDO GOMES LUSTOSA NOGUEIRA, Cartório Distribuidor em substituição desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins na forma da lei, etc..

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros deste Cartório (no sistema SPROC e E-PROC do TJ-TO), verifiquei que NÃO CONSTA NENHUMA AÇÃO PENAL, INQUÉRITO POLICIAL OU QUALQUER ASSENTO *CÍVEL E/OU CRIMINAL* até a presente data nesta Comarca de Pedro Afonso-TO, em desfavor de: **MARCIO BEZERRA GOMES,** brasileiro, casado, Autônomo, portador do CPF. 016.297.721-27, RG. 681.970, SSP-TO, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis, S/N, Centro, Santa Maria do Tocantins, Tocantins, Dou fé.

Pedro Afonso-TO, 24 de julho de 2013.

RICARDO GOMES LUSTOSA NOGUEIRA
Cartório Distribuidor em Substituição

*Obs. Esta certidão compreende ao Cartório Criminal e Cartório Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO.

PODER JUDICIÁRIO
Djanira Maria Leão Oliveira
Cartório Distribuidor
COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO

88

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRO AFONSO
EDIFÍCIO DO FÓRUM DRA. GILDENY MARIA ANDRADE DOS SANTOS MOURA
AVENIDA JOÃO DAMASCENO DE SÁ N. º 1000 - SETOR AEROPORTO.
FONE/FAX: (63)3466-1221-3466-1407-CEP: 77710-000

CERTIDÃO NEGATIVA

RICARDO GOMES LUSTOSA NOGUEIRA, Cartório Distribuidor em substituição desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins na forma da lei, etc..

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros deste Cartório (no sistema SPROC e E-PROC do TJ-TO), verifiquei que NÃO CONSTA NENHUMA AÇÃO PENAL, INQUÉRITO POLICIAL OU QUALQUER ASSENTO ***CÍVEL E/OU CRIMINAL*** até a presente data nesta Comarca de Pedro Afonso-TO, em desfavor de: **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF. 147.828.634-20, RG. 446.119, SSP-TO, residente e domiciliado na Rua Benedito Botelho, S/N, Centro, Santa Maria do Tocantins, Tocantins, Dou fé.

Pedro Afonso-TO, 24 de julho de 2013.

RICARDO GOMES LUSTOSA NOGUEIRA
Cartório Distribuidor em Substituição

*Obs. Esta certidão compreende ao Cartório Criminal e Cartório Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO.

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 88

PODER JUDICIÁRIO
Djanira Maria Leão Oliveira
Cartório Distribuidor
COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRO AFONSO
EDIFÍCIO DO FÓRUM DRA. GILDENY MARIA ANDRADE DOS SANTOS MOURA
AVENIDA JOÃO DAMASCENO DE SÁ N. º 1000 - SETOR AEROPORTO.
FONE/FAX: (63)3466-1221-3466-1407-CEP: 77710-000

89

CERTIDÃO NEGATIVA

RICARDO GOMES LUSTOSA NOGUEIRA, Cartório Distribuidor em substituição desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins na forma da lei, etc.,

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros deste Cartório (no sistema SPROC e E-PROC do TJ-TO), verifiquei que NÃO CONSTA NENHUMA AÇÃO PENAL, INQUÉRITO POLICIAL OU QUALQUER ASSENTO ***CÍVEL E/OU CRIMINAL*** até a presente data nesta Comarca de Pedro Afonso-TO, em desfavor de: **ESSANDRO RODRIGUES COSTA,** brasileiro, solteiro, Comerciante, portador do CPF. 837.866.001-04, RG. 319.992, SSP-TO, residente e domiciliado na Rua 15, S/N, Centro, Santa Maria do Tocantins, Tocantins, Dou fé.

Pedro Afonso-TO, 24 de julho de 2013.

RICARDO GOMES LUSTOSA NOGUEIRA
Cartório Distribuidor em Substituição

*Obs. Esta certidão compreende ao Cartório Criminal e Cartório Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO.

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 89

90

2 - Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Federal

91

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais **Nº 1204029**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **HELTON BEQUIMAN DE SOUSA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 011.518.751-04**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h11, 16/07/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 16/07/2013 15:11

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

97

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais **Nº 1204053**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **MARCIO BEZERRA GOMES**, ou vinculado(a) ao **CPF: 016.297.721-27**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h12, 16/07/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 16/07/2013 15:12

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

93

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais **Nº 1203102**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 147.828.634-20**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h14, 16/07/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 16/07/2013 15:14

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

94

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais **Nº 1204061**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ESSANDRO RODRIGUES COSTA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 837.866.001-04**, no sistema processual de 2° grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h12, 16/07/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 16/07/2013 15:12

95

3 - Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Eleitoral

96

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **HELTON BEQUIMAN DE SOUSA**
Inscrição: **034746302771** Zona: 23 Seção: 22
Município: 73130 - SANTA MARIA DO TOCANTINS UF: TO
Data de Nascimento: 20/12/1982 Domiciliado desde: 18/02/2000
Filiação: MERINALVA BEQUIMAN DE SOUSA
JOSE SOUSA MACEDO

Certidão emitida às 15:50 de 16/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **R5+I.NAKØ.N4SS.S2KP**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

97

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **MARCIO BEZERRA GOMES**
Inscrição: **037038352747** Zona: 23 Seção: 44
Município: 73130 - SANTA MARIA DO TOCANTINS UF: TO
Data de Nascimento: 18/10/1986 Domiciliado desde: 20/10/2003
Filiação: MARIA DA CONCEICAO BEZERRA GOMES
NAO CONSTA

Certidão emitida às 15:51 de 16/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **T4YO.EDBY.+1QS.LAOQ**

98

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**
Inscrição: **032539312720** Zona: 23 Seção: 44
Município: 73130 - SANTA MARIA DO TOCANTINS UF: TO
Data de Nascimento: 22/09/1946 Domiciliado desde: 18/02/2000
Filiação: ANATALIA VIEIRA
JOAQUIM VIEIRA DA SILVA

Certidão emitida às 15:54 de 16/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **KKYA.PTPB.FUR6.YX+4**

99

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ESSANDRO RODRIGUES COSTA**
Inscrição: **031591182739** Zona: 23 Seção: 60
Município: 73130 - SANTA MARIA DO TOCANTINS UF: TO
Data de Nascimento: 17/11/1979 Domiciliado desde: 26/12/1995
Filiação: LUSIA RODRIGUES COSTA
JOSE RIBEIRO DA COSTA

Certidão emitida às 15:53 de 16/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **NG5P.Q7GI.ND2Z.IOAS**

100

4 - Certidão de Regularidade com a Receita Federal

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 100

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

101

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SANTA MARIA DE DIFUSAO E CULTURA - ASMDDCEC
CNPJ: 17.312.931/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:30:31 do dia 10/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2014.
Código de controle da certidão: **4D69.71AB.6760.2E75**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 101

102

5 - Certidão de Regularidade com a Receita Estadual

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão: 930497

103

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:
RAZÃO SOCIA
CNPJ 17.312.931/0001-28 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ATIVIDADE ECONÔMICA:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO -
FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:
NÁO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 16 de Julho de 2013 - 10h 45m 44s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins http:// www.to.gov.br/sefaz

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 103

104

6 - Certidão de Regularidade com a Receita Municipal

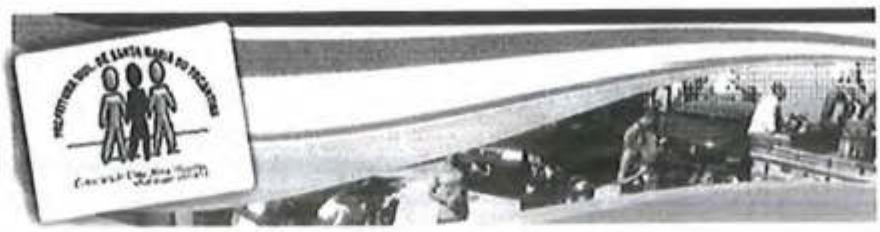

105

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

CERTIFICO, que revendo os arquivos e documentos contábeis, verifiquei **NÃO CONSTAR** qualquer débito em nome da ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSAO E CULTURA, estabelecida na RUA 09, 19 - Centro – SANTA MARIA DO TOCANTINS – TO – CEP: 77.716-000. Ficam, toda via, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débito que venham a ser posteriormente apurado. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta dias) a contar da data de emissão. Do que para constar, passei a presente, para fins de provas junto a todos e quaisquer órgão de interesse. Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO TOCANTINS – TO, em 25 de julho de 2013.

SECRETÁRIO DA FAZENDA

VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.

Endereço: Av. Benedito Botelho, S/N
Cidade: Santa Maria do Tocantins - TO
Telefone: 63 - 3441-1274 - Fax: 3441-1275

106

7 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social INSS

107

MINIST◆RIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTID◆O NEGATIVA
DE D◆BITOS RELATIVOS ◆S CONTRIBUI◆◆ES
PREVIDENCI◆RIAS E ◆S DE TERCEIROS

Nº 000602013-28001931
Nome: ASSOCIACAO SANTA MARIA DE DIFUSAO E CULTURA - ASMDDCEC
CNPJ: 17.312.931/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer d◆vidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, ◆ certificado que n◆o constam pend◆ncias em seu nome relativas a contribui◆◆es administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscri◆◆es em D◆vida Ativa da Uni◆o (DAU).

Esta certid◆o, emitida em nome da matriz e v◆lida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente ◆s contribui◆◆es previdenci◆rias e ◆s contribui◆◆es devidas, por lei, a terceiros, inclusive ◆s inscritas em DAU, n◆o abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscri◆◆es em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certid◆o Conjunta PGFN/RFB.

Esta certid◆o ◆ valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei n◆ 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averba◆◆o de obra de constru◆◆o civil no Registro de Im◆veis;
- redu◆◆o de capital social, transfer◆ncia de controle de cotas de sociedade limitada e cis◆o parcial ou transforma◆◆o de entidade ou de sociedade sociedade empres◆ria simples;
- baixa de firma individual ou de empres◆rio, conforme definido pelo art.931 da Lei n◆ 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - C◆digo Civil, extin◆◆o de entidade ou sociedade empres◆ria ou simples.

A aceita◆◆o desta certid◆o est◆ condicionada ◆ finalidade para a qual foi emitida e ◆ verifica◆◆o de sua autenticidade na Internet, no endere◆o <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certid◆o emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n◆ 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/07/2013.
V◆lida at◆ 06/01/2014.

Certid◆o emitida gratuitamente.

Aten◆◆o:qualquer rasura ou emenda invalidar◆ este documento.

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 107

108

8 - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia FGTS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

109

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17312931/0001-28
Razão Social: ASSOC SANTA MARIA DE DIFUSAO E CULTURA ASMDDCEC
Endereço: RUA 09 19 / CENTRO / SANTA MARIA DO TOCANTINS / TO / 77716-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2013 a 16/08/2013

Certificação Número: 2013071816064402431940

Informação obtida em 18/07/2013, às 16:06:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 109

DH

AR

AC/PALMAS SHOPPING
25 JUL 2013
DR/TO

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCE - COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIF

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R, 3º ANDAR

CIDADE BRASÍLIA

CEP 70044-900

REMETENTE IMPACTO ASSESSORIA - STA MARIA

FONE

ENDEREÇO CAIXA POSTAL 167

CEP 77001-970

CIDADE PALMAS

UF TO

Volume do Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 110

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 30868**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

HELTON BEQUIMAN DE SOUSA, ou vinculado ao **CPF: 011.518.751-04,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 09h50, 19/09/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 111

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 30870**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

MARCIO BEZERRA GOMES, ou vinculado ao **CPF: 016.297.721-27**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 09h51, 19/09/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 112

Fls. 113

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 30871**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 147.828.634-20**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 09h52, 19/09/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 113

Fls. 114

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 30873**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ESSANDRO RODRIGUES COSTA, ou vinculado ao **CPF: 837.866.001-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 09h52, 19/09/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 114

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls. 115
Rubrica PJ
SCE

Identificação do Processo

Número: 53000.064008/2012 Localidade / UF: SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO
Entidade: ASSOCIACAO SANTA MARIA DE DIFUSAO E CULTURA - ASMDDCEC
Aviso: 54 Publicação: 26/10/2012 Prazo: 60 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
HELTON BEQUIMAN DE SOUSA	011.518.751-04	Presidente	23/11/2012 23/11/2014	
Francisco Vieira da Silva	147.828.634-20	Diretor de Comunciações	23/11/2012 23/11/2014	
Essandro Rodrigues Costa	837.866.001-04	1º Diretor Financeiro	23/11/2012 23/11/2014	
Marcio Bezerra Gomes	016.297.721-27	Vice-Presidente	23/11/2012 23/11/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIAS:
I) certidões criminais das justiças estadual (apresentada em cópia simples)
II)certidão de regularidade com as receitas Municipal (apresentada em cópia simples)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl.02 ;
b) CNPJ, nº 17.312.931/0001-28: fl.7 ;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl.46;
d) relação de associados: fl.21 à 25 ;
e) manifestações de apoio: fl.48 à 68;
f) estatuto social, datado de 23/11/2012, rg. Lv. A - PJ : fl: 9 à 14;
g) ata de fundação, datada de 23/11/2012, rg. Lv. A - PJ .: fl.15 e 16;
h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 27 à 34;
i) comprovante de residência: fls. 36 à 39;
j) declarações do anexo 3: fl. 41 e 42;
l) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: [ESTADUAIS: fls. 86 à 89 - em cópia simples]-[FEDERAIS: fls. 91 à 94 e 111 à 114]-ELEITORAIS: fls. 96 à 99];
m) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: fls. 101, 103 e 105 (a municipal foi emitida em cópia simples);
n) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: fls. 107 e 109;
o) declarações de fiel cumprimento: fl. 44;
p) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 77.
MANDATO: 2 ANOS

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787056
Analista Técnico-Administrativo

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 115

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2539/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.064008/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Santa Maria de Difusão e Cultura** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santa Maria do Tocantins / TO**.

ANÁLISE

2. Após análise do processo, constataram-se pendências passíveis de saneamento, mediante apresentação dos documentos elencados abaixo:

I. A entidade encaminhou parte da documentação destinada a fazer prova de idoneidade em cópia simples, o que, pela própria natureza desse tipo de documento, não satisfaz a exigência. Assim, solicitamos que seja novamente enviada, no original ou em cópia autenticada, a seguinte documentação, prevista no subitem 10.8, da Norma nº 1/2011:

a. certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, **no original ou em cópia autenticada**;

b. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante a Fazenda Municipal de Santa Maria do Tocantins, **no original ou em cópia autenticada**.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

II. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que , na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 116

transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

c. planta de arruamento indicando:

c.1. escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2. nomes das ruas;

c.3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude, assim como os da longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4. o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5. o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS", com apenas (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6. localização das residências dos dirigentes da entidade;

d. diagrama de irradiação horizontal da antena da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

e. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 117

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

CONCLUSÃO

2. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

À consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2013.

CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2539/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de setembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/ /CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 118

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1,**	

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 119

alínea "f", da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.	

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 120

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

SCE-M. das Comunicações Fls 119

Ofício nº 5282 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de Setembro de 2013.

Ao Senhor
HELTON BEQUIMAN DE SOUSA
Representante Legal **Associação Santa Maria de Difusão e Cultura**
Caixa Postal 167
77.001-970 Palmas – TO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº** 53000.064008/2012

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064008/2012, na localidade **Santa Maria do Tocantins / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2539 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pt/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 121

43

SCE-M. das Comunicações Fls. 120

ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC

Rua 09, nº 19 – CEP 77.716-000

Santa Maria do Tocantins – TO

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 061948/2013-21
SEAPA/SCE
29/10/2013-08:53

PROCESSO nº 53000.064008/2012

Em atendimento ao que determina a Nota Técnica nº 2539/2013/CGRC/SCE-MC, encaminhada através do Ofício nº 5282/2013/CGRC/SCE-MC, enviamos em anexo a documentação solicitada para saneamento das pendências, como segue:

1- Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, **em cópia autenticada;**
2- Certidão que comprova a regularidade fiscal da entidade perante a Fazenda Municipal de Santa Maria do Tocantins, **em cópia autenticada;**
3- Formulário de Informações Técnicas, Projeto Técnico;
4- Declaração de Interrupção;
5- Planta de Arruamento com as Indicações do subitem 12.1, alínea "c", da Normal nº 1/2011;
6- Diagramação de Irradiação Horizontal e Vertical da Antena;
7- Declaração Cota do Terreno;
8- Declaração de Proteção aos Aeródromos;
9- Parecer Conclusivo;
10- ART;
11- Declaração de Horário de Funcionamento;
12- Informações Técnicas da Linha de Transmissão;
13- Declaração sobre limitação à exposição a campos elétricos e magnéticos.

Informamos ainda que as certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, estão sendo apresentadas novas, **em cópias autenticadas,** devido a não localização das originais cujo as cópias foram encaminhadas anteriormente.

Cordialmente,

HELTON BEQUIMAN DE SOUSA
Representante Legal

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
07/11/13
Claudio

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 122

121

Certidões Criminais de todos os dirigentes, emitidas pela Justiça Estadual, em cópia autenticada

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sapientel Angola Picoli - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 11 de outubro de 2013. 279979
Em Test° da verdade
Monalliza Lopes Morais
Escrevente
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRO AFONSO
EDIFÍCIO DO FÓRUM DRA. GILDENY MARIA ANDRADE DOS SANTOS MOURA
AVENIDA JOÃO DAMASCENO DE SÁ N. º 1000 - SETOR AEROPORTO.
FONE/FAX: (63)3466-1221-3466-1407-CEP: 77710-000

CERTIDÃO NEGATIVA

PODER JUDICIÁRIO
Djanira Maria Leão Oliveira
Cartório Distribuidor
COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO

DJANIRA MARIA LEÃO OLIVEIRA, Cartório Distribuidor desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins na forma da lei, etc..

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros deste Cartório (no sistema SPROC e E-PROC do TJ-TO), verifiquei que **NÃO CONSTA NENHUMA AÇÃO PENAL, INQUÉRITO POLICIAL OU QUALQUER ASSENTO CÍVEL E/OU CRIMINAL** até a presente data nesta Comarca de Pedro Afonso-TO, em desfavor de: **HELTON BEQUIMAM DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF. 011.518.751-04, RG. 681.781-SSP-TO, residente e domiciliado à Rua 09, nº 19, centro, na cidade de Santa Maria -TO. Dou fé

O referido é verdade e dou fé.

Pedro Afonso-TO, 10 de outubro de 2013.

DJANIRA MARIA LEÃO OLIVEIRA
Cartório Distribuidor

SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
AUI 800602

*Obs. Esta certidão compreende ao Cartório Criminal e Juizado Especial Criminal da Comarca de Pedro Afonso-TO.

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRO AFONSO
EDIFÍCIO DO FÓRUM DRA. GILDENY MARIA ANDRADE DOS SANTOS MOURA
AVENIDA JOÃO DAMASCENO DE SÁ N. º 1000 - SETOR AEROPORTO.
FONE/FAX: (63)3466-1221-3466-1407-CEP: 77710-000

CERTIDÃO NEGATIVA

PODER JUDICIÁRIO
Djanira Maria Leão Oliveira
Cartório Distribuidor
COMARCA DE PEDRO AFONSO

DJANIRA MARIA LEÃO OLIVEIRA, Cartório Distribuidor desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins na forma da lei, etc..

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros deste Cartório (no sistema SPROC e E-PROC do TJ-TO), verifiquei que **NÃO CONSTA NENHUMA AÇÃO PENAL, INQUÉRITO POLICIAL OU QUALQUER ASSENTO CÍVEL E/OU CRIMINAL** até a presente data nesta Comarca de Pedro Afonso-TO, em desfavor de: **ESSANDRO RODRIGUES COSTA,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF. 837.866.001-04, RG. 681.781-SSP-TO, residente e domiciliado à Rua 15, s/n, centro, na cidade de Santa Maria -TO. Dou fé

O referido é verdade e dou fé.

Pedro Afonso-TO, 10 de outubro de 2013.

DJANIRA MARIA LEÃO OLIVEIRA
Cartório Distribuidor

*Obs. Essa certidão compreende ao Cartório Criminal e Juizado Especial Criminal da Comarca de Pedro Afonso-TO.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e me apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 11 de outubro de 2013
279979
Em Test
da verdade
Monaliza Lopes Morais
Escrevente
Emol. R$1,69
2º TABELIONATO DE NOTAS - PALMAS - TO

SSCE-Min das Comunicações
Rubrica 124

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRO AFONSO
EDIFÍCIO DO FÓRUM DRA. GILDENY MARIA ANDRADE DOS SANTOS MOURA
AVENIDA JOÃO DAMASCENO DE SÁ N. º 1000 - SETOR AEROPORTO.
FONE/FAX: (63)3466-1221-3466-1407-CEP: 77710-000

CERTIDÃO NEGATIVA

PODER JUDICIÁRIO
Djanira Maria Leão Oliveira
Cartório Distribuidor
COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO

DJANIRA MARIA LEÃO OLIVEIRA, Cartório Distribuidor desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins na forma da lei, etc..

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros deste Cartório (no sistema SPROC e E-PROC do TJ-TO), verifiquei que **NÃO CONSTA NENHUMA AÇÃO PENAL, INQUÉRITO POLICIAL OU QUALQUER ASSENTO CÍVEL E/OU CRIMINAL** até a presente data nesta Comarca de Pedro Afonso-TO, em desfavor de: **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF. 147.828.634-20, RG. 446.119-SSP-TO, residente e domiciliado à Rua Benedito Botelho, s/n, centro, na cidade de Santa Maria -TO. Dou fé

O referido é verdade e dou fé.

Pedro Afonso-TO, 10 de outubro de 2013.

DJANIRA MARIA LEÃO OLIVEIRA
Cartório Distribuidor

2º TABELIONATO DE NOTAS - PALMAS - TO

*Obs. Esta certidão compreende ao Cartório Criminal e Juizado Especial Criminal da Comarca de Pedro Afonso-TO.

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRO AFONSO
EDIFÍCIO DO FÓRUM DRA. GILDENY MARIA ANDRADE DOS SANTOS MOURA
AVENIDA JOÃO DAMASCENO DE SÁ N. º 1000 - SETOR AEROPORTO.
FONE/FAX: (63)3466-1221-3466-1407-CEP: 77710-000

CERTIDÃO NEGATIVA

DJANIRA MARIA LEÃO OLIVEIRA, Cartório Distribuidor desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins na forma da lei, etc..

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros deste Cartório (no sistema SPROC e E-PROC do TJ-TO), verifiquei que **NÃO CONSTA NENHUMA AÇÃO PENAL, INQUÉRITO POLICIAL OU QUALQUER ASSENTO CÍVEL E/OU CRIMINAL** até a presente data nesta Comarca de Pedro Afonso-TO, em desfavor de: **MARCIO BEZERRA GOMES,** brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF. 016.297.721-27 RG. 681.781-SSP-TO, residente e domiciliado à Rua São Francisco de A ssis, s/n, centro, na cidade de Santa Maria -TO. Dou fé

O referido é verdade e dou fé.

Pedro Afonso-TO, 10 de outubro de 2013.

DJANIRA MARIA LEÃO OLIVEIRA
Cartório Distribuidor

PODER JUDICIÁRIO
Djanira Maria Leão Oliveira
Cartório Distribuidor
COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Palmas/TO 11 de outubro de 2013 279979
Em Test° da verdade
Monalize Lopes Moreis
Escrevente
Emol: R$1,69

*Obs. Esta certidão compreendo ao Cartório Criminal e Juizado Especial Criminal da Comarca de Pedro Afonso-TO.

SCE-M das Comunicações
Fls. 126
Rubrica

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, em cópia autenticada

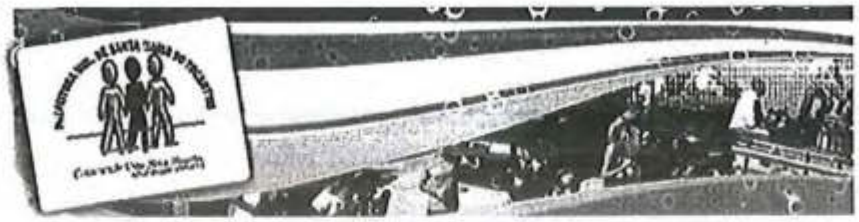

Fls. 127

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

CERTIFICO, que revendo os arquivos e documentos contábeis, verifiquei **NÃO CONSTAR** qualquer débito em nome da ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSAO E CULTURA, estabelecida na RUA 09, 19 - Centro – SANTA MARIA DO TOCANTINS – TO – CEP: 77.716-000. Ficam, toda via, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débito que venham a ser posteriormente apurado. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta dias) a contar da data de emissão. Do que para constar, passei a presente, para fins de provas junto a todos e quaisquer órgão de interesse. Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO TOCANTINS – TO, em 25 de julho de 2013.

SECRETÁRIO DA FAZENDA

VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.

Endereço: Av. Benedito Botelho, S/N
Cidade: Santa Maria do Tocantins - TO
Telefone: 63 - 3441-1274 - Fax: 3441-1275

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Segrilmor Angela Piccoli - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Palmas/TO 11 de outubro de 2013 279379
Em Test° _____ da verdade.
Moraiza Lopes Moreis
Escrevente
Emol: R$1,69
"Valido somente com o Selo de Fiscalização"

AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUI 804598

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 129

Fls. 128

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

GSC Comunicações
129

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSAO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
E CULTURA - ASMDDCEC

CGC
17312931000128

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
IMPACTO FM

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA 09, Nº 19

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SANTA MARIA DO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
TOCANTINS

UF
TO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
08° 46' 31" S 47° 44' 56" W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA 09, Nº 19

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SANTA MARIA DO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
TOCANTINS

UF
TO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
08° 46' 31" S 47° 44' 56" W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA 09, Nº 19

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SANTA MARIA DO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
TOCANTINS

UF
TO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
08° 46' 31" S 47° 44' 56" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

MODELO
SP5025

POTÊNCIA
25,0 Watts

Nº HOMOLOGAÇÃO
06800305288

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
AUAD CORREA LTDA

MODELO
PT0dB-FM

Engº Antônio Ermani Martins JR
CREA-TO 012411-3

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 131

SCE-M. das Comunicações – Fls. 130 Rubrica

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	29,0 m	30,0 m	319,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RADIO FREQUENCY SYSTEM	RGC-213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	4,0 dB	1,4 dB	0,72

Perdas na linha (PL)= $\frac{l * Al}{100}$ Eficiência da linha (η) = $\frac{-(PL)}{10}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = **10 log (0,025x1x1x0,72) = -17,45 dBk dBk**

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = **107 +-17,45- 20 log 1 = 89,55(dBu)**

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Em anexo: dados da antena, diagrama Vertical e Horizontal e posicionamento da antena em relação ao norte verdadeiro, certificado de homologação e demais declarações.

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR		
REG.CREA	ENDEREÇO	
012411360	SUL ALAMEDA 10 LOTE 32	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	CENTRO	
CIDADE		UF
PALMAS		TO
CEP	TELEFONE	FAX
77016-352	063-32162787	-
E-MAIL		
AEMARTINSJR@GMAIL.COM		
LOCAL		DATA
PALMAS, TOCANTINS		09/10/2013

ASSINATURA

Engº Antônio Emani Martins JR
CREA-TO 012411-3

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 132

131

TRANSMISSOR
DE 25 W

Teletronix®

132

SP5025

Transmissor FM - 25W

RÁDIO COMUNITÁRIA COM TECNOLOGIA

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpeamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de estéreo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.

Engº Antônio Ernani Martins JR
CREA-TO 012411-3

Rádio Comunitária é legal

PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL nº 0580-03-0528

ALWAYS ON AIR

VISA MasterCard Cartão BNDES

Central de Atendimento:
35 3473.3700
contato@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Qualidade Total Empresa Certificada ISO 9001

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 134

SP5025 - Transmissor FM de 25W

ALWAYS ON AIR

PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL

Especificações Técnicas

Visão Painel Traseiro

Potência de saída (nominal)
0 - 25W, incremento de 1W

Faixa de Frequência
87,0MHz a 108,0MHz

Excitador
1,5W, transistor 5W

Conector de saída
UHF

Medidas (leitura painel frontal)
Temperaturas, tensões, correntes, potência direta e refletida

Alarmes
Refletida, sobrecorrentes, sobretemperaturas, LOCK

Gerador de estéreo
Interno/externo, de acordo com o modelo do equipamento (opcional)

Proteções
Potência refletida, sobretensão da fonte, sobrecorrente, lock, sobretemperatura

Refrigeração
Forçada por ventiladores (coolers)

Estabilidade de frequência @25°C
+/-200Hz entre 0°C até 70°C

Atenuação de harmônicos e espúrios
>60dB

Impedância de saída
50Ω

Distorção harmônica total
<0,5%

Nível de ruído da portadora
>60dB com 100% modulação na portadora

Impedância de entrada de áudio mono
10kΩ - MPX - L e R em 20Hz a 15kHz

Nível de entrada de áudio mono
0dBm para 100% de modulação

Tipo de modulação
Monofônica: 180KF3E; Estereofônica: 256KF3E

Pré-ênfase
Selecionável no painel frontal de 25uS, 50uS (CCIR), 75uS (FCC)

Nível de entrada, MPX
0dBm, conector BNC fêmea

Geração
Cristal interno: 2,432MHz

Piloto
19kHz +/-1Hz

Atenuação do filtro de gerador, filtro de 15kHz
>40dB e 60dB a 19kHz

Separação
>60dB

MPX - Resposta de frequência
+/-0,5dB de 20Hz a 15kHz

Tipos de fontes
Chaveadas, 28VDC, 12V, -12V, 3A

Indicador de modulação
Gerado digitalmente com 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação

Detector de falta de LOCK
Corta a potência no período de LOCK

ALC
Travamento automático de potência

Ruído de modulação AM assíncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Ruído de modulação AM síncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de dê-enfase

Temperatura e humidade de operação
0 - 50°C / Até 95%

Consumo em potência máxima
45W

Tensão de alimentação
90 - 240 VAC, 50/60Hz

Dimensões (A x L x P)
44 x 482 x 430mm

Peso
5,5 kg

Engº Antônio Emani Martins JR
CREA-TO 012411-3

As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: **www.teletronix.com.br**

Teletronix®

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico Toledo, 90
CEP: 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí-MG
(35) 3473.3700 , 3473.3710 | vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Qualidade Total Empresa Certificada ISO 9001

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 135

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 134
Rubrica

HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR
Nº 0680-03-0528

ANATEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

SSCE-M das Com... Fls. 135 Rubrica

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

CÓPIA

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Engº Antônio Ernani Martins JR
CREA-TO 012411-3

Potência de saída redutível até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

ANTENA PLANO TERRA
PT0dbFM
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO
Vertical e Horizontal

SSCE-MF das Comunicações
Fls. 136

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

PT0dB-FM

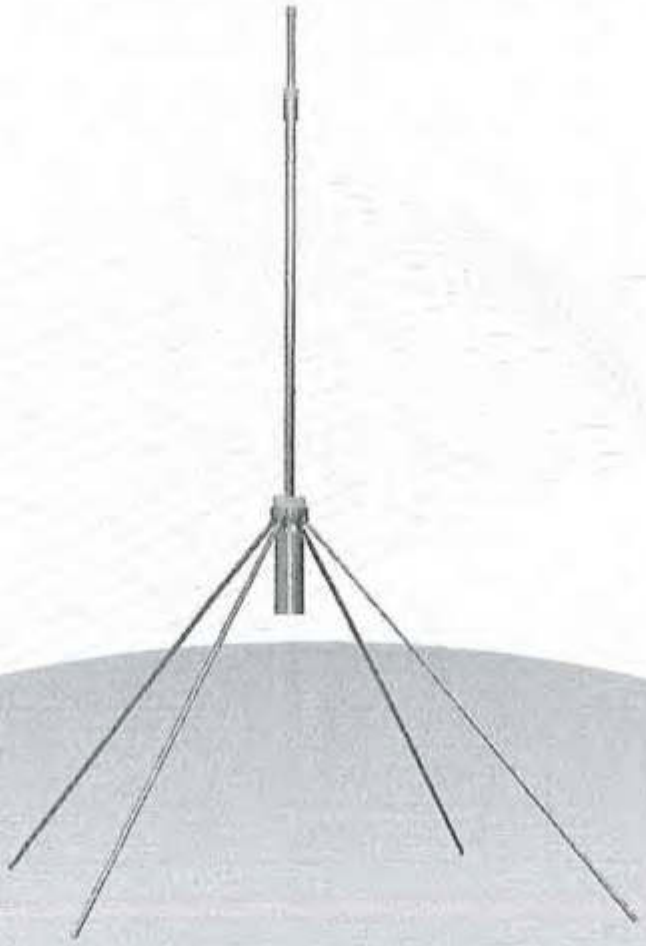

Engº Antônio Emani Martins JR
CREA-TO 012411-3

Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 139

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

das Comunicações
137

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

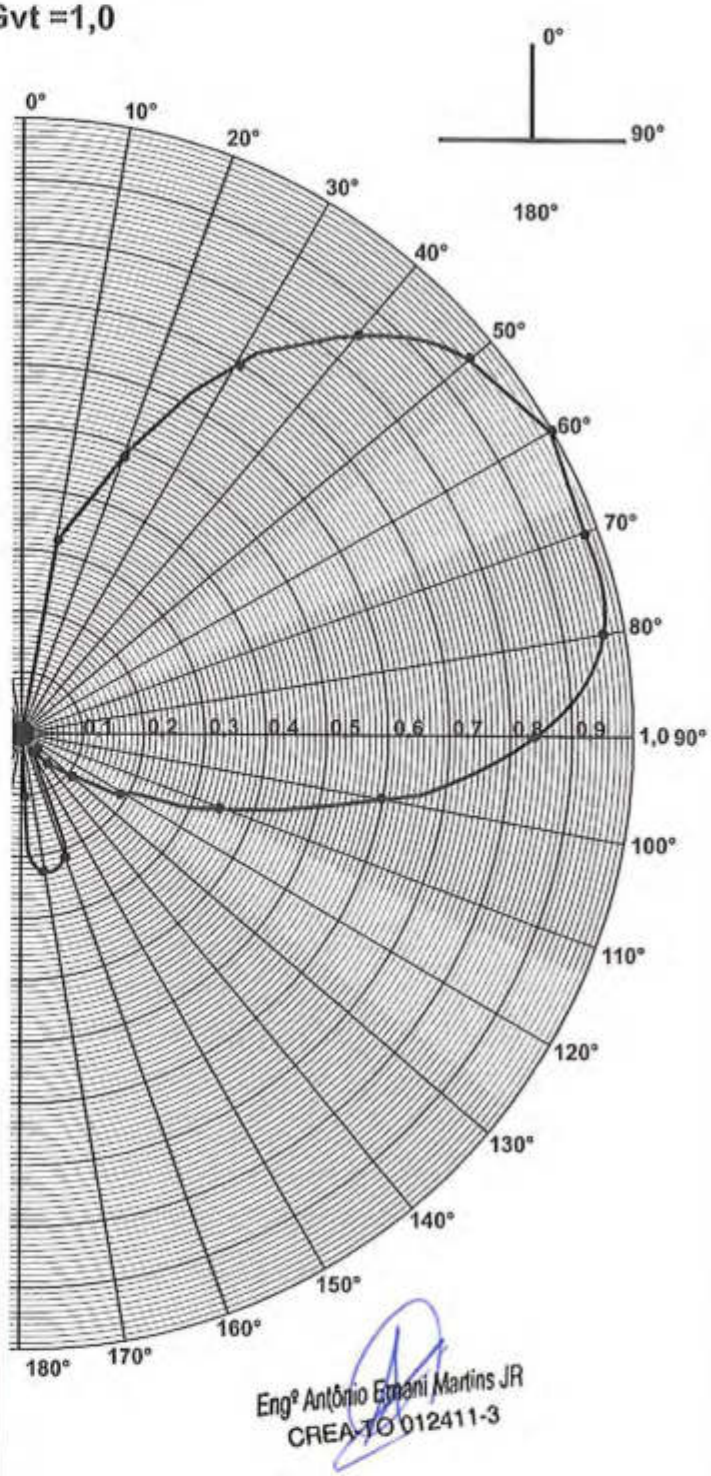

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB´S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Engº Antônio Etmani Martins JR
CREA-TO 012411-3

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 1 de 02

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 140

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

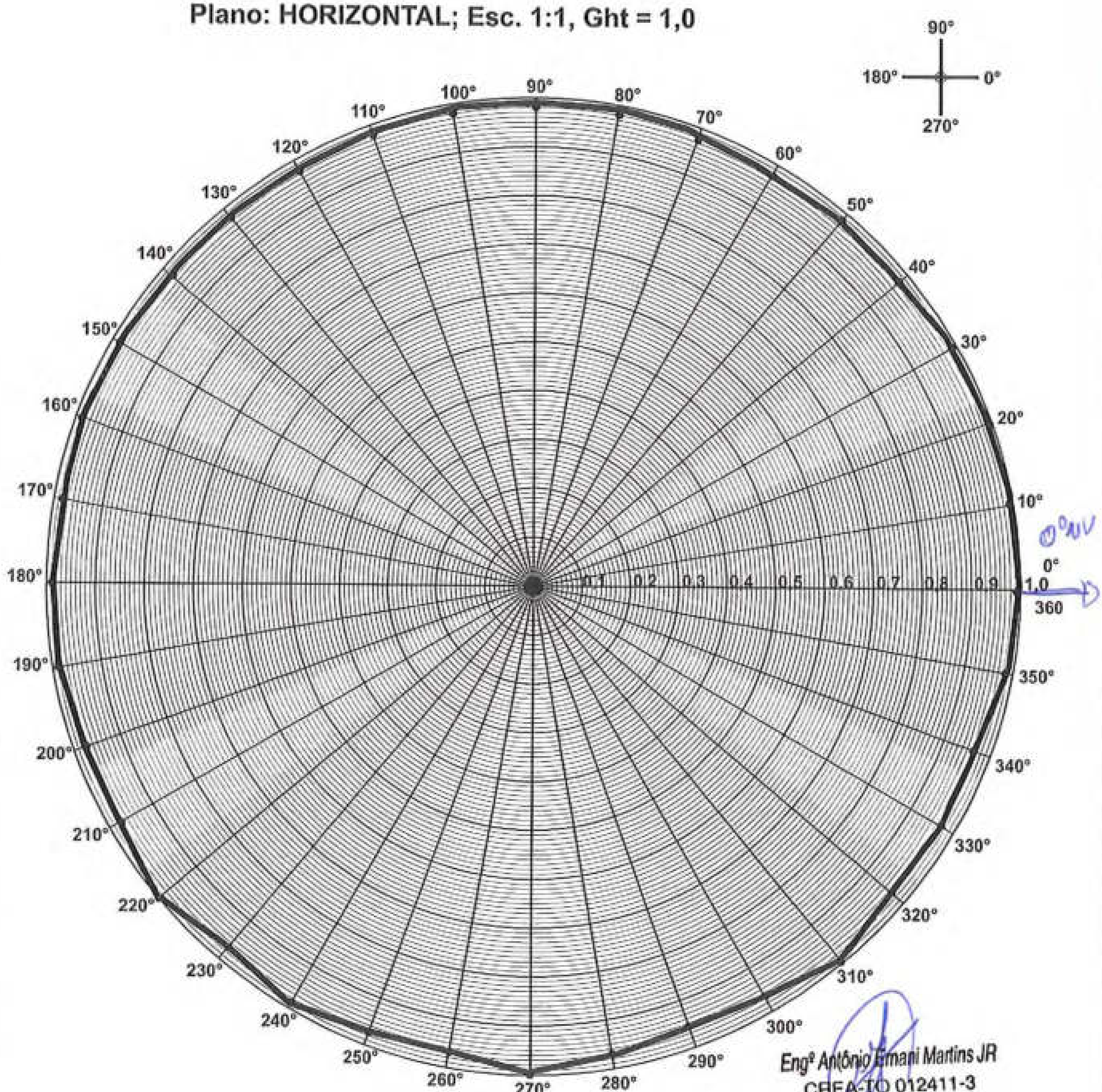

Engº Antônio Ernani Martins JR
CREA-TO 012411-3

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 02 de 02

SCE-MC das Comunicações
Fls. 139

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 140

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **HELTON BEQUIMAN DE SOUSA**, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC**, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

SANTA MARIA DO TOCANTINS, 09 de Outubro de 2013.

Helton Bequiman de Sousa
Presidente

Engº Antônio Emani Martins JR
CREA-TO 012411-3

1

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 143

SSCE-M. das Comunicações
Fls. Rubrica 141

PLANTA DE ARRUAMENTO COM AS INDICAÇÕES DO SUBTEM 12.1, ALÍNEA "C", DA NORMA N° 1/2011

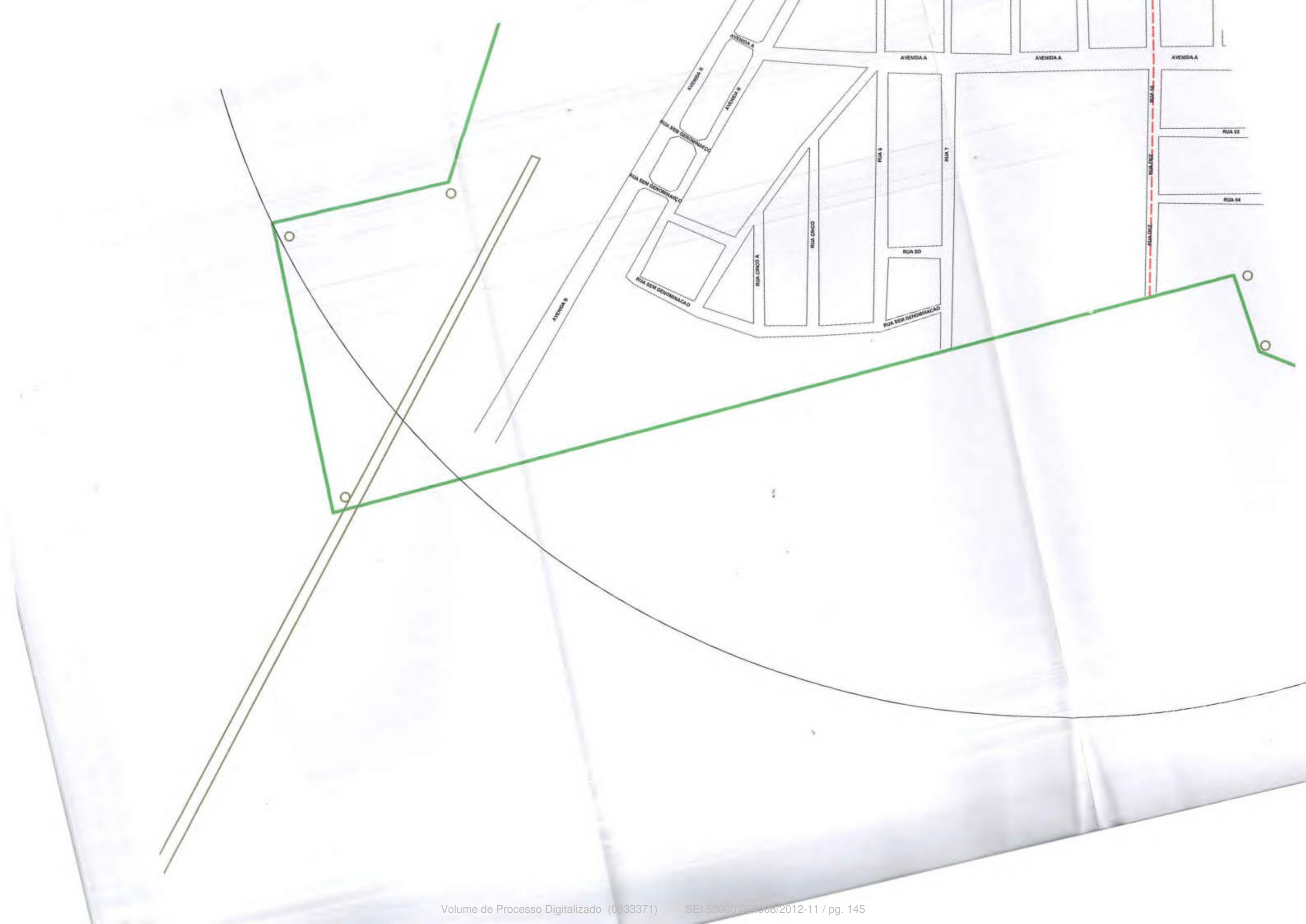
AVENIDA A
AVENIDA A
AVENIDA A
AVENIDA A
AVENIDA B
AVENIDA B
AVENIDA B
RUA SEM DENOMINAÇÃO
RUA SEM DENOMINAÇÃO
RUA SEM DENOMINAÇÃO
RUA SEM DENOMINAÇÃO
RUA CINCO A
RUA CINCO
RUA 6
RUA 7
RUA 8
RUA 03
RUA 04
RUA DEZ
RUA DEZ

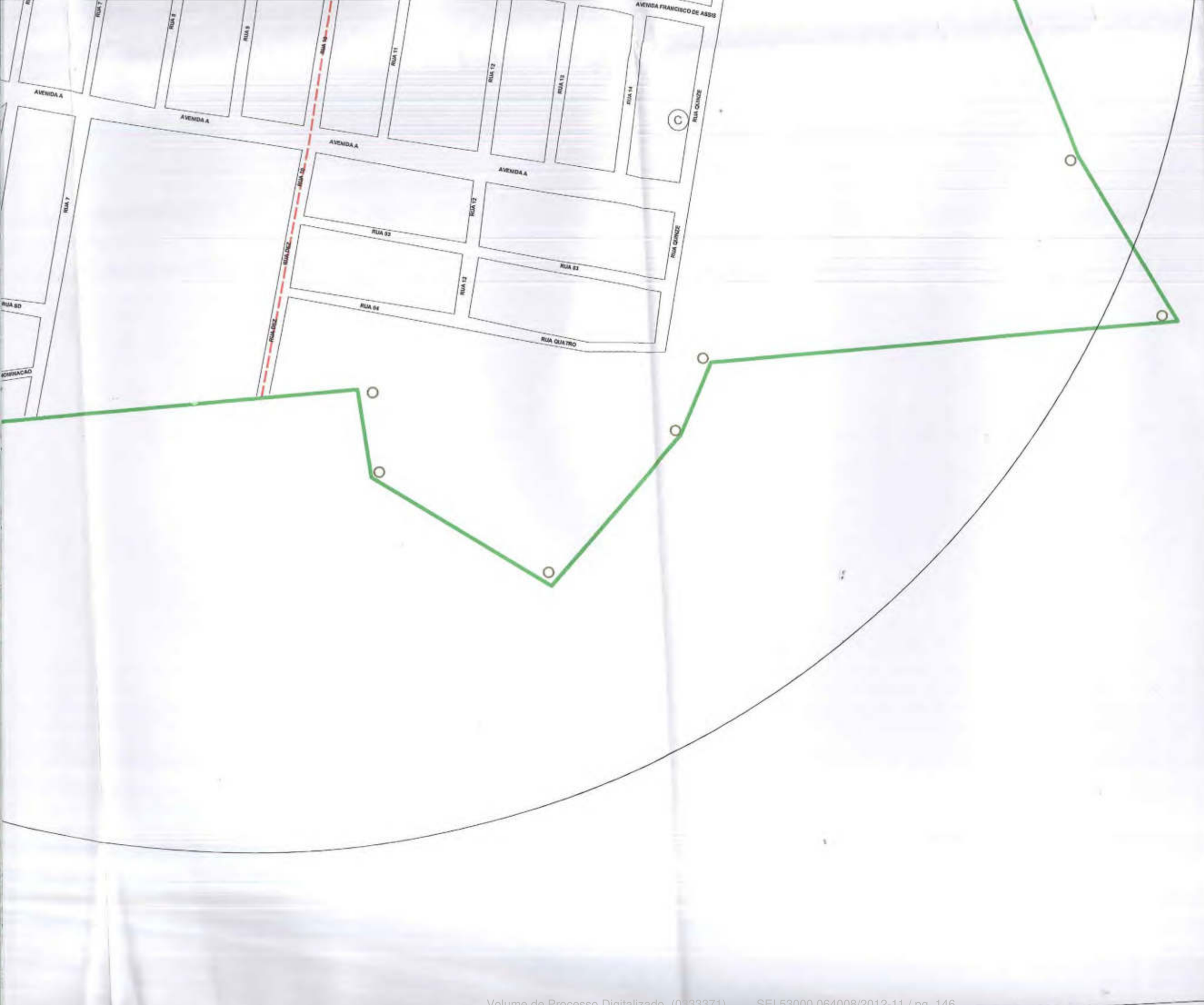

Mapa de arruamen
Tocantins - TO.
Contendo:
Contorno de 91 dBu
Localização da es
Santa Maria de Difu
Localização dos Dir

Engº. An

ESCALA: 1

(A) Sistema Irradiant
residência do Pre
Helton Bequimar
Rua 09, 19
Santa Maria do
Latitude: 8º S56
Longitude: 47º W

(B) Residência do
Mauricio Bezer
Rua Francisco

(C) Residência do
Essandro Rod
Rua 15 s/n

(D) Residência do
Francisco Vie
Rua Benedito

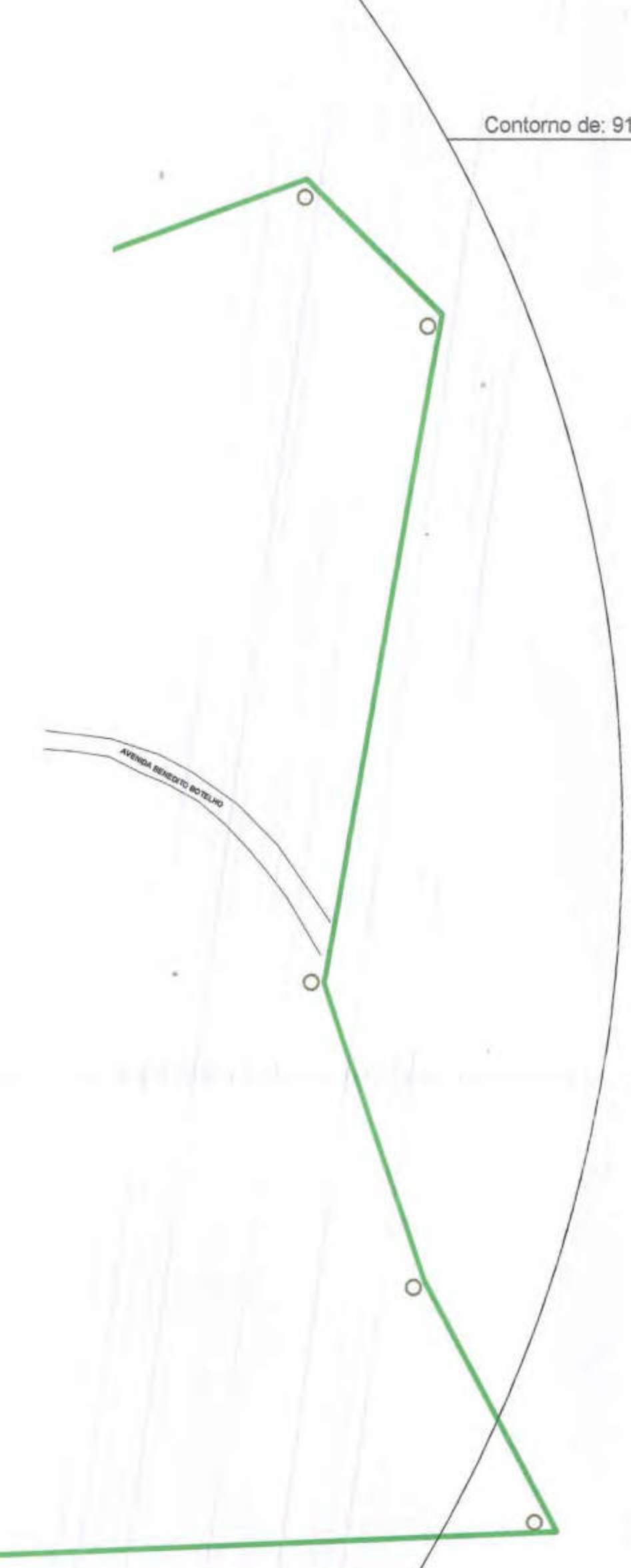

Mapa de arruamento do Município de Santa Maria do Tocantins - TO.
Contendo:
Contorno de 91 dBu;
Localização da estação de RADCOM da Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC
Localização dos Dirigentes

Engº. Antônio Ernani Martins Júnior
CREA - TO 0124113

Engº Antônio Ernani Martins JR
CREA-TO 012411-3

ESCALA: 1:3,500

(A) Sistema Irradiante, sede da entidade e residência do Presidente
Helton Bequiman de Sousa
Rua 09, 19
Santa Maria do Tocantins - TO
Latitude: 8º S56'31"
Longitude: 47º W44'56"

(B) Residência do Vice-Presidente
Mauricio Bezerra Gomes
Rua Francisco de Assis s/n

(C) Residência do Diretor de Finanças
Essandro Rodrigues Costa

Volume de Processo Digitalizado (0333374) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 147

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 148

SSCE-M. das Comunicações
Fls 143
Rubrica

DIAGRAMAÇÃO DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

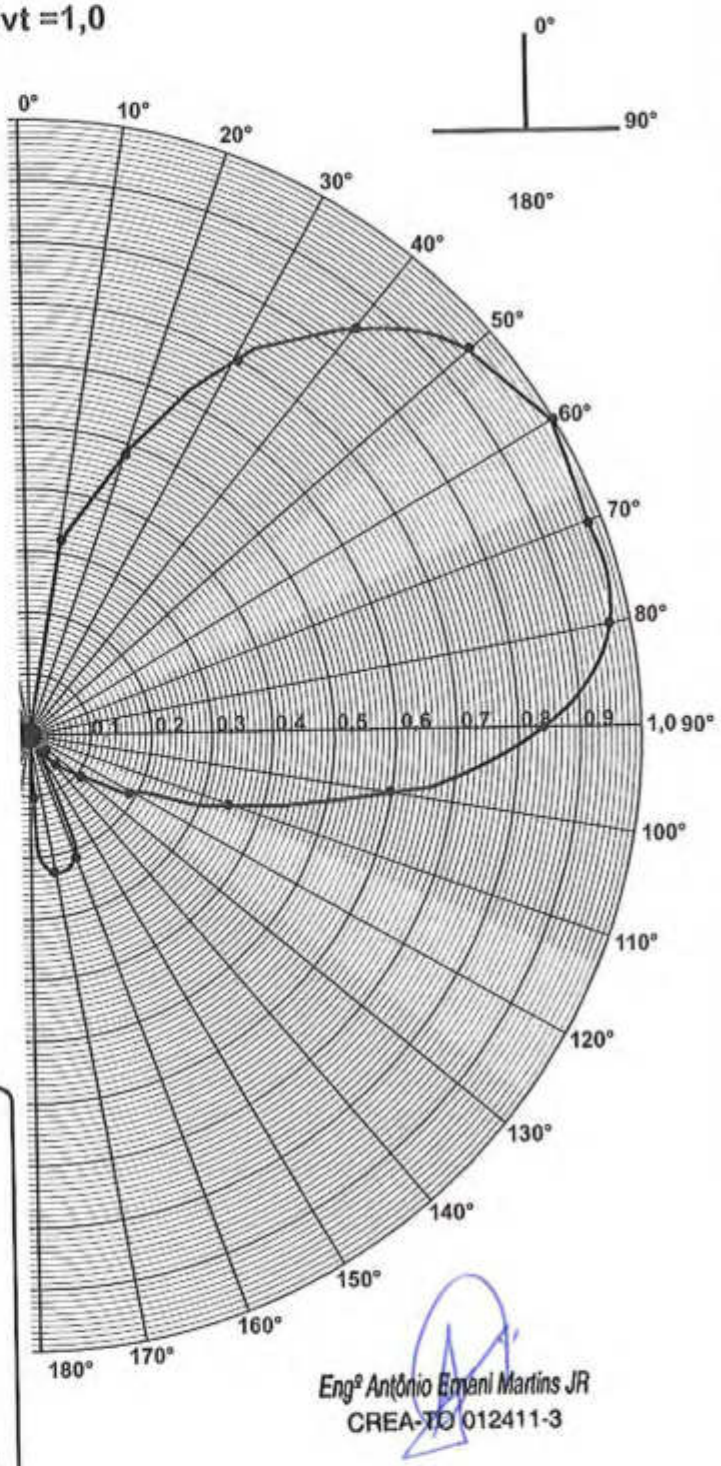

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB´S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Engº Antônio Emani Martins JR
CREA-TO 012411-3

Resp.Téc:	OBS:	Folha 1 de 02
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 150

SCEM Fls 145 Rubrica das Comunicações

Teletronix
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

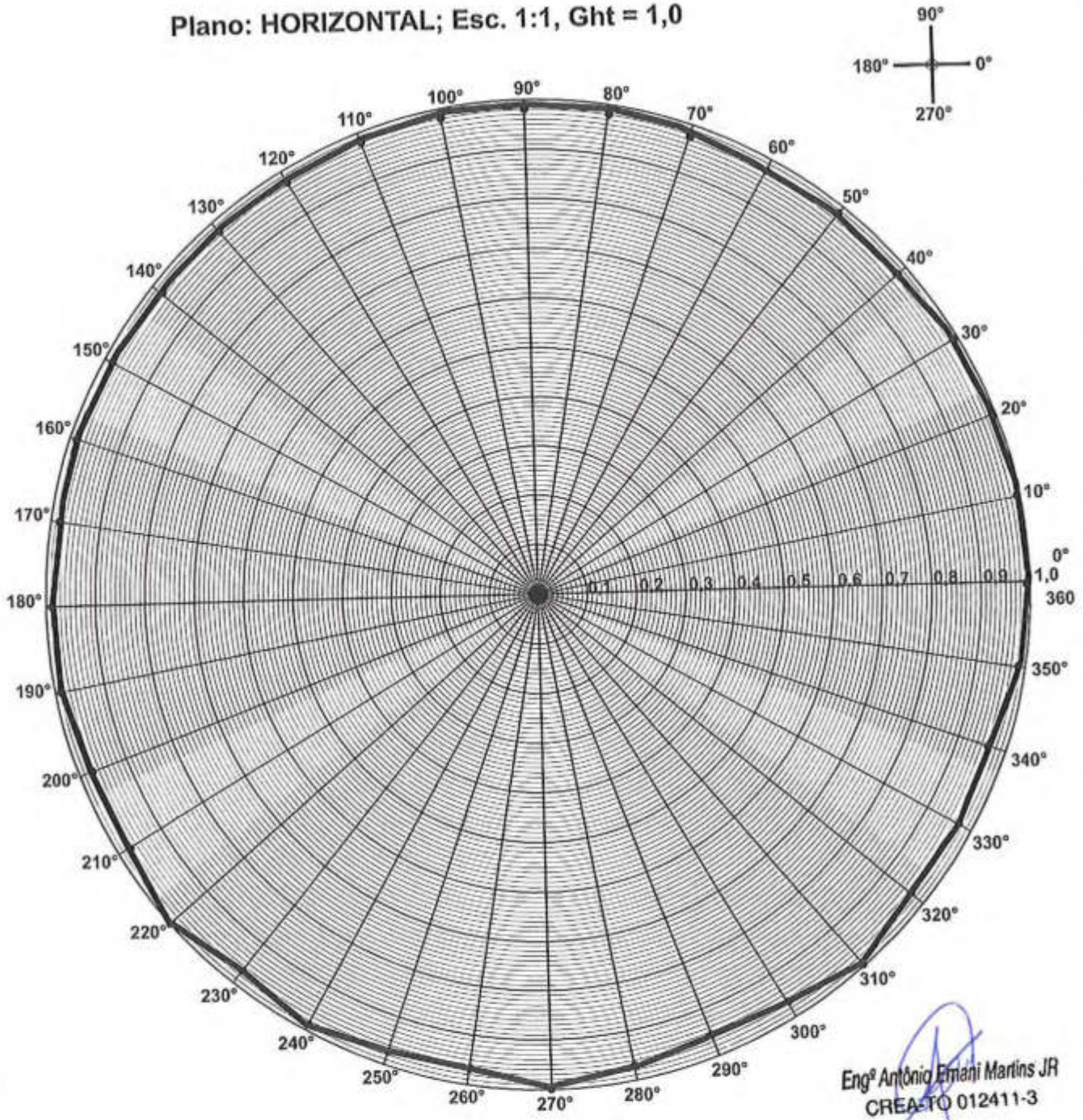

Engº Antônio Emani Martins JR
CREA-TO 012411-3

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 02 de 02

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 151

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 146

DECLARAÇÃO
COTA DO TERRENO

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 147
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O TERRENO

Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC, localizada em SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma N. 01/2011.

SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, 09 de Outubro de 2013.

Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 - TO

Engº Antônio Ernani Martins JR
CREA-TO 012411-3

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 148
Rubrica

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS AERÓDROMOS

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 149
Rubrica

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC, localizada em SANTA MARIA DO TOCANTINS DO TOCANTINS/TO não excede os gabaritos da zona de proteção aos aeródromos baseado na Portaria n° 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declarações do órgão competente do Ministério da Aeronáutica.

SANTA MARIA DO TOCANTINS/ TO, 09 de Outubro de 2013

Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 - TO

Engº Antônio Ernani Martins JR
CREA-TO 012411-3

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 150

PARECER CONCLUSIVO

SSCE-MC das Comunicações
Fls. 151
Rubrica

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta da **ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC, localizada em SANTA MARIA DO TOCANTINS/ TO,** atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g", da Norma N° 01/2011.**

SANTA MARIA DO TOCANTINS/ TO, 09 de Outubro de 2013.

Engº Antônio Ernani Martins JR
CREA-TO 012411-3

Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 - TO

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 157

ART

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
ACSU-SE 60 Conj. 01 Lote 10, Centro - PABX (63) 3219-9801
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART
00000554201303542210
Boleto: 0113039292
www.crea-to.org.br
atendimento@crea-to.org.br

153

CONTRATADO

1 - Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA	2 - Nome do Profissional: ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR		3 - Carteira: 124113/D-TO
4 - Endereço: Q 603 SUL ALAMEDA 10, LOTE 32	5 - Bairro: PLANO DIRETOR SUL	6 - Cidade: PALMAS	7 - UF: TO
8 - CEP: 77016-352	9 - Fone: (063)3216-2787	10 - E-Mail: aemartins@brturbo.com.br	

11 - Empresa Contratada
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

CONTRATANTE

20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço: ASS. SANTA MARIA. DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMODEC			
21 - Endereço: RUA 09 N.19	22 - Bairro: CENTRO	23 - Cidade: SANTA MARIA DO TOCNATINS	24 - UF: TO
25 - CEP: 77716-000	26 - Fone:	27 - CPF/CGC: 17.312.931/0001-28	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço: ASS. SANTA MARIA. DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMODEC		47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM: (X): 0 (Y): 0	
29 - Endereço da Obra/Serviço: RUA 09 N.19	30 - Bairro: CENTRO	31 - Cidade: SANTA MARIA DO TOCNATINS	32 - UF: TO
33 - CEP: 77716-000	34 - Fone:	35 - CPF/CGC: 17.312.931/0001-28	

TIPO DE ART	PARTICIPAÇÃO	VINCULAÇÃO
Normal	Individual	Vinculada à ART n. do Profissional

ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRICAO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
12 - PROJETO	1 - ATUACAO	80109 - RADIODIFUSAO	25,00	48 - WATTS
-x-x-x-x-	-x-x-x-x-	-x-x-x-x-	0,00	-x-x-x-x-
-x-x-x-x-	-x-x-x-x-	-x-x-x-x-	0,00	-x-x-x-x-
-x-x-x-x-	-x-x-x-x-	-x-x-x-x-	0,00	-x-x-x-x-
-x-x-x-x-	-x-x-x-x-	-x-x-x-x-	0,00	-x-x-x-x-
-x-x-x-x-	-x-x-x-x-	-x-x-x-x-	0,00	-x-x-x-x-

45 - Resumo do Contrato
Elaboração de Projeto Técnico de um sistema de radiodifusão Comunitária pertencentes a ASS. SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMODEC, localizada em SANTA MARIA DO TOCANTINS/ TO

46 - Descrição Complementar
Projeto de Radiodifusão Comunitária SANTA MAIRIA/ TO

Valor da Obra/Serviço	Valor dos Honorários	Entidade de Classe do Profissional	Taxa a Recolher
1.000,00	1.000,00	X-X-X-X-X-X-X-X-X	60,00

Local	Declaro verdadeiras as informações acima	Declaro verdadeiras as informações acima
Palmas, TO 16 de OUTUBRO de 2013 Data da ART 17/10/2013	Engº Antônio Ernani Martins JR CREA-TO 012411-3 Assinatura do Profissional CPF: 648.233.421-00	Assinatura do Contratante CPF/CGC: 17.312.931/0001-28
Este documento anota perante o CREA-TO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)		Autenticação Mecânica

É obrigatório verificar a autenticidade desta ART em: http://www.crea-to.org.br/autenticar_art.html.
A autenticidade substitui a apresentação do comprovante de pagamento.

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 159

SE-M. das Comunicações Fls. 154 Rubr.:

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins
ACSU-SE 60 Conj. 01 Lote 10, Centro - PABX: (63) 3219-9801

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-TO

Itens do boleto
- Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00000554201303542210 => 60,00

Observações
Boleto impresso via internet para ART online
Emitido por: ASS. SANTA MARIA. DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMODEC/ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR - 124113/D-TO
* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento reimprima o boleto.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01510.306010 13039.292183 9 5865.0000006000

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-TO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins	3962-4/14144-5	R$		15103060113039292

Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
15103060113039292	16/10/2013	26.753.608/0001-80	28/10/2013	60,00
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
ASS. SANTA MARIA. DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMODEC/ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR - 124113/D-TO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01510.306010 13039.292183 9 5865.0000006000

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-TO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins	3962-4/14144-5	R$		15103060113039292

Itens do boleto
- Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00000554201303542210 => 60,00

Sacado
ASS. SANTA MARIA. DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMODEC/ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR - 124113/D-TO

Obs:

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01510.306010 13039.292183 9 5865.0000006000

Local de pagamento					Vencimento
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					28/10/2013
Cedente: CREA-TO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins					Agência/Código cedente: 3962-4/14144-5
Data do documento: 16/10/2013	Nº documento: 15103060113039292	Espécie doc: DM	Aceite: N	Data process.	Nosso número: 15103060113039292
Uso do banco	Carteira: 18-035	Espécie: R$	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento: 60,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
- Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00000554201303542210 => 60,00

27 (-) Desconto / Abatimento

Boleto impresso via internet para ART online
Emitido por: ASS. SANTA MARIA. DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMODEC/ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR - 124113/D-TO

(=) Valor cobrado

Sacado
ASS. SANTA MARIA. DE DIFUSÃO

/10/2013 - BANCO DO BRASIL - 08:26:33
6470676 0008
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
LIENTE: DANIELLA LIMA NEGRY
GENCIA: 4606-X CONTA: 8.450-6 VAR:51/01
ANCO DO BRASIL
00190000901510306010130392921839586500000006000
. DOCUMENTO 101.701
OSSO NUMERO 15103060113039292
ONVENIO 01510306
ONSELHO REG DE ENG ARQ E AGRO
GENCIA/COD. CEDENTE 3962/00014144
ATA DE VENCIMENTO 28/10/2013
ATA DO PAGAMENTO 17/10/2013
ALOR DO DOCUMENTO 60,00
ALOR COBRADO 60,00
Total debitado na variacao: 51 60,00
. AUTENTICACAO C.C05.912.099.86A.1C5
Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

http://201.67.73.173/artne

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.060... pg. 170

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 155

DECLARAÇÃO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIA CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **HELTON BEQUIMAN DE SOUSA,** na qualidade representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA ASMDDCE,** declaro que:

- o horário de funcionamento da emissora será de, no mínimo, 12 horas por dia iniciando-se às 5 horas da manhã, de segunda a domingo.

SANTA MARIA DO TOCANTINS, 09 de Outubro de 2013

Engº Antônio Ermani Martins JR
CREA-TO 012411-3

Helton Bequiman de Sousa
Presidente

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 157

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA LINHA DE TRANSMISSÃO

RG213 RGFLEX™ Coax Braided Cable

Product Description

- **RG series**
  Braided outer coaxial cable (50- and 75-ohm), for general radio station, RF jumper, cable TV, closed-circuit (CCTV) and head-end applications.

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling

RG213 RGFLEX™ Coax Braided Cable

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Stranded Tinned Wire 7x0.75mm (7x0.03in)	[mm (in)]	2.26 (0.09)
Dielectric:		[mm (in)]	7.25 (0.29)
Outer conductor:	Tinned copper braid with 96% of coverage	[mm (in)]	8.11 (0.32)
Jacket:	Polyvinyl Chloride, PVC	[mm (in)]	10.31 (0.41)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.155 (0.103)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	50.0 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	205 (8.0)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	
Max. tensile force	[N (lb)]	
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity	[%]	66
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	101 (30.8)
Inductance	[µH/m (µH/ft)]	0.253 (0.077)
Max. operating frequency	[GHz]	2.4
Jacket spark test RMS	[V]	
Peak power rating	[kW]	
RF Peak voltage rating	[V]	
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	5.8 (1.76)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	4.1 (1.25)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-20 to +60 (-4 to +140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-40 to +85 (-40 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance: Flame Retardant

VSWR Performance: [dB (VSWR)]

Other Options:

Frequency [MHz]	Attenuation [dB/100m]	Attenuation [dB/100ft]
0.5	0.400	0.122
1.0	0.600	0.183
5.0	1.50	0.457
10	2.0	0.610
20	2.90	0.884
30	3.60	1.10
50	4.60	1.40
88	6.30	1.92
100	6.80	2.07
108	7.10	2.16
150	8.40	2.56
174	9.10	2.77
200	10.2	3.11
300	12.3	3.75
400	14.5	4.42
450	15.5	4.72
500	16.5	5.03
512	16.8	5.12
600	18.4	5.61
700	20.2	6.16
800	23.0	7.01
824	23.5	7.16
894	24.1	7.35
900	24.5	7.47
925	24.9	7.59
960	25.3	7.71
1000	25.8	7.86
1250	29.0	8.84
1500	33.7	10.3
1700	35.2	10.7
1800	39.0	11.9
2000	42.1	12.8
2400	45.3	13.8

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature

Engº Antônio Emani Martins JR
CREA-TO 012411-3

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 164

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 159
Rubrica

DECLARAÇÃO SOBRE LIMITAÇÃO Á EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC, localizada em SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO** atende, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, *não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução, conforme subtim 12.1, alínea "k", da Norma N°01/2011.*

SANTA MARIA DO TOCANTINS/ TO, 09 de Outubro de 2013.

Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 – TO

Engº Antônio Ernani Martins JR
CREA-TO 012411-3

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 166

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 161
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° andar
Brasilia – DF
CEP: 70.044-900

21 OUT 2013

HD

AR

CORREIOS
AR MP
PESO (kg) 0,276
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
SA 88707081 2 BR

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 167

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASMDDCEC – SANTA MARIA DO TOCANTINS
Caixa Postal 167
Palmas-TO
CEP: 77.001-970

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 168

Pesquisar

- Login

AAA

Distritos

Consulta por Distritos

Distrito

Santa Maria do Tocantins

Pesquisar

COMARCA DE PEDRO AFONSO

Diretor(a): Milton Lamenha de Siqueira
Situação: Respondendo

Endereço: Av. João Damasceno de Sá, Nº 1000
CEP: 77710-000
Município: Pedro Afonso - TO
Telefone: (0xx63) 3466-1221/ 1407

Pesquisar Cartórios Extrajudiciais (http://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/index)

- Home
- Sobre o Órgão
- O Corregedor
- Telefones úteis
- Ex-Corregedores
- Contatos
- Notícias
- Links Úteis

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 169

Comarcas

- Fóruns
- Serventias Extrajudiciais
- Serventias Judiciais
- Distritos
- Juízes
- Mapa do Judiciário
- Consulta Selo

Legislação e Normas

Atos Corregedoria

- Provimentos
- Recomendações
- Portarias

CNJ

Leis

Manuais

Documentos Diversos

Copyright © 2013. Corregedoria Geral de Justiça do Tocantins.Todos os Direitos reservados.

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 41 T 01C - Anexo III. CEP: 77001-032 - Palmas-TO

Telefone: (63) 3218-4288 - Email: corregedoria@tjto.jus.br

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

M. das Comunicações SCE Fls. 163 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.064008/2012 Localidade / UF: SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO
Entidade: ASSOCIACAO SANTA MARIA DE DIFUSAO E CULTURA - ASMDDCEC
Aviso: 54 Publicação: 26/10/2012 Prazo: 60 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
HELTON BEQUIMAN DE SOUSA	011.518.751-04	Presidente	23/11/2012 23/11/2014	
Francisco Vieira da Silva	147.828.634-20	Diretor de Comunciações	23/11/2012 23/11/2014	
Essandro Rodrigues Costa	837.866.001-04	1º Diretor Financeiro	23/11/2012 23/11/2014	
Marcio Bezerra Gomes	016.297.721-27	Vice-Presidente	23/11/2012 23/11/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

ANÁLISE:
Regular e instruído.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl.02 ;
b) CNPJ, nº 17.312.931/0001-28: fl.7 ;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl.46;
d) relação de associados: fl.21 à 25 ;
e) manifestações de apoio: fl.48 à 68;
f) estatuto social, datado de 23/11/2012, rg. Lv. A - PJ : fl: 9 à 14;
g) ata de fundação, datada de 23/11/2012, rg. Lv. A - PJ .: fl.15 e 16;
h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 27 à 34;
i) comprovante de residência: fls. 36 à 39;
j) declarações do anexo 3: fl. 41 e 42;
l) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: [ESTADUAIS: fls. 86 à 89 (em cópia simples) - 122 à 125 (autenticadas)]-[FEDERAIS: fls. 91 à 94 e 111 à 114]-ELEITORAIS: fls. 96 à 99];
m) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: fls. 101, 103 e 105 e 127;
n) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: fls. 107 e 109;
o) declarações de fiel cumprimento: fl. 44;
p) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 77.
MANDATO: 2 ANOS

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 171

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCI

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

Of. 5282 /2013/CGRC/SCE-MC
53000.064008/12
HELTON BEQUIMAN DE SOUSA
ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA
CAIXA POSTAL 167
77.001-970 PALMAS – TO

164

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
09/10/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
09 OUT 2013
DR/TO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Eduardo Henrique

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
25.658.167 SSP SP

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
8328564

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 15 114 x 186 mm

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 172

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 02863324 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064008/2012 Localidade/UF: SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO
Entidade: ASSOCIACAO SANTA MARIA DE DIFUSAO E CULTURA - ASMDDCEC
Aviso: 54 Canal: 0

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S08°46'29"		S08°46'31"
Longitude:	W47°44'43		W47°44'56"

Distância	
Distância A-C	0.4 Km
Distância B-C	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
RUA 09 Nº 19 - B. CENTRO SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	**Município**	**UF**	**Distância (Km)**	**Status**

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	**Município**	**UF**	**Distância (Km)**	**Status**

Check List	
6. Entregou documentação tempestivamente	Sim
7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
8. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma	Sim
9. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
10. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
11. Este endereço está sediado na área da comunididade para qual a emissora pretende	Sim
	EXL

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. Exigência de 2ª fase. Nota Técnica n.º 3445/2013. Coordenada do Formulário de Informações Técnicas diverge da Planta de Arruamento. Em, 17/12/2013.

Cesar Segond Vasconcellos

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 174

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício n.º 7139 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

Ao Senhor
HELTON BEQUIMAN DE SOUSA
Representante Legal da **Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC**
Caixa Postal, 167
77.001 - 970 **Palmas – TO**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo n.º 53000.064008/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.064008/2012**, na localidade de **Santa Maria do Tocantins / TO**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica n.º **3445 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 175

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 176

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SCE-M. das Comunicações
Fls. 167
Rubrica

Nota Técnica n.º 3445/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendência.**

Referência: Processo n.º **53000.064008/2012**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santa Maria do Tocantins / TO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendência, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. A coordenada geográfica apresentada no Formulário de Informações Técnicas – Projeto Técnico, como sendo a coordenada do transmissor e sistema irradiante é distinta daquela apresentada na Planta de Arruamento.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento da referida pendência.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

CSV/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.

CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Serviço

De acordo.
À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.

ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 3445 /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 178

G204

07

ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC

Rua 09, nº 19 – CEP 77.716-000

Santa Maria do Tocantins – TO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.003201/2014-39
SEAPA/SCE
22/01/2014-09:01

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília – DF

PROCESSO nº 53000.064008/2012

Em atendimento ao que determina a Nota Técnica nº 3445/2013/CGRC/SCE-MC, encaminhada através do Ofício nº 7139/2013/CGRC/SCE-MC, enviamos em anexo a documentação solicitada para saneamento da pendência, como segue:

1- Formulário de Informações Técnicas;
2- Planta de Arruamento com as Indicações do subitem 12.1, alínea "c", da Normal nº 1/2011; (corrigida)

Cordialmente,

HELTON BEQUIMAN DE SOUSA
Representante Legal

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
03/02/2014

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 1690

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

SSCE/M das Comunicações
Fls. 179
Rubrica

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSAO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
E CULTURA - ASMDDCEC

CGC
17312931000128

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
IMPACTO FM

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA 09, Nº 19

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SANTA MARIA DO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
TOCANTINS

UF
TO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
08º46'31"S 47º44'56"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA 09, Nº 19

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SANTA MARIA DO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
TOCANTINS

UF
TO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
08º46'31"S 47º44'56"W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA 09, Nº 19

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SANTA MARIA DO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
TOCANTINS

UF
TO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
08º46'31"S 47º44'56"W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

MODELO
SP5025

POTÊNCIA
25,0 Watts

Nº HOMOLOGAÇÃO
06800305288

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
AUAD CORREA LTDA

MODELO
PT0dB-FM

Antônio Ernani Martins JR
Net Palmas
Mat. 160300

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 181

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 181
Rubrica

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	29,0 m	30,0 m	319,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RADIO FREQUENCY SYSTEM	RGC-213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	4,0 dB	1,4 dB	0,72

Perdas na linha (PL)= $\frac{l \cdot AT}{100}$

Eficiência da linha (η) = $\frac{-(PL)}{10}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = **10 log (0,025x1x1x0,72) = -17,45 dBk dBk**

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = 107 +-17,45- 20 log 1 = 89,55(dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Em anexo: dados da antena, diagrama Vertical e Horizontal e posicionamento da antena em relação ao norte verdadeiro, certificado de homologação e demais declarações.

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR		
REG.CREA	ENDEREÇO	
012411 3	603 SUL ALAMEDA 10 LOTE 32	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	CENTRO	
CIDADE		UF
PALMAS		TO
CEP	TELEFONE	FAX
77016-352	063-32162787	-
E-MAIL		
AEMARTINSJR@GMAIL.COM		
LOCAL		DATA
PALMAS, TOCANTINS		17/01/2014

ASSINATURA

Antônio Ernani Martins JR
Net Palmas
Mat. 100300

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 182

PLANTA DE ARRUAMENTO COM AS INDICAÇÕES DO SUBTEM 12.1, ALÍNEA "C", DA NORMA Nº 1/2011 (Corrigida)

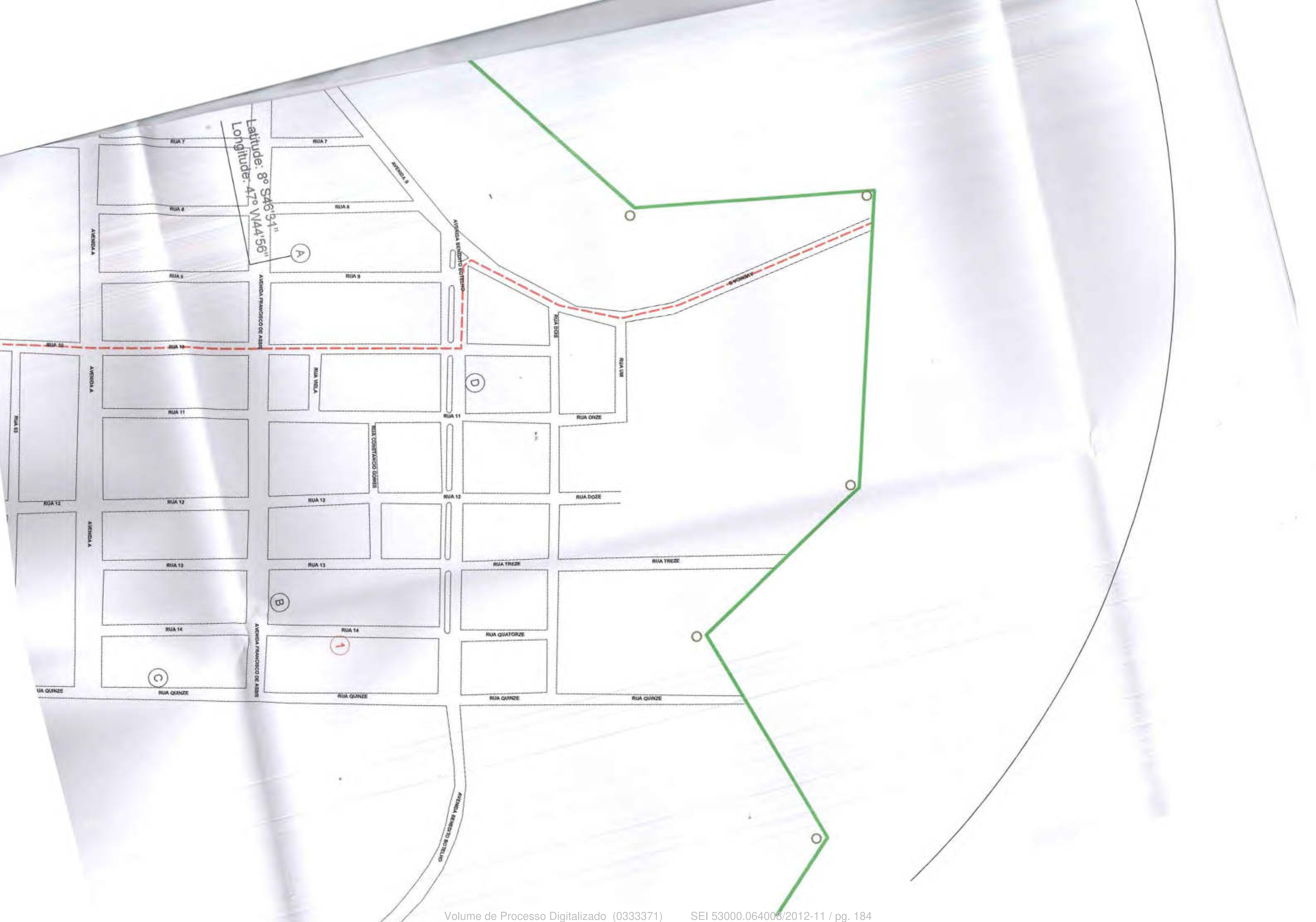

Latitude: 8° S46'31"
Longitude: 47° W44'56"
RUA 7
RUA 8
RUA 9
RUA 10
RUA 11
RUA 12
RUA 13
RUA 14
RUA QUINZE
RUA ONZE
RUA DOZE
RUA TREZE
RUA QUATORZE
RUA UM
AVENIDA A
AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS
AVENIDA BENEDITO BOTELHO
A
B
C
D
1

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/20 2-11 / pg. 185

SSCE-M dos Comunicações
Fls. 1770

Mapa de arruamento do Município de Santa Maria do Tocantins - TO.
Contendo:
Contorno de 91 dBu;
Localização da estação de RADCOM da Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC
Localização dos Dirigentes

Eñg°. Antônio Ernani Martins Júnior
CREA - TO 0124113

Antôni
Net Pal...
Mat. 160300

ESCALA: 1:3,500

Antônio Ernani Martins JR
Net Palmas
Mat. 160300

(A) Sistema Irradiante, sede da entidade e residência do Presidente
Helton Bequiman de Sousa
Rua 09, 19
Santa Maria do Tocantins - TO
Latitude: 8° S46'31"
Longitude: 47° W44'56"

(B) Residência do Vice-Presidente
Mauricio Bezerra Gomes
Rua Francisco de Assis s/n

(C) Residência do Diretor de Finanças
Essandro Rodrigues Costa
Rua 15 s/n

(D) Residência do Diretor de Comunicações
Francisco Vieira da Silva
Rua Benedito Botelho s/n

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° andar
Brasilia – DF
CEP: 70.044-900

SCE-M. das Comunicações Fls. 1249

AR

AC/PALMAS SHOPPING/DR/TO 20 JAN 2014

AC/PALMAS SHOPPING/DR/TO 20 JAN 2014

AR

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.
AR MP PESO (kg) 0,099
SA 82777009 7 BR

ASMDDCEC – SANTA MARIA DO TOCANTINS
Caixa Postal 167
Palmas-TO
CEP: 77.001-970

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 188

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIA

Of. 7139 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.064008/12

ENDEREÇO / *ADRES*

HELTON BEQUIMAN DE SOUSA
ASS. SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA – ASMDDCEC
CAIXA POSTAL, 167

CEP / *CODE POSTAL*

77.001 - 970 PALMAS – TO

das Comunicações
Fls. 175
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
09/01/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ECT
09 JAN 2014
DR/TO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
25.658.SSP.SP

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
3398566

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 15 114 x 186 mm

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 189

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 09040684 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

07 JAN 2014

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h | / / : h | / / : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações SSCE Fls. 176 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.064008/2012 Localidade/UF: SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO
Entidade: ASSOCIACAO SANTA MARIA DE DIFUSAO E CULTURA - ASMDDCEC
Aviso: 54 Canal: 0

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S08°46'29"		S08°46'31"
Longitude:	W47°44'43		W47°44'56"

Distância	
Distância A-C	0.4 Km
Distância B-C	

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
RUA 09 Nº 19 - B. CENTRO SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO	
3. Endereço da Sede	
null	

4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List	
6. Entregou documentação tempestivamente	Sim
7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
8. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma	Sim
9. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
10. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende	Sim
	Viável

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.
Exigência de 2ª fase. Nota Técnica n.º 3445/2013. Coordenada do Formulário de Informações Técnicas diverge da Planta de Arruamento. Em, 17/12/2013.
Exigência cumprida. Ao Pedro para revisão final. Em, 04/02/14.

Cesar Segond Vasconcellos

Cesar Segond Vasconcellos

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 191

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações - SCE - Fls. 177 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.064008/2012 Localidade / UF: SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO

Entidade: ASSOCIACAO SANTA MARIA DE DIFUSAO E CULTURA - ASMDDCEC

Aviso: 54 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: RUA 09 Nº 19 - B. CENTRO SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO

Endereço Estúdio: Rua 09 Nº 19 - B. CENTRO SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO / SANTA MARIA DO

Endereço Sede: 09 Nº 19 - B. CENTRO SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
10. Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
11. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
14. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
15. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
16. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
17. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 193

18. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?						Sim
19. Dados do Transmissor						
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25	
20. Dados do Transmissor Reserva						
a. Fabricante :				b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :		
21. Dados da Antena						
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	PT0dB-FM	
c. Altura:	,29,0	d. Ganho Máximo:	0	22. Intensidade de campo(dBu) : 89.58		

23. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Formulário Técnico - folhas 170 - 171.Tecnicamente viável em 2ª fase. Entregue ao Pedro para Relatório Final. Em, 06/02/2014.

Cesar Segond Vasconcellos

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 194

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

M. das Comunicações Fls. 178

Identificação do Processo

Número: 53000.064008/2012 Localidade / UF: SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO

Entidade: ASSOCIACAO SANTA MARIA DE DIFUSAO E CULTURA - ASMDDCEC

Aviso: 54 Publicação: 26/10/2012 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisco Vieira da Silva	147.828.634-20	Diretor de Comunciações	23/11/2012 23/11/2014	
Marcio Bezerra Gomes	016.297.721-27	Vice-Presidente	23/11/2012 23/11/2014	
Essandro Rodrigues Costa	837.866.001-04	1º Diretor Financeiro	23/11/2012 23/11/2014	
HELTON BEQUIMAN DE SOUSA	011.518.751-04	Presidente	23/11/2012 23/11/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl. 2 ;
b) CNPJ, nº 17.312.931/0001-28: fl. 7 ;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 46;
d) relação de associados: fl. 21 à 25;
e) manifestações de apoio: fls. 53 à 68;
f) estatuto social, datado de 23.11.2012, rg. Lv. A - PJ: fls. 9 à 14;
g) ata de fundação e de eleição, datada de 23.11.2012, rg. Lv. A - PJ: fls.15 e 16 (cópias às fls. 18/19);
h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 27 à 34;
i) comprovante de residência: fls. 36 à 39;
j) declarações do anexo 3: fls. 41 e 42;
l) certidões criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral: [Estaduais: fls. 86 à 89 (cópia simples) e 122 à 125 (autenticadas)] - [Federais: fls. 91 à 94 e 111 à 114] - [Eleitorais: fls. 96 à 99];
m) certidão de regularidade com as Receitas Federal, Estadual e Municipal: fls. 101, 103 e 105 e 127;
n) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: fls. 107 e 109;
o) declarações de fiel cumprimento: fl. 44;
p) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fls. 77/78.
MANDATO: 2 ANOS (23.11.2012 a 23.11.2014)

Nícia Gonçalves de Faria

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 195

Fls. 179

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: TO

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: SANTA MARIA DO TOCANTINS

200 / 87.90

Usuário: - **Data: 12/03/2014** **Hora: 11:17:29**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

SCE-M. das Comunicações Fls. 180 Rubrica

NOTA TÉCNICA Nº 1109/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
Referências: Processo nº **53000.064008/2012**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Maria do Tocantins**, estado de **Tocantins,** em atendimento ao Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União de 26/10/2012.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 21/12/2012, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSÃO E CULTURA - ASMDDCEC

QUADRO DIRETIVO
Presidente: HELTON BEQUIMAN DE SOUSA Vice-Presidente: MARCIO BEZERRA GOMES Diretor de Comunicações: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA Diretor de Finanças: ESSANDRO RODRIGUES COSTA

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua 09, nº 19 - Bairro Centro – Santa Maria do Tocantins/TO Coordenadas geográficas: 08° 46' 31"S de latitude e 47° 44' 56"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua 09, nº 19 - Bairro Centro - Santa Maria do Tocantins/TO

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 27/12/2012.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme check-list abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 9/14
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 15/16.
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 27/34
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 53/68
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 170/173
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente (Anexo 3 e de fiel cumprimento) e demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 41/42 e 44
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 86/89, 91/94, 96/99, 111/114, e 122/125 - Resposta ao Ofício nº 5282, de 20/9/2013.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de 4km entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 12 de março de 2014.

NÍCIA GONÇALVES DE FARIA
Chefe de Divisão

CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista/Chefe de Serviço

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 198

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 181
Rubrica:

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 12 de março de 2014.

ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 3 de abril de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 7 de abril de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 7 de abril de 2014.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Octávio Penna Pieranti
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 199

M. das Comunic. Fls: 182 Rubrica

EM nº /2014-MC

Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064008/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 200

M. das Comunicações
Fls. 183
Rubrica

PORTARIA Nº , DE DE DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064008/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, com sede à Rua 09, nº 19 - Centro, na cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

M. das Comunicações - CONJUR - Fls: 184 Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER Nº 0446/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.064008/2012

INTERESSADO: Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins.
II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1109/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 180/181, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 26/10/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 27/12/2012. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 21/12/2012, conforme comprova o Requerimento de fls. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 09/14, Art. 2º, fl. 09);

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls.15/16);

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email:

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 202

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 27/33),

(iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 44); e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 48/74).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14, (fls. 13), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*"

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
> a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária,

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 203

M. das Comunicações 185 CONJUR

e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, "a".

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (fls. 86/89) e pela Justiça Federal (fls. 111/114). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (fls. 96/99). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (fl. 101), Estadual (fl. 103) e Municipal (fl. 105), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (fl. 107) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 109).

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 78, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 1109/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 180/181.

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 204

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11, 12 e 13 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 15 de Abril de 2014

Cláudia Maria Vilela Von Sperling
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 205

Min. das Comunicações
186

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 1434/2014/**JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO Nº 53000.064008/2012

INTERESSADO: Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0446/2014/**LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 15 de abril de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email:

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 206

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 26 / 06 /2014
Página: 44 Seção 01
RUBRICADO POR

Ministério das Comunicações
Fls. 187
Rubrica

PORTARIA Nº 421 , DE 22 DE MAIO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064008/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, com sede à Rua 09, nº 19 - Centro, na cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 207

Visto das Comunicações - SCS Fls. 188

§ 6º No caso de vacância, o cargo de Presidente da Comissão será preenchido mediante nova escolha efetuada pelos seus membros.

§ 7º Na ausência de membro titular, um dos membros suplentes deve assumir imediatamente suas atribuições, sob a convocação do presidente da comissão.

§ 8º Cessará a investidura de membros da CEMC com o término do mandato, por renúncia ou por desvio disciplinar ou ético reconhecido pela CEP-PR.

Art. 4º A CEMC contará com uma Secretaria Executiva, que terá como finalidade centralizar para a elaboração e o compromisso do plano de trabalho da gestão da ética e prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições.

§ 1º O encargo de Secretário Executivo recairá em detentor de cargo efetivo ou emprego público permanente na Administração Pública Federal, indicado pelos membros da CEMC e designado pelo Ministro de Estado das Comunicações.

§ 2º Fica vedado ao Secretário-Executivo ser membro da Comissão de Ética.

§ 3º A Secretaria Executiva é vinculada diretamente ao Ministro.

§ 4º Outros servidores do MC poderão ser requisitados, em caráter transitório, para realização de atividades administrativas perante a Secretaria-Executiva.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º As deliberações da CEMC serão tomadas por votos da maioria de seus membros titulares ou dos suplentes que os substituírem em suas ausências, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, se houver empate.

Art. 6º A CEMC reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, por iniciativa do Presidente, dos seus membros ou do Secretário-Executivo.

Art. 7º A pauta das reuniões da CEMC será composta a partir de sugestões do Presidente, dos membros ou do Secretário-Executivo, sendo admitida a inclusão de novos assuntos no início da reunião.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Compete ao Presidente da Comissão de Ética:

I - convocar e presidir as reuniões da Comissão;

II - convocar membro suplente em caso de ausência de membro titular;

III - representar a Comissão perante órgãos, entidades ou autoridades;

IV - determinar a instauração de processos para a apuração de prática contrária ao Código de Ética do Servidor Público, bem como diligências e convocações;

V - designar relator para os processos, inclusive dentre os membros suplentes da Comissão, justificadamente;

VI - coletar os trabalhos da CEMC, ordenar os debates e concluir as deliberações;

VII - apurar os votos emitidos, proferir voto de qualidade e proclamar as decisões;

VIII - delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes da CEMC; e

IX - praticar os demais atos de administração em geral, necessários ao funcionamento da comissão.

Parágrafo único. A decisão prevista no inciso VII deverá ser referendada pela Comissão na primeira sessão subsequente.

Art. 9º Compete aos demais membros da Comissão de Ética:

I - examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo voto conclusivo e fundamentado;

II - solicitar informações a respeito de matérias sob exame da comissão;

III- pedir vista de matéria em deliberação;

IV - fazer relatórios;

V- justificar ao Presidente, antecipadamente e por escrito, eventuais ausências ou afastamentos; e

VI- representar a Comissão, por delegação de seu Presidente.

Art. 10. Compete ao Secretário-Executivo:

I - organizar a agenda e a pauta das reuniões e assegurar o apoio técnico operacional e logístico à Comissão;

II - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;

III - instruir as matérias submetidas à deliberação da CEMC;

IV- solicitar a prévia manifestação da Consultoria Jurídica para dirimir dúvidas jurídicas sobre matéria a ser deliberada pela Comissão;

V - desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres a serem utilizados como subsídios no processo de tomada de decisão da Comissão de Ética;

VI - coordenar o trabalho da Secretaria-Executiva, bem como o dos representantes locais;

VII - fornecer apoio técnico e administrativo à Comissão de Ética;

VIII - executar e dar publicidade aos atos de competência da Secretaria Executiva;

IX - notificar as partes e oficiar agentes públicos, órgãos e entidades para apresentar as informações e subsídios visando à instrução de procedimento sob apreciação da comissão;

X - coordenar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre ética no âmbito do Ministério das Comunicações; e

XI - executar outras atividades determinadas pela Comissão de Ética.

Parágrafo único. Compete aos demais integrantes da Secretaria Executiva fornecer o suporte administrativo necessário ao desenvolvimento ou exercício das funções do Secretário-Executivo.

CAPÍTULO VI

DOS MANDATOS

Art. 11. Os membros da Comissão de Ética comporão mandatos, não coincidentes, de três anos, permitida uma única recondução.

§ 1º Os mandatos dos primeiros membros titulares e suplentes vão de um dois e três anos, estabelecidos no ato de designação.

§ 2º Poderá ser precedido uma única vez ao cargo de membro da Comissão de Ética o servidor público que for designado para cumprir o mandato complementar, caso o mesmo tenha se iniciado antes do transcurso da metade do período estabelecido no mandato originário.

§ 3º Na hipótese de o mandato complementar ter início após o transcurso da metade do período estabelecido no mandato originário, o membro da Comissão de Ética que o exercer poderá ser conduzido imediatamente ao posterior mandato regular de três anos, permitindo-lhe uma única recondução ao mandato regular.

CAPÍTULO VII

DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 12. Os trabalhos da Comissão devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

I - proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;

II - proteção à identidade do denunciante; e

III - independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos.

Art. 13. O membro da Comissão não poderá participar de procedimento no qual tenha sido identificado seu impedimento ou suspeição.

Parágrafo único. Eventuais impedimentos e suspeições, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais dos membros da Comissão deverão ser informados com antecedência aos demais integrantes do Colegiado.

Art. 14. Dá-se o impedimento do membro da Comissão de Ética quando:

I - tenha interesse direto ou indireto no feito;

II - o processo envolver servidor que lhe seja direta e hierarquicamente superior ou subordinado;

III - tenha participado ou venha a participar, em outro processo administrativo ou judicial, como perito, testemunha ou representante legal do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;

IV - esteja litigando judicial ou administrativamente com o denunciante, denunciado ou investigado, ou com os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; ou

V - for seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau o denunciante, denunciado ou investigado.

Art. 15. Ocorre a suspeição do membro quando:

I - for amigo íntimo ou inimigo declarado do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; ou

II - for credor ou devedor do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

Art. 16. As matérias examinadas nas reuniões da Comissão têm caráter sigiloso, até sua deliberação final, após, estarão acessíveis aos interessados conforme disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não poderão manifestar-se publicamente sobre matéria que será objeto de deliberação formal do Colegiado.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Estão sujeitos a este Regimento Interno os agentes públicos em exercício nas unidades administrativas do Ministério das Comunicações.

Parágrafo único. Entende-se por agente público, para os fins deste Regimento Interno, todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem remuneração financeira, ligado direta ou indiretamente ao Ministério das Comunicações.

Art. 18. A Comissão observará as normas gerais de procedimento e de rito processual disciplinados pelas Resoluções da CEP-PR e documentos similares produzidos pela Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 19. Caberá à Comissão dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento Interno.

PORTARIA Nº 419, DE 22 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028384/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Músicos Carnasia, com sede à Rua Travessa Coronel Souto Maior, nº 2596, bairro Picarrão, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização regerse-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 420, DE 22 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art 9o e art 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.061006/2012, resolve:

Art. 1o Outorgar autorização à Associação Tupiratins de Apoio a Educação Cultura e Lazer - ATAECL, com sede à Rua 08, Lote 23, Quadra 28 - Centro, na cidade de Tupiratins, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,5MHz.

Art. 3o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 421, DE 22 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art 9o e art 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064008/2012, resolve:

Art. 1o Outorgar autorização à Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMIDOCEC, com sede à Rua 09, nº 19 - Centro, na cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 422, DE 22 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011728/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Paracambi, com sede na Rua Professora Iracema Barros da Silva, nº 50, Bairro Guarajuba, no Município de Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 00012014062600044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado (0333371) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 208

SSCE-M. das Comunicações Fls. 189 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.064008/2012-11**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 19 de dezembro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/12/2014, às 13:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0296120** e o código CRC **1820723E**.

Volume de Processo Digitalizado (0383371) - SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 269

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 20 de janeiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/01/2015, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0333374** e o código CRC **EB84A67C**.

Ofício nº 0039/15-SAJ

Em 27 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de processos.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Encaminho a Vossa Senhoria os processos constantes da relação anexa, tendo em vista que as Exposições de Motivos respectivas foram restituídas a esse órgão pelo Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficias do Governo Federal, para reavaliação do novo titular da Pasta.

Atenciosamente,

FELIPE TAUFIK DAUD
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

NUP: 53670.000082/2002-36

ANEXO AO OFICIO SAJ 39/2015

PROCESSO	AUTOR	EXM	ANO
53670.000082/2002-36 (2 VOLS)	MC	620	2011
53000.037813/2009-68 (1 VOL)	MC	623	2011
53000.019667/2003-01 (2 VOLS)	MC	492	2011
53000.008050/2002-71 (2 VOLS)	MC	608	2011
53000.043206/2003-41 (1 VOL)	MC	776	2011
53830.000932/2001-35 (1 VOL)	MC	661	2011
53000.049063/2007-13 (1 VOL)	MC	778	2011
53720.000307/2001-31 (1 VOL)	MC	148	2011
53000.029232/2008-71 (1 VOL) E 53700.001139/1998-820 (1 VOL)	MC	617	2011
53000.019200/2010-82 (1 VOL)	MC	113	2013
53000.008104/2003-80 (1 VOL)	MC	275	2011
53000.046805/2003-08 (1 VOL)	MC	413	2011
53000.038220/2009-23 (1 VOL)	MC	11	2011
53000.041176/2003-39 (1 VOL)	MC	195	2011
53000.013135/2003-52 (1 VOL)	MC	173	2011
53000.024521/2009-65 (1 VOL)	MC	660	2011
53000.001177/2007-74 (1 VOL)	MC	862	2011
53000.049395/2004-47 (2 VOL)	MC	393	2011
53000.038812/2009-67 (1 VOL)	MC	619	2011
53000.021486/2003-37 (1 VOL)	MC	211	2011
53000.015122/2003-18 (1 VOL)	MC	194	2011
53000.003567/2004-36 (1 VOL)	MC	120	2011
53000.019718/2007-11 (1 VOL)	MC	192	2011
50710.000089/1994-85 (1 VOL) E 53000.005012/2004-29 (2 VOLS)	MC	663	2011
53000.068928/2007-32 (1 VOL)	MC	662	2011
53000.025840/2007-26 (2 VOLS)	MC	669	2011
53000.005865/2004-61 (2 VOLS)	MC	723	2011
53740.000393/2002-24 (2 VOLS)	MC	614	2011
53650.001219/2002-16 (2 VOLS)	MC	615	2011
53000.097238/2006-27 (1 VOL)	MC	621	2011
53830.003162/2002-63 (1 VOL)	MC	534	2011
53000.010630/2007-33 (1 VOL)	MC	66	2011
53720.000524/2002-10 (2 VOLS)	MC	196	2011
53000.016549/2009-29 (1 VOL)	MC	190	2011
53000.014091/2008-92 (1 VOL)	MC	188	2011
53000.002906/2004-67 (1 VOL)	MC	189	2011
53000.0238482008-39 (1 VOL) E 53830.001169/1998-11 (1 VOL)	MC	624	2011
53000.019584/2007-38 (2 VOLS)	MC	157	2011
53740.000421/2002-11 (2 VOLS)	MC	166	2011
53000.042346/2005-64 (1 VOL)	MC	768	2011
53830.000645/2001-25 (1 VOL)	MC	653	2011
53000.008018/2002-96 (1 VOL)	MC	718	2011
53000.004815/2001-13 (1 VOL)	MC	788	2011
53650.000701/2000-69 (1 VOL)	MC	789	2011
53710.000552/2002-48 (1 VOL)	MC	163	2011
53000.009012/2003-17 (2 VOLS)	MC	859	2011
53528.000481/2004-11 (1 VOL)	MC	187	2011
53000.018006/2003-51 (3 VOLS)	MC	531	2011
53710.000729/1993-54 (1 VOL) E 53000.018835/2003-33 (2 VOLS)	MC	119	2011
53000.017316/2003-58 (1 VOL)	MC	193	2011
53000.008237/2005-18 (1 VOL)	MC	719	2011
53000.094154/2008-14 (1 VOL)	MC	725	2011
53000.002527/2004-77 (1 VOL)	MC	740	2011
53000.038211/2003-32 (1 VOL)	MC	741	2011
53000.057324/2005-07 (2 VOLS)	MC	405	2011
53000.001775/2003-10 (2 VOLS)	MC	458	2011

53000.003518/2004-01 (2 VOLS)	MC	863	2011
53000.019876/2005-17 (2 VOLS)	MC	198	2011
53000.040924/2007-90 (1 VOL)	MC	528	2011
53000.020489/2003-53 (1 VOL)	MC	529	2011
53000.024652/2007-81 (1 VOL)	MC	618	2011
53000.035110/2005-71 (2 VOLS)	MC	165	2011
53000.042503/2003-70 (1 VOL)	MC	239	2011
53740.002036/2000-39 (1 VOL) E 53000.046662/2009-39 (1 VOL)	MC	401	2011
53528.000043/2004-44 (1 VOL)	MC	726	2011
53000.033282/2007-72 (1 VOL)	MC	764	2011
53000.007243/2010-15 (1 VOL)	MC	666	2011
53000.002899/2004-01 (1 VOL)	MC	668	2011
53000.003707/2007-19 (1 VOL)	MC	722	2011
53000.033984/2007-56 (1 VOL)	MC	240	2011
53000.038465/2008-65 (1 VOL)	MC	616	2011
53000.025225/2010-15 (1 VOL)	MC	203	2011
53000.021672/2008-81 (2 VOLS)	MC	667	2011
53528.000562/2004-11 (1 VOL)	MC	628	2011
53000.063659/2005-56 (1 VOL)	MC	780	2011
53000.033766/2004-79 (1 VOL)	MC	322	2011
53640.001066/1997-35 (2 VOLS) E 53000.069391/2007-28 (2 VOLS)	MC	274	2011
53000.004549/2005-52 (2 VOLS)	MC	880	2011
53000.050773/2007-88 (1 VOL)	MC	627	2011
53000.004116/2011-46 (1 VOL)	MC	775	2011
53000.007133/2003-24 (1 VOL)	MC	430	2011
53790.000959/2002-22 (1 VOL)	MC	431	2011
53000.040872/2007-51 (2 VOLS) E 53710.000688/2002 (1 VOL) E 53710.001027/1997 (1 VOL)	MC	602	2011
53528.001230/2003-64 (2 VOLS)	MC	197	2011
53000.019668/2003-48 (2 VOLS)	MC	428	2011
53000.055695/2007-16 (1 VOL)	MC	601	2011
53000.043428/2005-26 (2 VOLS)	MC	743	2011
53000.043604/2007-91 (1 VOL) E 53650.001798/1997 (1 VOL)	MC	629	2011
53720.000064/2002-11 (2 VOLS)	MC	664	2011
53000.024307/2008-28 (1 VOL)	MC	765	2011
53000.043936/2010-71 (1 VOL)	MC	777	2011
53000.065542/2010-74 (1 VOL)	MC	781	2011
53000.041415/2008-65 (1 VOL)	MC	207	2011
53710.001236/2000-21 (1 VOL) E 53000.038736/2007-00 (2 VOLS)	MC	736	2011
53000.038206/2003-20 (1 VOL)	MC	427	2011
53000.035688/2008-71 (1 VOL)	MC	766	2011
53000.025124/2007-49 (1 VOL)	MC	785	2011
53000.020959/2003-89 (2 VOLS)	MC	739	2011
53000.015534/2004-39 (2 VOLS)	MC	872	2011
53000.011723/2003-51 (1 VOL)	MC	169	2011
53000.036133/2007-65 (2 VOLS)	MC	625	2011
53670.002069/2002-11 (2 VOLS)	MC	672	2011
53528.000354/2004-11 (1 VOL)	MC	738	2011
53000.001344/2003-53 (1 VOL)	MC	191	2011
53830.000833/2001-53 (2 VOLS)	MC	201	2011
53000.045006/2005-41 (2 VOLS)	MC	737	2011
53000.042668/2010-71 (2 VOLS)	MC	783	2011
53000.051937/2006-11 (2 VOLS)	MC	866	2011
53000.046467/2003-13 (1 VOL)	MC	869	2011
53000.018126/2010-87 (1 VOL)	MC	879	2011
53000.029948/2005-26 (1 VOL)	MC	881	2011
53000.000369/2006-82 (1 VOL)	MC	208	2011
53000.043118/2010-79 (2 VOLS)	MC	626	2011
53000.034204/2003-61 (2 VOLS)	MC	857	2011

53000.048053/2009-14 (1 VOL)	MC	864	2011
53000.031438/2010-86 (2 VOLS)	MC	865	2011
53000.008101/2002-65 (3 VOLS)	MC	398	2011
53000.014311/2003-73 (1 VOL)	MC	532	2011
53740.000413/2002-67 (1 VOL)	MC	174	2011
53710.001118/1999-91 (2 VOLS)	MC	610	2011
53000.034209/2003-94 (2 VOLS)	MC	720	2011
53000.039533/2007-22 (2 VOLS)	MC	724	2011
53000.016307/2011-59 (1 VOL)	MC	727	2011
53000.038217/2003-18 (1 VOL)	MC	767	2011
53000.002426/2004-04 (2 VOLS) E 29104.051261/1983-68 (2 VOLS)	MC	861	2011
53000.046584/2006-20 (2 VOLS)	MC	871	2011
53000.029615/2007-69 (1 VOL)	MC	770	2011
53000.029611/2007-81 (1 VOL)	MC	771	2011
53720.000184/2001-38 (2 VOLS)	MC	526	2011
53000.002902/2003-06 (3 VOLS)	MC	791	2011
53000.072155/2006-16 (2 VOLS)	MC	70	2012
53790.000381/1999-84 (1 VOL) E 53000.005496/2008-30 (2 VOLS)	MC	200	2011
53000.022598/2003-13 (2 VOLS)	MC	773	2011
53000.002973/2004-81 (2 VOLS)	MC	774	2011
53000.001490/2013-51 (1 VOL)	MC	75	2014
53000.037683/2007-00 (3 VOLS)	MC	120	2012
53000.025519/2007-41 (1 VOL)	MC	146	2012
53000.049899/2008-91 (1 VOL)	MC	170	2012
53000.037564/2011-25 (1 VOL)	MC	72	2014
53650.000995/2001-18 (2 VOLS)	MC	66	2012
53000.044847/2004-02 (3 VOLS)	MC	65	2012
53000.025024/2003-99 (2 VOLS)	MC	69	2012
53000.010376/2008-54 (2 VOLS)	MC	119	2012
53740.000060/2002-03 (2 VOLS)	MC	125	2012
53000.038213/2010-51 (1 VOL)	MC	98	2012
53000.098411/2006-97 (3 VOLS)	MC	61	2013
53710.000552/2002-48 (1 VOLS)	MC	218	2011
53000.004401/2001-37 (1 VOL)	MC	147	2012
53000.020222/2003-66 (1 VOL)	MC	200	2012
53000.003929/2004-99 (2 VOLS)	MC	162	2012
53000.030111/2009-53 (7 VOLS)	MC	81	2014
53000.062401/2011-81 (2 VOLS)	MC	98	2014
53000.011728/2010-11 (1 VOL)	MC	82	2014
53000.056160/2011-31 (1 VOL)	MC	83	2014
53000.064008/2012-11 (1 VOL)	MC	84	2014
53000.064006/2012-13 (1 VOL)	MC	85	2014
53000.028384/2009-38 (1 VOL)	MC	86	2014
53830.000258/2001-99 (1 VOL) E 53000.045529/2007 (1 VOL)	MC	14	2013
53000.016106/2006-95 (1 VOL)	MC	206	2012
53000.026745/2010-45 (2 VOLS) E 53000.042938/2009 (1 VOL)	MC	255	2012
53000.037303/2011-13 (4 VOLS)	MC	163	2013
53000.032347/2008-43 (1 VOL) E 53000.000443/2000 (1 VOL)	MC	293	2012
53820.000486/1996-96 (1 VOL) E 53000.064231/2011 (1 VOL)	MC	265	2012
53000.026815/2008-21 (1 VOL)	MC	118	2012
53670.001184/2001-98 (1 VOL) E 53670.001174/2001-52 (2 VOLS) E 53000.001509/2001-25 (1 VOL)	MC	97	2014
53000.003696/2007-77 (3 VOLS)	MC	171	2012
53000.060663/2011-19 (1 VOL)	MC	101	2014
53000.059407/2013-32 (1 VOL)	MC	92	2014
53000.061318/2011-94 (2 VOLS)	MC	94	2014
50710.000930/1994-61 (2 VOLS) E 50710.000930/1994 (1 VOL)	MC	459	2011
53000.055431/2010-50 (2 VOLS)	MC	104	2014
53000.029337/2009-10 (1 VOL)	MC	48	2014

53000.028132/2009-17 (4 VOLS)	MC	50	2014
53000.010042/2007-08 (2 VOLS)	MC	64	2012
53710.000385/2001-54 (4 VOLS)	MC	141	2012
53103.001337/1996-13 (1 VOL)	MC	68	2012
53000.043193/2011-11 (5 VOLS)	MC	174	2013
53000.020685/2010-18 (1 VOL)	MC	177	2013
29640.970260/1992-38 (1 VOL) E 53640.000164/2002 (2 VOLS)	MC	878	2011
53000.059021/2011-69 (1 VOL)	MC	102	2014
53000.021339/2010-96 (1 VOL)	MC	39	2013

ANEXO 17

SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Solicitação para vista dos autos do processo nº **53000.064008/2012-11**

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, feito em nome da **ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE DIFUSAO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA - ASMDDEC**, no município de **SANTA MARIA DO TOCANTINS**, Estado do **TOCANTINS**, e na qualidade de interessada, solicito a concessão de vista do seus autos.

Palmas , **31** de março de 2015.

Assinatura da interessada

Qualificação como interessada: **ADVOGADA**;
Nome do interessado: **CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA**;
CPF: **662.548.256-00**

Endereço para correspondência : **CAIXA POSTAL 167**

na cidade de **PALMAS**, Estado do **TOCANTINS**, CEP **77.001-970**.

Telefone para contato: **063 - 8453-6396**;
Correio eletrônico (e-mail): **celiaturri2002@hotmail.com**.

EM Nº 84/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, no Município de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064008/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 12:04, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0342203** e o código CRC **036C8C9F**.

EM nº 00090/2015 MC

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, no Município de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064008/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 0446/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53000.064008/2012
INTERESSADO: Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins.**
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins.

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 1109/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 180/181**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 26/10/2012**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 27/12/2012**. No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi protocolado no dia 21/12/2012, conforme comprova o Requerimento de fls. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.**

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e **Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011**, destacando-se o seguinte:

i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária **(fls. 09/14, Art. 2º, fl. 09);**
ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada **(fls.15/16);**
iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores **(fls. 27/33),**
iv. declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço **(fls. 44)**; e
v. manifestações de apoio à iniciativa **(fl. 48/74).**

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu **art. 14, (fls. 13)**, **consta a previsão** de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*."

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
>
> I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI. examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
> 1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> 2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, **mais precisamente no subitem 10.8, "a".**

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (fls. 86/89) e pela Justiça Federal (fls. 111/114). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (fls. 96/99). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (fl. 101), Estadual (fl. 103) e Municipal (fl. 105), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (fl. 107) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 109).

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 78,** por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria **Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011**, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de

eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a **Nota Técnica nº 1109/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 180/181.**

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11, 12 e 13** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 15 de Abril de 2014

Cláudia Maria Vilela Von Sperling
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta

DESPACHO Nº 1434/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53000.064008/2012
INTERESSADO: Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **PARECER Nº 0446/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU,** da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 27 de junho de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 11 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Alteração da numeração da EM
De: Sidof@planalto.gov.br
Data: 17/06/2015 15:33
Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00084 2014 Santa Maria do Tocantins TO/RADCOM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2014 e encaminhada para a PR no ano 2015. Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00090 2015 Santa Maria do Tocantins TO/RADCOM

Assunto: Notificação (SIDOF)
De: Sidof@planalto.gov.br
Data: 17/06/2015 15:33
Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Wendy Batista de Araujo
Data de Encaminhamento: 17/06/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: 53000.064008/2012-11
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00090 2015 Santa Maria do Tocantins TO/RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19960/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de junho de 2015.

Ao Senhor
GABRIEL FERRAZ AIDAR
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00083/2015 MC
- 53000.000127/2013

EM nº 00084/2015 MC
- 53000.028478/2009

EM nº 00087/2015 MC
- 53000.053959/2010

EM nº 00088/2015 MC
- 53000.047616/2011

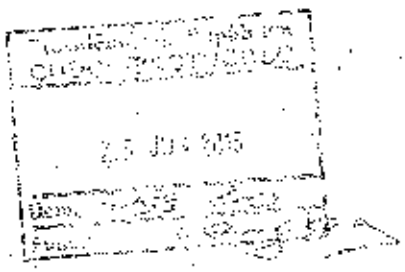

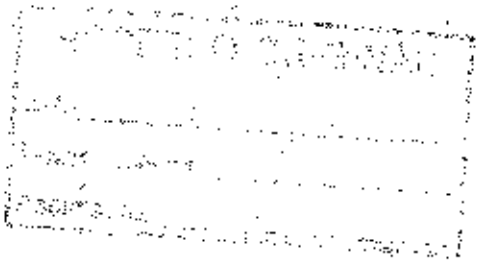

EM nº 00089/2015 MC

- 53000.028337/2012

EM nº 00090/2015 MC

- 53000.064008/2012

EM nº 00093/2015 MC

- 53000.001388/2013

EM nº 00094/2015 MC

- 53000.028384/2009

EM nº 00095/2015 MC

- 53000.053917/2012

EM nº 00096/2015 MC

- 53000.000317/2013

EM nº 00097/2015 MC

- 53000.003793/2012

EM nº 00098/2015 MC

- 53000.021819/2010

EM nº 00101/2015 MC

- 53000.015303/2012

EM nº 00102/2015 MC

- 53000.029325/2009

EM nº 00104/2015 MC

- 53000.027485/2009

EM nº 00105/2015 MC

- 53000.036914/2011

EM nº 00106/2015 MC

- 53000.054585/2011

EM nº 00108/2015 MC

- 53000.023655/2010

EM nº 00109/2015 MC

- 53000.023661/2010

EM nº 00111/2015 MC e 3 volumes

- 53000.006409/2009

EM nº 00112/2015 MC e 1 volume

- 53000.019859/2008

EM nº 00113/2015 MC e 2 volumes

- 53000.020885/2010

EM nº 00114/2015 MC e 2 volumes

- 53000.054603/2012

EM nº 00115/2015 MC e 1 vol. [illegible]

- 53000.038016/2006

EM nº 00116/2015 MC e 2 vols.

- 53000.012984/2010

EM nº 00117/2015 MC e 2 volumes

- 53000.013790/2010

EM nº 00118/2015 MC e 3 volumes

- 53000.027679/2012

EM nº 00119/2015 MC e 2 volumes

- 53000.002920/2012

EM nº 00120/2015 MC e anexo

- 53000.048738/2012

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta.** em 24/06/2015, às 18:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0573011** e o código CRC **C2E5C967**.

Criado por nelsonk, versão 4 por nelsonk em 24/06/2015 18:27:22.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.064008/2012-11

Referência: Ofício nº 19960/2015/SEI-MC, de 24 de junho de 2015.

Interessado: Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 19960/2015/SEI-MC, de 24 de junho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 26 de junho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 30/06/2015, às 13:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0576034** e o código CRC **46777FD1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Presidência da República
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Tone: (61) 3411-1440 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 664 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.027679/2012	316	25/11/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá	Jequitibá	MG
53000.013790/2010	317	25/11/2013	Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência	Montes Claros	MG
53000.037303/2011	318	25/11/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari	PA
53000.003387/2012	319	25/11/2013	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM,	Princesa Isabel	PB
53000.026544/2011	324	25/11/2013	Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP
53000.023655/2010	335	3/12/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã	PR
53000.006409/2009	345	11/12/2013	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Ameiroz	CE
53000.000317/2013	361	25/04/2013	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação	Amapá do Maranhão	MA
53000.027485/2009	25	6/02/2014	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	PR
53000.036914/2011	26	6/02/2014	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio	PR
53000.055599/2007	33	6/02/2014	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes,	Palmas	TO
53000.029325/2009	36	6/02/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara	BA
53000.028337/2012	54	21/02/2014	Associação Virgolandense Comunitária Cultural,	Virgolândia	MG
53000.047616/2011	55	21/02/2014	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense	Chalé	MG
53000.053959/2010	57	21/02/2014	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca	PB
53000.000127/2013	63	21/02/2014,	Associação Cultural e Educativa Sabujiense	São João do Sabugi	RN
53000.001388/2013	363	25/04/2014	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju	Itamaraju	BA

Ofício nº 664/2016-Supar/SEGOV (1253118) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 232

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.003793/2012	365	25/04/2014	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	Porto Grande	AP
53000.021819/2010	366	25/04/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC	Vitória da Conquista	BA
53000.015303/2012	370	25/04/2014	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira	Castanheira	MT
53000.064008/2012	421	22/05/2014	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC	Santa Maria do Tocantins	TO
53000.017857/2013	460	5/06/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	Governador Newton Bello	MA
53000.027143/2013	1.145	6/11/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sitio Bom Jesus da Serra	Upanema	RN
53000.064001/2012	1.153	6/11/2014	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia	Brasilândia de Tocantins	TO
53000.053346/2011	1.164	6/11/2014	Clube de Mães do Município de Saloá	Saloá	PE
53000.041718/2009	3.088	27/11/2014	Associação Comunidade Nova Tufilândia	Tufilândia	MA
53000.064284/2010	457	5/06/2015	Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária	Teófilo Otoni	MG
53000.034839/2012	458	5/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza	Tauá	CE
53000.045172/2012	479	5/06/2015	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT
53000.048971/2012	800	9/06/2015	Associação Cultural Bem FM	São Pedro D'Aldeia	RJ
53000.048544/2010	881	9/06/2015	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	MS
53000.022867/2010	1.206	17/03/2015	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	Dourados	MS

Ofício nº 664/2016-Supar/SEGOV (1253118) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 233

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.002360/2012	2.020	16/06/2015	Associação Cultural Maraial	Maraial	PE
53000.045153/2012	2.224	5/06/2015	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal	Reserva do Cabaçal	MT
53000.048669/2012	2.225	5/06/2015	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),	Cajamar	SP
53000.050492/2011	2.226	5/06/2015	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa	Água Boa	MG
53000.028439/2009	2.228	5/06/2015	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM	Chapada Guimarães	MT
53000.050225/2011	2.229	5/06/2015	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	MG
53000.044719/2011	2.259	16/06/2015	Associação Colomiense de Radiodifusão Comunitária	Colônia do Piauí	PI
53000.008595/2010	2.633	29/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial)	Mirador	MA
53000.007503/2006	2.635	29/06/2015	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC FX	Rio Grande	RS
53000.002984/2008	2.786	30/07/2015	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	Arvorezinha	RS
53000.050613/2011	2.831	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR	Barbacena	MG
53000.002483/2003	3.147	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL	Lajeado	RS
53000.013635/2010	3.437	30/07/2015	Associação Cidade Alta	Jaguariaíva	PR
53000.037499/2011	3.444	30/07/2015	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira	Pires Ferreira	CE

Ofício nº 664/2016-Supar/SEGOV (1253118) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 234

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 143, DE 2016
(Do Poder Executivo)
MSC 219/2016
AV 258/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014, que autoriza a Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Anexo Comprovante de Recebimento (1265007) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 235

Mensagem nº 219

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;

2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;

3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;

4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel – PB;

5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 – Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu – SP;

6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã – PR;

7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 – Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz – CE;

8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;

9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;

10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;

11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, no município de Palmas – TO;

12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara – BA;

13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

Anexo Comprovante de Recebimento (1265007) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 236

14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé – MG;

15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;

16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi – RN;

17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;

18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;

19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista – ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista – BA;

20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;

21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 – Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins – TO;

22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello – MA;

23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema – RN;

24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;

25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;

26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;

27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 – Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni – MG

28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá – CE;

29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;

30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 – Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D´Aldeia – RJ;

31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;

32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados – MS;

Anexo Comprovante de Recebimento (1265007) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 237

33 - Portaria nº 2.020, de 16 de junho de 2015 – Associação Cultural Maraial, no município de Maraial – PE;

34 - Portaria nº 2.224, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal – MT;

35 - Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 – Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar – SP;

36 - Portaria nº 2.226, de 5 de junho de 2015 – Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa – MG;

37 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães – MT;

38 - Portaria nº 2.229, de 5 de junho de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas – MG;

39 - Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015 – Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí – PI;

40 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;

41 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, no município de Rio Grande – RS;

42 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;

43 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – ARCOCEBAR, no município de Barbacena – MG;

44 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;

45 - Portaria nº 3.437, de 30 de julho de 2015 – Associação Cidade Alta, no município de Jaguariaíva – PR; e

46 - Portaria nº 3.444, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira – CE.

Brasília, 9 de maio de 2016.

Anexo Comprovante de Recebimento (1265007) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 238

Port. 421/14

EM nº 00090/2015 MC

Brasília, 17 de Junho de 2015

17 06 15 1600

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, no Município de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064008/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Anexo Comprovante de Recebimento (1265007) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 239

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 26 / 06 / 2014
PÁGINA 44 SEÇÃO 01
ASSUNTO Outorgas

Ministério das Comunicações
Fls. 187
Rubrica

PORTARIA Nº 421 , DE 22 DE MAIO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064008/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Santa Maria de Difusão e Cultura ASMDDCEC, com sede à Rua 09, nº 19 - Centro, na cidade de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Anexo Comprovante de Recebimento (1265007) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 240

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 12/5/16 às 14:30 horas
Assinatura Ponto 4766

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 219/2016

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 36, 54, 55, 57, 63, 363, 365, 366, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.224, 2.225, 2.226, 2.228, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 19/05/2016
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Luiz César Lima Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 12/Mai/2016 17:09
Ponto: 4496 Ass.: Origem:

Anexo Comprovante de Recebimento (1265007) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 241

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.064008/2012-11**

Entidade: **Associação Santa Maria de Difusão e Cultura**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1747910** e o código CRC **57E0A3CA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.064008/2012-11 SEI nº 1747910

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.064008/2012-11**

Entidade: **Associação Santa Maria de Difusão e Cultura**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1747913** e o código CRC **D12B5DC0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.064008/2012-11 SEI nº 1747913

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.064008/2012-11**

Entidade: **Associação Santa Maria de Difusão e Cultura**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 1109/2014 (Folhas 196-198 do processo digitalizado Evento SEI 0333371) e do Parecer Conjur nº 0446/2014 (Folhas 201-204 do processo digitalizado Evento SEI 0333371), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1747914** e o código CRC **0BA8E431**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, no Município de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064008/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.064008/2012-11 SEI nº 1747914

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, no Município de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064008/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em

13/05/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1802162** e o código CRC **7FD0BD9B**.

Referência: Processo nº 53000.064008/2012-11 SEI nº 1802162

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1884131** e o código CRC **4E7076F2**.

Referência: Processo nº 53000.064008/2012-11 SEI nº 1884131

EM nº 00328/2017 MCTIC

Brasília, 11 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, no Município de Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064008/2012 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 31185/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
21/7/17
Hora: 10:28
Func.:

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
277/2017	53000.050613/2011-15	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena
278/2017	53000.029406/2013-63	Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta
279/2017	53000.019532/2013-18	Associação Comunitária de Radiodifusão Varginhense
280/2017	53000.025761/2013-63	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão
281/2017	53000.047616/2011-71	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social E Cultural Chaleense
282/2017	53000.051583/2012-45	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
283/2017	53000.027679/2012-92	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá
286/2017	53000.028337/2012-90	Associação Virgolandense Comunitária Cultural (AVCC)
287/2017	53000.000298/2013-47	Associação Comunitária Recreiense de Radiodifusão
288/2017	53000.013790/2010-30	Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência
289/2017	53900.006400/2014-55	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM
290/2017	53000.053959/2010-94	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca

291/2017	53000.003387/2012-64	Associação Comunitária de Cultura e Comunicações Princesa FM
292/2017	53000.037303/2011-13	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM
293/2017	53000.059667/2010-65	Associação Universitária de Curitiba
294/2017	53000.038549/2012-85	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI)
295/2017	53000.015303/2012-35	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira
296/2017	53000.034031/2012-72	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense
297/2017	53000.069957/2013-60	Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu
299/2017	53000.055538/2011-89	Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari
302/2017	53000.027485/2009-91	Associação Cultural E Social de Assis Chateaubriand
303/2017	53000.065780/2013-22	Associação Comunitária de Palmas - PR
304/2017	53000.029337/2009-10	Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia
305/2017	53000.041679/2013-86	Associação Rádio Comunitária Feitoria FM
306/2017	53000.038653/2013-51	Academia Cultural de Santa Helena - ACULT
307/2017	53000.044719/2011-80	Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária
308/2017	53000.058112/2011-87	Associação de Comunicação, Cultura e Desporto
309/2017	53000.058945/2013-18	Associação Comunitária de Radiodifusão FM Comunitária de Tracunhaém-PE
310/2017	53000.048415/2012-72	Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão
311/2017	53000.068058/2013-40	Associação Comunitária Tancredo Neves
315/2017	53000.040584/2013-45	Associação Comunitária da Comunicação de Nova Granada
316/2017	53000.046274/2013-34	Fundação Educativa João Paulo II
317/2017	53000.028132/2009-17	Associação de Radiodifusão e Amigos do Caminhoneiro Itabaianense
318/2017	53000.029284/2013-13	Associação Comunitária para Desenvolvimento Cultural Três Mártires
319/2017	53900.026664/2015-14	Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá
320/2017	53000.065762/2013-41	Associação de Comunicação Comunitária Radio Ibicuí FM
321/2017	53000.032006/2011-73	Associação de Radiodifusão Comunitária Tigre FM
322/2017	53000.028384/2009-38	Associação dos Músicos Caxienses - AMUCA

323/2017	53000.049242/2012-18	Sociedade Educadora Patuense
324/2017	53000.036914/2011-36	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio
325/2017	53000.031931/2012-68	Associação Comunitária Vale do Uatumã
326/2017	53000.058079/2011-95	Associação Artística e Cultural Vale de Autazes
327/2017	53000.056615/2011-18	Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei
328/2017	53000.064008/2012-11	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC
329/2017	53000.064001/2012-91	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia
330/2017	53000.040830/2013-69	Associação Comunitária Caraguatatuba
331/2017	53900.041768/2015-41	Associação Comunitária de Comunicação de Cajob
332/2017	53000.026544/2011-29	Associação Cultural Comunitária a Voz de Embu-Guaçu
333/2017	53000.055760/2011-81	Associação Rádio Comunitária Ilha FM
334/2017	53000.028045/2013-38	Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 19/07/2017, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2037785** e o código CRC **BC5E172A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31185/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI 2037785

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.064008/2012-11
Referência: Ofício nº 31185/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 31185/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 25/07/2017, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2063753** e o código CRC **7289E363**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4326692) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 254

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4326692) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 255

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4326692) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 256

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4326692) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 259

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4326692) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 273

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4326692) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 276

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4326692) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 278

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4326692) SEI 53000.064008/2012-11 / pg. 280

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.064008/2012-11.**

Entidade: **Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4338724** e o código CRC **5333818F**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53000.064008/2012-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, inscrita no CNPJ sob n° 17.312.931/0001-28, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Maria do Tocantins / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1109/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 0446/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° 421, de 22 de maio de 2014, publicada no DOU de 26 de junho de 2014.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.064008/2012-11 SEI nº 4338724

EM nº 00254/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53000.064008/2012-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, inscrita no CNPJ sob n° 17.312.931/0001-28, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Maria do Tocantins / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1109/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 0446/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° 421, de 22 de maio de 2014, publicada no DOU de 26 de junho de 2014.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34096/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, processo n° 53000.064008/2012-11.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4649851** e o código CRC **627D9CB1**.

Referência: Processo nº 53000.064008/2012-11 SEI nº 4649851

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1461518

Usuário Externo (signatário):	Pedro Paulo Verano de Souza
IP utilizado:	200.130.17.1
Data e Horário:	25/09/2019 09:52:16
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.006184/2019-20
Interessados:	
Pedro Paulo Verano de Souza	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento Outorga de radiodifusão	1461517

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53000.064008/2012-11.**

Entidade: **Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC.**

Assunto: **Minutas de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/08/2021, às 09:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 23/08/2021, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8009683** e o código CRC **04EDE2D9**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53000.064008/2012-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação

para que a entidade Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - Asmddcec, inscrita no CNPJ sob n° 17.312.931/0001-28, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de e Santa Maria do Tocantins/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1109/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer n° 0446/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° 421, de 22 de maio de 2014, publicada no DOU de 26 de junho de 2014.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

EM nº /MCTIC/2021

Brasília, 24 de agosto de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53000.064008/2012-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - Asmddcec, inscrita no CNPJ sob n° 17.312.931/0001-28, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de e Santa Maria do Tocantins/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1109/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer n° 0446/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° 421, de 22 de maio de 2014, publicada no DOU de 26 de junho de 2014.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/09/2021, às 20:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8041990** e o código CRC **B43905E4**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 9027/2021/MCOM

Brasília, 24 de Agosto de 2021

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (8041990)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (8009683), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8041990)**,** para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 27/08/2021, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8043500** e o código CRC **FE182C43**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 9027/2021/MCOM - Processo nº 53000.064008/2012-11 - Nº SEI: 8043500

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 10225/2021/MCOM

Brasília, 16 de setembro de 2021

Ao Senhor
Marcus Vinícius Queiroz Barbosa
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (8041990)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (8009683) , encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8041990), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 16/09/2021, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8118586** e o código CRC **25E8F69C**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 10225/2021/MCOM - Processo nº 53000.064008/2012-11 - Nº SEI: 8118586

EM nº 00277/2021 MCOM

Brasília, 16 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53000.064008/2012-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - Asmddcec, inscrita no CNPJ sob n° 17.312.931/0001-28, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de e Santa Maria do Tocantins/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1109/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer n° 0446/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° 421, de 22 de maio de 2014, publicada no DOU de 26 de junho de 2014.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 22166/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.064008/2012-11.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/10/2021, às 16:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8255491** e o código CRC **3DAD819D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22166/2021/MCOM - Processo nº 53000.064008/2012-11 - Nº SEI: 8255491